Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT R$ 2,00 Ano 2010 - Nº 1.348 - 02 de julho de 2010

Atos do Poder Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.016, DE 1º DE JULHO DE 2010.

Concede reajuste dos vencimentos aos servidores efetivos ocupantes do cargo de nível superior da área da saúde da Prefeitura Municipal de Teresina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Passam a vigorar, a partir desta data, os Anexos I, II, III e IV, correspondentes às tabelas de vencimentos dos cargos de nível superior da área da saúde da Prefeitura Municipal de Teresina, fixadas, conforme a jornada semanal de trabalho:

I – Regime de trabalho de 20(vinte) horas semanais;

II – Regime de trabalho de 24(vinte e quatro) horas semanais – plantão presencial;

III – Regime de trabalho de 24(vinte e quatro) horas semanais – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;

IV – Regime de trabalho de 30(trinta) horas semanais;

Art. 2º O reajuste da tabela de vencimentos, prevista especificamente no Anexo I, correspondente ao inciso I, do art. 1º, desta lei Complementar, será concedido conforme o cronograma de etapas a seguir:

I – primeira etapa, em julho de 2010;

II – segunda etapa, em janeiro de 2011;

III – terceira etapa, em julho de 2011;

IV – quarta etapa, em janeiro de 2012.

Parágrafo único. Havendo aumento da receita no primeiro quadrimestre do exercício de 2011, fica assegurada a incorporação dos ganhos constantes no inciso IV concomitantemente com o inciso III, ambos deste artigo.

Art. 3º As tabelas previstas especificamente nos Anexos II e III, correspondente aos inciso II e III, do art. 1º, desta Lei Complementar, apresentarão reajuste único em julho de 2010.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de julho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada no primeiro dia do mês de julho do ano dois mil e dez.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

Anexo I
20 Horas - Ambulatorial

		1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	4ª Etapa
Níveis	Base-Maio/10 (R$)	Jul/2010 (R$)	Jan/2011 (R$)	Jul/2011 (R$)	Jan/2012 (R$)
A1	1.121,14	1.250,88	1.380,62	1.510,36	1.640,10
A2	1.154,77	1.288,40	1.422,04	1.555,67	1.689,30
A3	1.189,41	1.327,06	1.464,70	1.602,34	1.739,98
A4	1.225,10	1.366,87	1.508,64	1.650,41	1.792,18
A5	1.261,85	1.407,87	1.553,90	1.699,92	1.845,95
A6	1.299,70	1.450,11	1.600,51	1.750,92	1.901,33
B1	1.364,69	1.522,61	1.680,54	1.838,47	1.996,39
B2	1.405,63	1.568,29	1.730,96	1.893,62	2.056,28
B3	1.447,80	1.615,34	1.782,89	1.950,43	2.117,97
B4	1.491,23	1.663,80	1.836,37	2.008,94	2.181,51
B5	1.535,97	1.713,72	1.891,46	2.069,21	2.246,96
B6	1.582,05	1.765,13	1.948,21	2.131,29	2.314,37
C1	1.740,25	1.941,64	2.143,03	2.344,41	2.545,80
C2	1.792,46	1.999,89	2.207,32	2.414,75	2.622,18
C3	1.846,24	2.059,89	2.273,54	2.487,19	2.700,84
C4	1.901,62	2.121,68	2.341,74	2.561,81	2.781,87
C5	1.958,67	2.185,33	2.412,00	2.638,66	2.865,32
C6	2.017,43	2.250,89	2.484,36	2.717,82	2.951,28

Serviço Financeiro

SALÁRIO MÍNIMO *(R$)*

Dezembro	*465,00*
Janeiro	*510,00*
Fevereiro	*510,00*
Março	*510,00*
Abril	*510,00*
Maio	*510,00*
Junho	*510,00*
Julho	*510,00*

TAXA SELIC (%)

Dezembro	*0,71*
Janeiro	*0,66*
Fevereiro	*0,59*
Março	*0,76*
Abril	*0,67*
Maio	*0,75*
Junho	*0,79*
Julho	

TJLP (% ao ano)

Dezembro	*6,00*
Janeiro	*6,00*
Fevereiro	*6,00*
Março	*6,00*
Abril	*6,00*
Maio	*6,00*
Junho	*6,00*
Julho	*6,00*

POUPANÇA (% - 1º dia do mês)

Dezembro	*0,5536*
Janeiro	*0,5000*
Fevereiro	*0,5000*
Março	*0,5796*
Abril	*0,5000*
Maio	*0,5513*
Junho	*0,5592*
Julho	*0,6157*

TR (% - 1º dia do mês)

Dezembro	*0,0533*
Janeiro	*0,0000*
Fevereiro	*0,0000*
Março	*0,0792*
Abril	*0,0000*
Maio	*0,0510*
Junho	*0,0589*
Julho	*0,1151*

Sumário

Atos do Poder Legislativo 1

Atos do Poder Executivo 7

Administração Direta 20

Administração Indireta 42

Comissão de Licitação 45

Ineditoriais 50

Diário Oficial da Câmara 51

Anexo II 24 Horas – Plantão Presencial		
		Etapa Única
Níveis	Base-Maio/10 (R$)	Jul/2010 (R$)
A1	1.889,79	1.968,12
A2	1.946,48	2.027,16
A3	2.004,88	2.087,98
A4	2.065,02	2.150,62
A5	2.126,97	2.215,14
A6	2.190,78	2.281,59
B1	2.300,32	2.395,67
B2	2.369,33	2.467,54
B3	2.440,41	2.541,57
B4	2.513,62	2.617,81
B5	2.589,03	2.696,35
B6	2.666,70	2.777,24
C1	2.933,38	3.054,96
C2	3.021,38	3.146,61
C3	3.112,02	3.241,01
C4	3.205,38	3.338,24
C5	3.301,54	3.438,39
C6	3.400,59	3.541,54

Anexo III 24 Horas - SAMU				
		Etapa Única		
Níveis	Base-Maio/10 (R$)	Jul/2010 (R$)	GRATIF (R$)	TOTAL (R$)
A1	1.889,79	1.968,12	1.200,00	3.168,12
A2	1.946,48	2.027,16	1.200,00	3.227,16
A3	2.004,88	2.087,98	1.200,00	3.287,98
A4	2.065,02	2.150,62	1.200,00	3.350,62
A5	2.126,97	2.215,14	1.200,00	3.415,14
A6	2.190,78	2.281,59	1.200,00	3.481,59
B1	2.300,32	2.395,67	1.200,00	3.595,67
B2	2.369,33	2.467,54	1.200,00	3.667,54
B3	2.440,41	2.541,57	1.200,00	3.741,57
B4	2.513,62	2.617,81	1.200,00	3.817,81
B5	2.589,03	2.696,35	1.200,00	3.896,35
B6	2.666,70	2.777,24	1.200,00	3.977,24
C1	2.933,38	3.054,96	1.200,00	4.254,96
C2	3.021,38	3.146,61	1.200,00	4.346,61
C3	3.112,02	3.241,01	1.200,00	4.441,01
C4	3.205,38	3.338,24	1.200,00	4.538,24
C5	3.301,54	3.438,39	1.200,00	4.638,39
C6	3.400,59	3.541,54	1.200,00	4.741,54

Anexo IV 30 horas	
Níveis	Vencimento(R$)
A1	2.460,15
A2	2.533,95
A3	2.609,97
A4	2.688,27
A5	2.768,92
A6	2.851,99
B1	2.994,59
B2	3.084,43
B3	3.176,96
B4	3.272,27
B5	3.370,43
B6	3.471,55
C1	3.818,70
C2	3.933,26
C3	4.051,26
C4	4.172,80
C5	4.297,98
C6	4.426,92

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.017, DE 1º DE JULHO DE 2010.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os itens 1 e 3, do inciso III, do art. 2º, da Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada, em especial, pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008 – referentes à criação da Coordenação Especial de Planejamento e Execução da Pavimentação Asfáltica e da Coordenação Especial de Tecnologia da Informação, respectivamente –, passam a vigorar com as seguintes redações:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Teresina

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

SÉRGIO WILSON LOPES SOARES
Assistente Jurídico do Prefeito

JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
Procurador Geral do Município

JOSÉ MARIA VIEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Comunicação Social

JOSÉ FORTES
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

CÉSAR AUGUSTO LEAL VELOSO
Secretário Municipal de Finanças

JOÃO ALBERTO CARDOSO MONTEIRO
Sec. Municipal de Planejamento e Coordenação

JOSÉ RIBAMAR TORRES RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

HUMBERTO MARIANO LOBÃO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

JOAQUIM GOMES DA COSTA FILHO
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM
Sec. Mun. do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

ERINALDA FEITOSA PEREIRA
Secretário Municipal da Juventude

VALDEMIR SIVIRINO VIRGINO
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

CINÉAS DAS CHAGAS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural Mons. Chaves

ANTONIO JOSÉ DE MORAIS AGUIAR
Presidente da Fundação Wall Ferraz

PATRICK ZVEITER SILVEIRA
Presidente da PRODATER

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES QUEIROZ
Presidente da ETURB

CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO
Presidente do IPMT

CLACEANA MARIA MONTEIRO DE ARAÚJO LANDIM
Superintendente de Desenvolvimento Rural

JOSÉ ANTONIO MACHADO LOPES SOBRAL
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/ Centro-Norte

MARCÍLIO BONA ANDRADE
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sul

WANDER GUSTAVO MAIA
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Leste

MANOEL MESSIAS CARNEIRO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/ Sudeste

RICARDO BARBOSA DE FREITAS
Superintendente da STRANS

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2010 - Nº 1.348 - 02 de julho de 2010

José Fortes
Secretário de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Gardene Batista Ferreira
Divisão de Edição e Distribuição

Impresso na PRODATER
pelo sistema laser/digital

Preço unitário:

R$ 2,00

TIRAGEM: 200 EXEMPLARES

ESTE ANEXO É COMPOSTO
DE 56 PÁGINAS

" Art. 2º .....

.....

III - .....

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEMPLAN

.....

- Coordenação Especial de Planejamento e Execução da Pavimentação Asfáltica

.....

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF

.....

- Coordenação Especial de Tecnologia da Informação

....."

Art. 2º Os incisos VI e VIII, do art. 4º, da Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada, em especial, pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008 – referentes às inclusões da alínea l) coordenação especial de planejamento e execução da pavimentação asfáltica e da alínea f) coordenação especial de tecnologia da informação, respectivamente –, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 4º .....

.....

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEMPLAN

.....

l) coordenação especial de planejamento e execução da pavimentação asfáltica.

.....

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF

.....

f) coordenação especial de tecnologia da informação.

....."

Art. 3º O inciso II, do art. 7º, da Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada, em especial, pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, passa a vigorar acrescido do seguinte cargo: *"Coordenador Especial de Planejamento e Execução da Pavimentação Asfáltica"*.

Art. 4º O inciso III, do art. 7º, da Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada, em especial, pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, passa a vigorar acrescido do seguinte cargo: "*Coordenador Especial de Tecnologia da Informação*".

Art. 5º O inciso X, do art. 7º, da Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada, em especial, pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, passa a vigorar acrescido do seguinte cargo: "*Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório - CPAEP*".

Art. 6º O ANEXO 03 (SEMGOV), o ANEXO 04 (SEMCOM), o ANEXO 08 (SEMJUV), o ANEXO 09 (SEMEL), o ANEXO 11 (SEMDEC), o ANEXO 12 (SEMPLAN), o ANEXO 14 (SEMAM) e o ANEXO 19 (PRODATER), referentes aos cargos em comissão e funções gratificadas, da Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada, em especial, pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, passam a vigorar acrescidos, em cada anexo, de: "*01 (um) cargo - Assessor Jurídico - Símbolo Especial*".

Art. 7º O ANEXO 04 (SEMCOM), o ANEXO 05 (PGM), o ANEXO 06 (SEMA), o ANEXO 07 (SEMEC), o ANEXO 08 (SEMJUV), o ANEXO 09 (SEMEL), o ANEXO 10 (SEMF), o ANEXO 11 (SEMDEC), o ANEXO 12 (SEMPLAN), o ANEXO 13 (SEMTCAS), o ANEXO 14 (SEMAM), o ANEXO 15 (FMS), o ANEXO 16 (FWF), o ANEXO 17 (FMC), o ANEXO 18 (STRANS), o ANEXO 19 (PRODATER), o ANEXO 20 (IPMT), o ANEXO 21 (SDR), o ANEXO 22 (SDU-CENTRO-NORTE), o ANEXO 23 (SDU-LESTE), o ANEXO 24 (SDU-SUDESTE), o ANEXO 25 (SDU-SUL), o ANEXO 26 (ETURB), o ANEXO 27 (ARSETE) e o ANEXO 28 (SEMAE), referentes aos cargos em comissão e funções gratificadas, da Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada, em especial, pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, passam a vigorar acrescidos, em cada anexo, de: "*01 (um) cargo – Assistente de Apoio a Ouvidoria - Símbolo DAM-2*".

Art. 8º O ANEXO 03 (Anexo de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV), da Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada, em especial, pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, especificamente no tocante à Coordenadoria de Ouvidoria, passa a vigorar com a seguinte alteração: *"a gratificação do Assistente de Apoio a Ouvidoria fica alterada do Símbolo DAM-3 para o Símbolo DAM-2"*.

Art. 9º O ANEXO 07 (Anexo de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC), da Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada, em especial, pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, passa a vigorar acrescido de: *"01 (um) cargo – Presidente da CPAEP – Símbolo Especial"*, *"01 (um) cargo – Secretário da CPAEP – Símbolo DAM-1"* e *"03 (três) cargos – Membro da CPAEP – Símbolo DAM-2"*.

Art. 10. O ANEXO 10 (Anexo de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF) , da Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada, em especial, pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - fica criado 01 (um) cargo de Coordenador Especial de Tecnologia da Informação – Símbolo Especial;

II - fica alterado de 09 (nove) para 23 (vinte e três) cargos de Gerente Executivo – Símbolo Especial;

III - ficam extintos 12 (doze) cargos de Coordenador – Símbolo DAM-1;

IV - fica extinto 01 (um) cargo de Chefe de Unidade de Atendimento - Plantão Fiscal – Símbolo DAM-2;

V - fica alterado de 49 (quarenta e nove) para 50 (cinquenta) cargos de Chefe de Divisão – Símbolo DAM-2;

VI - fica criado 01 (um) cargo de Secretário Geral do Contencioso Administrativo Tributário – Símbolo DAM-3.

Art. 11. O ANEXO 12 (Anexo de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN), da Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada, em especial, pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - fica criado 01 (um) cargo de Coordenador Especial de Planejamento e Execução da Pavimentação Asfáltica – Símbolo Especial;

II - fica alterado de 06 (seis) para 07 (sete) cargos de Gerente Executivo – Símbolo Especial;

III - fica alterado de 13 (treze) para 16 (dezesseis) cargos de Chefe de Divisão – Símbolo DAM-2;

IV - fica alterado de 02 (dois) para 03 (três) cargos de Assistente de Apoio ao Gabinete – Símbolo DAM-3;

V - fica alterado de 19 (dezenove) para 24 (vinte e quatro) cargos de Assistente de Apoio à Divisão – Símbolo DAM-4;

VI - fica alterado de 09 (nove) para 11 (onze) cargos de Recepcionista – Símbolo DAM-4;

VII - fica alterado de 01 (um) para 03 (três) GE-4, referentes a Servente de Gabinete/Motorista;

VIII - ficam criadas 15 (quinze) GE-5, referentes a Motorista (horário especial) / Servidor (horário especial).

Art. 12. O ANEXO 25 (Anexo de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-SUL), da Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada, em especial, pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - fica alterado de 07 (sete) para 06 (seis) cargos de Gerente Executivo – Símbolo Especial;

II - fica alterado de 15 (quinze) para 13 (treze) cargos de Chefe de Divisão e CAP – Símbolo DAM-2;

III - fica alterado de 24 (vinte e quatro) para 20 (vinte) cargos de Assistente de Apoio à Divisão – Símbolo DAM-4;

IV - fica alterado de 09 (nove) para 08 (oito) cargos de Recepcinoista – Símbolo DAM-4;

V - fica alterado de 12 (doze) para 10 (dez) GE-4, referentes a Servente de Gabinete / Servidor (horário especial) / Segurança;

VI - fica alterado de 51 (cinquenta e um) para 44 (quarenta e quatro) GE-5, referentes a Motorista (horário especial) / Trtorista / Servidor (horário especial) / Fiscal de Posturas e Mercados.

Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de julho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada no primeiro dia do mês de julho do ano dois mil e dez.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.018, DE 1º DE JULHO DE 2010.

Altera dispositivos da Lei nº 2.972, de 17 de janeiro de 2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede Ensino do Município de Teresina", com as modificações da Lei Complementar nº 3.951, de 17 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei nº 2.972, de 17.01.2001, com as modificações da Lei Complementar nº 3.951, de 17.12.2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.7º. .....

.....

II – Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, para o cargo de Pedagogo.

Parágrafo único. A contratação temporária de professor substituto ocorrerá mediante processo seletivo simplificado sempre que existirem cargos efetivos vagos que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da Administração Pública, e cujos titulares se encontrem legalmente afastados, nos termos da Lei nº 3.290, de 22 de março de 2004."

"Art. 8º-A. É vedado ao professor utilizar as horas-atividades em serviços estranhos às suas funções."

"Art.16-B. .....

.....

II – o servidor está certificado na aferição de conhecimento, definida por ato do Secretário Municipal de Educação";

....."

"Art.16-C. REVOGADO".

"Art.16-F. REVOGADO.

I – REVOGADO.
II – REVOGADO.
III – REVOGADO."

"Art.16-G. .....

.....

II – REVOGADO

....."

"Art.16-H. REVOGADO.

I – REVOGADO.
II – REVOGADO.
III – REVOGADO.
IV – REVOGADO.
V – REVOGADO."

"Art.16-J. Por ocasião da publicação desta Lei, será assegurado o direito à progressão ao Professor de Primeiro Ciclo, ao Professor de Segundo Ciclo e ao Pedagogo que tenha:

I – sido aprovado no processo de aferição de conhecimentos de que trata a Lei nº 3.515, de 19.05.2006;

II – completado 3 (três) anos de efetivo exercício sem que tenha sido promovido".

"Art. 25-A. Os Professor(es) de Primeiro Ciclo, Professor(es) de Segundo Ciclo e Pedagogo(s) nomeados para cargo de provimento efetivo, em virtude de concurso público, estarão sujeitos ao cumprimento de estágio probatório, por período de 36 (trinta e seis) meses, para a aquisição da estabilidade.

"Art. 25-B. .....

Parágrafo único. A Gerência de Administração da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC informará, semestralmente, às Unidades de Ensino, a relação do(s) Professor(es) de Primeiro Ciclo, Professor(es) de Segundo Ciclo e Pedagogo(s) em estágio probatório, bem como a data do início e término do mesmo".

"Art. 25-C. .....

.....

IV – consolidação das avaliações semestrais pela Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório (CPAEP), a ser designada pelo Secretário Municipal de Educação, composta por 5 (cinco) membros, dentre os servidores estáveis lotados na Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), com mandato de 3 (três) anos;

V – encaminhamento do resultado da consolidação das avaliações semestrais para o Secretário Municipal de Educação;

VI – após a consolidação das avaliações, a que se refere o inciso anterior, a Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) encaminhará o resultado obtido pelo Professor de Primeiro Ciclo, Professor de Segundo Ciclo e Pedagogo durante o estágio probatório, para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEMA).

....."

"Art. 25-J. Cada avaliação semestral realizada pela Comissão Interna de Avaliação de Estágio Probatório (CIAEP) do Professor de Primeiro Ciclo, Professor de Segundo Ciclo e Pedagogo em estágio probatório, será consolidada pela Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório (CPAEP)."

"Art. 25-K. A Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório (CPAEP) é competente para consolidar os resultados semestrais, bem como a média final da avaliação do Professor de Primeiro Ciclo, Professor de Segundo Ciclo e Pedagogo, em fichas específicas, conforme os ANEXOS V e VI, desta Lei.

§ 1º REVOGADO.

§ 2º REVOGADO.

§ 3º Quando o resultado semestral de cada etapa de avaliação estiver abaixo de 6 (seis) pontos, o Diretor da Unidade de Ensino onde o Professor de Primeiro Ciclo, Professor de Segundo Ciclo e Pedagogo estiver lotado, deverá ser entrevistado pela Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório (CPAEP), para discutir medidas para melhorar o desempenho do Professor de Primeiro Ciclo, Professor de Segundo Ciclo e Pedagogo em estágio probatório.

§ 4º A Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório (CPAEP) informará para cada Diretor da Unidade de Ensino os relatórios com sugestões para melhorar o desempenho do Professor de Primeiro Ciclo, Professor de Segundo Ciclo e Pedagogo em estágio probatório.

§ 5º As medidas sugeridas e encaminhadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório (CPAEP) para melhorar o desempenho do Professor de Primeiro Ciclo, Professor de Segundo Ciclo e Pedagogo em estágio probatório deverão ser repassadas pelo Diretor da Unidade de Ensino aos interessados.

§ 6º A Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório (CPAEP) encaminhará ao Secretário Municipal de Educação, no prazo de 10 (dez) dias, o relatório final das avaliações de todo o estágio probatório de cada Professor de Primeiro Ciclo, Professor de Segundo Ciclo e Pedagogo."

"Art. 25-L. REVOGADO."

"Art. 25-R. .....

Parágrafo único. Nos casos previstos no *caput* deste artigo, o cálculo do resultado final da avaliação será efetuado utilizando-se a média aritmética das pontuações obtidas pelo Professor de Primeiro Ciclo, Professor de Segundo Ciclo e Pedagogo nas avaliações parciais restantes."

"Art. 25-T. Na hipótese de acumulação legal de cargos públicos, o estágio probatório será cumprido em relação a cada um dos cargos em que tenha sido nomeado."

"Art. 27. Remoção é o deslocamento do Professor de Primeiro Ciclo, do Professor de Segundo Ciclo e do Pedagogo estável, de uma para outra Unidade de Ensino, e dar-se-á:

I - *ex officio*;
II - voluntária.

§ 1º A remoção *ex officio* dar-se-á no interesse do serviço público, a critério da Administração.

§ 2º A remoção voluntária proceder-se-á:

I - por permuta;
II - por concurso de remoção.

§ 3º A remoção por permuta, condicionada sempre ao interesse da Administração, poderá ocorrer na hipótese em que dois integrantes do quadro do magistério, em exercício de atividades idênticas ou com capacidade e habilitação para exercê-las, requeiram a mudança das respectivas lotações, desde que nos períodos de férias escolares.

§ 4º A remoção por concurso processar-se-á, anualmente, na forma do que dispuser ato próprio baixado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, ressalvado sempre o interesse da Administração.

§ 5º O Professor de Primeiro Ciclo, o Professor de Segundo Ciclo e o Pedagogo removidos deverão apresentar-se na nova Unidade de Ensino dentro de 5 (cinco) dias da publicação do ato, considerando-se de efetivo exercício o período de trânsito."

"Art. 36. .....

.....

III – Gratificação Intra-Turno (GIT), destinada ao pessoal do magistério pela permanência no intra-turno em unidade de ensino situada em local de difícil acesso ou que apresente dificuldade de locomoção de uma unidade para outra;

IV – Gratificação de Exercício em Zona Rural (GEZOR), destinada ao pessoal do magistério pelo desempenho de horário especial em escolas localizadas na Zona Rural do município;

.....

VII – Incentivo por titulação, correspondente a 7,5% (sete e meio por cento) sobre o vencimento quando a titulação é de especialista, na área de atuação, e com carga horária mínima de 360 Horas; 15% (quinze por cento) sobre o vencimento quando a titulação é de mestre; 30% (trinta por cento) sobre o vencimento quando a titulação é de doutor, prevalecendo a maior titulação.

§ 3º As gratificações a que aludem os incisos III (GIT) e IV (GEZOR), deste artigo, seguem regulamentação da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, e são devidas ao Professor de Primeiro Ciclo, ao Professor de Segundo Ciclo e ao Pedagogo lotados em unidade de ensino observado o disposto nos incisos III e IV, da seguinte forma:

a) Gratificação Intra-turno - GIT – correspondente a R$ 89,64 (oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos);

.....

§ 6º As gratificações descritas nos incisos III (GIT) e IV (GEZOR) do *caput* deste artigo são acumuláveis com a GID.

§ 7º Observada a legislação federal, a GID e a GIO terão repercussão previdenciária, enquanto a GIT e a GEZOR não terão repercussão previdenciária.

§ 8º A Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) definirá, mediante instrumento normativo, as Unidades de Ensino situadas em locais de difícil acesso.

§ 9º O direito a percepção das gratificações referidas nos incisos III (GIT) e IV (GEZOR), do *caput* deste artigo, iniciará a partir da entrada em exercício em unidade de ensino que apresente as condições ali estabelecidas e cessará na data de sua remoção para local que não apresente as condições previstas ou na data em que essas condições se modifiquem.

.....

§ 11. Terá repercussão previdenciária as gratificações de incentivo por titulação (inciso VII), computando-se para efeito de aposentadoria somente após a carência de 24 (vinte e quatro) meses, observado o ano em que o segurado implementou todas as condições necessárias à obtenção do benefício.

§ 12. Fica assegurado a continuidade da percepção da gratificação, a que alude os incisos III e IV, aos servidores que por ocasião da publicação desta Lei percebiam a Gratificação de Permanência e de Zona Rural devendo novas concessões obedecer a critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMEC."

"Art. 37. .....

.....

Parágrafo único. O Professor de Primeiro Ciclo, o Professor de Segundo Ciclo e o Pedagogo que se ausentarem de sua escola, fora do período de férias, por imperiosa necessidade, deverão comunicar ao Diretor respectivo, para a adoção das providências cabíveis."

"Art. 38-C. O Professor de Primeiro Ciclo, o Professor de Segundo Ciclo e o Pedagogo que adquiriram o período aquisitivo antes da publicação da Lei Complementar nº 3.951/2009, farão jus ao gozo de Licença Capacitação nos termos da Lei nº 2.972, de 17 de janeiro de 2001."

"Art. 41. O regime de trabalho para os cargos criados por esta Lei fica assim estabelecido:

I - 20 (vinte) horas semanais de trabalho, cumpridas em 1 (um) turno em Unidade(s) de Ensino ou Órgão(s);

II - 40 (quarenta) horas semanais de trabalhos, cumpridas em 02 (dois) turnos em Unidade(s) de Ensino ou Órgão(s).

§ 1º Ao Professor de Primeiro Ciclo ou de Segundo Ciclo, com regime de 20 (vinte) horas semanais, poderá ser concedido regime de 40 (quarenta) horas em definitivo, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

.....

§ 5º Sempre que as necessidades de ensino o exigir, poderá o Secretário Municipal de Educação convocar o Professor de Primeiro Ciclo e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas por período pré-determinado, desde que não acumule com cargo, função ou emprego público, observado as normas legais pertinentes.

§ 6º O Professor de Primeiro Ciclo e de Segundo Ciclo, convocados para o regime de 40 (quarenta) horas, só poderá ser dispensado se o solicitar, salvo no caso de acúmulos referidos no § 5º, deste artigo, quando a dispensa será *ex officio*.

§ 7º Para efeito deste artigo, o regime de trabalho do professor abrangerá as atividades de preparação, administração e avaliação de aulas, trabalhos de exames, reuniões de caráter pedagógico e acompanhamento das atividades discentes, na forma da regulamentação vigente.

§ 8º A critério da Administração Pública, poderá o professor em regime de 40 (quarenta) horas semanais reduzir 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária para tratar de interesse particular pelo prazo de até 3 (três) anos consecutivos, com redução proporcional ao vencimento, podendo retornar a qualquer tempo, todavia nova redução só poderá ocorrer após a permanência em atividade pelo o dobro do período do afastamento.

§ 9º Na hipótese do § 5º, deste artigo, ao pessoal do magistério com regime de 20 (vinte) horas semanais que estiver com Tempo Integral Provisório, iniciado na vigência da Lei nº 2.972, de 17 de janeiro de 2001, poderá ser concedido mudança de regime para 40 (quarenta) horas semanais em definitivo, quando completado 24 (vinte e quatro) meses consecutivos ou 36 (trinta e seis) meses intercalados e será enquadrado na forma da Lei, por ocasião da complementação do tempo exigido.

§ 10. Por ocasião da publicação dessa Lei, será facultado ao Professor de Primeiro Ciclo e ao Professor de Segundo Ciclo, lotados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC e que ocupar 2 (dois) cargos de Professor de 20 (vinte) horas, optar pela exoneração de um dos cargos, sendo-lhes assegurada a concessão de Tempo Integral Definitivo em regime de 40 (quarenta) horas no cargo em que permanecerem.

§ 11. O Professor de Primeiro Ciclo e o Professor de Segundo Ciclo terão direito a progressiva redução da carga horária semanal de aulas, a pedido, quando comprovar mais de:

I – 20 (vinte) anos de serviço e 50 (cinquenta) anos de idade, em 10% (dez por cento), para o sexo feminino;

II – 25 (vinte e cinco) anos de serviço e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade em 10% (dez por cento), para o sexo masculino."

"Art. 41-A. O docente em regência de classe é obrigado a cumprir o número de horas-aula, segundo o calendário escolar e a carga horária da disciplina, devendo recuperá-las quando, por motivo de força maior, estiver impossibilitado de comparecer ao estabelecimento, exceto se afastado por força de dispositivo legal.

§ 1º Cada unidade de ensino procederá, mensalmente, ao levantamento das faltas dadas por regentes de classe e organizará o calendário das aulas complementares devidas, a título de recuperação.

§ 2º Enquanto o número de horas-aula dos docentes não estiver completo, não se dará a conclusão do ano letivo, na atividade, área de

estudo ou disciplina em que se verificar a ocorrência.

§ 3º As horas-aula não recuperadas no decorrer de cada ano letivo serão passíveis de desconto no vencimento, devendo o Diretor da Escola encaminhar para as providências cabíveis, ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação, a relação das faltas dos que deixaram de satisfazer as exigências deste artigo".

"Art. 41-B. O Professor de Primeiro Ciclo e o Professor de Segundo Ciclo que não estejam exercendo atividade docente terão regime de trabalho conforme o estabelecido para os demais servidores regidos pelo Estatuto do Servidor Público Municipal."

"Art. 48. Aos professores e pedagogos que, a época da publicação da Lei nº 2.972/2001, percebiam, por 2 (dois) anos ou mais, Gratificação de Exercício em Zona Rural - GEZOR, fica garantida a continuidade desse benefício, nos valores percebidos atualmente, o qual só lhe será retirado se for transferido a pedido para outro local de trabalho."

"Art. 49-A. O regime de trabalho, definido no art. 41, desta Lei, aplica-se aos docentes admitidos após sua publicação

....."

Art. 2º O Anexo IV a que se refere o parágrafo único, do art. 25-C, da Lei Complementar nº 3.951/2009, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º A esta Lei Complementar aplica-se subsidiariamente a Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.515, de 19 de maio de 2006, o § 2º, do art. 41, da Lei nº 3.609, de 4 de janeiro de 2007, e, ainda, o art. 16-C, o art. 16-F e seus incisos I, II e III, o inciso II, do art. 16-G, o art. 16-H e seus incisos I, II, III, IV e V, os §§ 1º e 2º, do art. 25-K, e o art. 25-L, da Lei nº 2.972, de 17 de janeiro de 2001, modificada pela Lei Complementar nº 3.951, de 17 de dezembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de julho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada no primeiro dia do mês de julho do ano dois mil e dez.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO

"ANEXO IV

FLUXO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

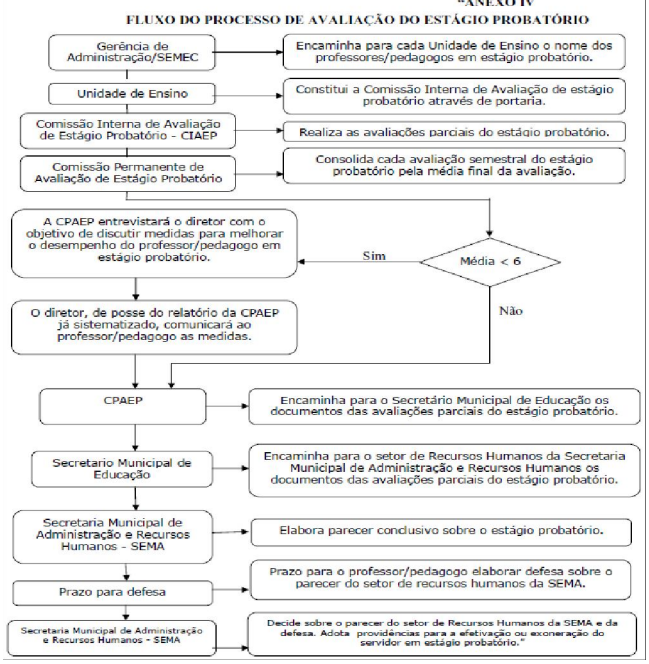

LEI Nº 4.019, DE 1º DE JULHO DE 2010.

Institui o Prêmio Equipe Escolar Nota 10 aos profissionais envolvidos nos resultados alcançados pelas Unidades de Ensino no Prêmio Professor Alfabetizador ou no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, nas Escolas da Rede Pública Municipal de Teresina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Equipe Escolar Nota 10 às Escolas da Rede Pública Municipal de Teresina, destinado a todos os profissionais envolvidos nos resultados alcançados pelas Unidades de Ensino no Prêmio Professor Alfabetizador ou Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB.

Art. 2º Para efeito desta Lei, será utilizada como referência a nota da Escola obtida no IDEB, conforme detalhamento a seguir:

I - a Nota da Escola (NE), para efeito de premiação, será obtida pela soma da nota do IDEB da Escola do ano em curso da premiação e mais 3 (três) fatores de acréscimo/decréscimo: *fator de crescimento nota (F1), fator de crescimento meta (F2) e fator de crescimento em relação à nota máxima (F3);*

II - o *Fator de crescimento nota (F1)* – corresponde à relação entre a diferença do IDEB do ano da premiação e o IDEB do biênio anterior dividido pela nota do IDEB do ano da premiação;

III - o *Fator de crescimento meta (F2)* – é obtido a partir da relação entre o IDEB do ano da premiação pela meta do IDEB da escola projetada para o ano da premiação;

IV - o *Fator de crescimento em relação à nota máxima (F3)* – resulta da relação entre a nota do IDEB do ano da premiação da escola pela maior nota alcançada no IDEB do ano da premiação, considerando todas as escolas da rede;

V - para as Unidades de Ensino, com IDEB obtido apenas no ano da premiação, será utilizada, como referência, a nota da Escola alcançada no IDEB do ano da premiação;

VI - as Escolas enquadradas no inciso V, deste artigo, serão premiadas em ordem decrescente, conforme a nota alcançada no IDEB do ano da premiação;

VII - para as Escolas sem IDEB, será utilizada como referência a pontuação alcançada pela Unidade de Ensino no Prêmio Professor Alfabetizador:

a) a classificação das Unidades de Ensino, enquadradas no inciso VI, deste artigo, obedecerá às maiores pontuações obtidas, por cada uma delas, no Prêmio Professor Alfabetizador;

b) o cálculo da pontuação para os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) é realizado considerando a soma das notas de cada turma, dividido pela quantidade de turmas;

c) a pontuação das Escolas do Ensino Fundamental será calculada:

1. A partir da média das turmas do 1º ano e da pontuação média das turmas do 2º ano;

2. Somando-se a pontuação média do 1º ano com a pontuação média do 2º ano e dividindo-se o resultado por dois, obtêm-se a pontuação da Escola.

Art. 3º As Unidades de Ensino serão premiadas conforme a distribuição por categorias e perfil apresentado no quadro a seguir:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO POR CATEGORIAS E PERFIL

CATEGORIAS	PERFIL DAS UNIDADES DE ENSINO	INSTRUMENTO REFERÊNCIA
COM IDEB comparativo: o índice anterior e o índice do ano da premiação	1º ao 5º ano do Ensino Fundamental	IDEB
	1º ao 9º ano do Ensino Fundamental	IDEB
	6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	IDEB
SEM IDEB anterior e COM o IDEB do ano da premiação	Urbanas e Rurais	IDEB
SEM IDEB	Ensino Fundamental	Prêmio Professor Alfabetizador
	Educação Infantil	

Art. 4º O Prêmio de que trata esta Lei será pago em dinheiro aos profissionais lotados nas Unidades de Ensino premiadas, em período igual ou superior a 6 (seis) meses.

§ 1º Para efeito desta Lei, são considerados profissionais da Equipe Escolar: diretor, vice-diretor, professores, pedagogos, secretário, auxiliares de secretaria, zeladoras, merendeiras, agentes de portaria, efetivos ou não, e estagiários.

§ 2º O *quantum* do prêmio, de que trata esta Lei, será regulamentado por Decreto.

§ 3º O Prêmio Equipe Escolar Nota 10 é destinado ao:

I - pessoal do magistério em regime de 40 (quarenta) horas e em regime de 20 (vinte) horas da escola premiada;
II - pessoal administrativo da escola premiada;
III - estagiários da escola premiada.

§ 4º Os superintendentes escolares e os formadores serão contemplados neste prêmio desde que, no seu grupo, exista ao menos uma unidade de ensino premiada.

§ 5º O valor da premiação dos profissionais indicados no § 4º, deste artigo, será o equivalente ao do pessoal do magistério, conforme § 2º, deste artigo.

Art. 5º Para efeito desta Lei, todas as Unidades de Ensino estarão inscritas automaticamente no Prêmio Equipe Escolar Nota 10, com exceção daquelas que não apresentarem nota no IDEB e nem pontuação no Prêmio Professor Alfabetizador.

Art. 6º Todos os profissionais referidos no art. 4º, desta Lei, poderão recorrer da decisão que homologou o resultado da premiação, de que trata esta Lei, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da premiação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.514, de 19 de maio de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 1º de julho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada no primeiro dia do mês de julho do ano dois mil e dez.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 10.456, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta do Decreto nº 9.632/2009 e do Processo nº 042-2574/2010-SEMA, resolve

EXONERAR,

a pedido, GERMANA ASSUNÇÃO TRINDADE do cargo de Assessor Jurídico da Central de Licitações, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, tendo este Decreto efeitos retroativos a 28.05.2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 15 de junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.458, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; tendo em vista o que consta do Ofício nº 268/2010 – GAB-STRANS, resolve

EXONERAR

JOSÉ DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS FILHO do cargo de Gerente Executivo (Gerência de Fiscalização de Transportes Públicos), Símbolo Especial, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, tendo este Decreto efeitos retroativos a 01.06.2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.459, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; tendo em vista o que consta do Ofício nº 268/2010 – GAB-STRANS, resolve

NOMEAR

ANTONIO JOSÉ S. DE ASSUNÇÃO para exercer o cargo de Gerente Executivo (Gerência de Fiscalização de Transportes Públicos), Símbolo Especial, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, tendo este Decreto efeitos retroativos a 01.06.2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.461, DE 17 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, e tendo em vista o que consta o Ofício nº 216/2010 - GAB STRANS, resolve

NOMEAR

FRANK PESSOA AVELINO para exercer o cargo de Gerente Executivo (Gerência de Engenharia de Tráfego), Símbolo Especial, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.463, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, resolve

NOMEAR

DEUSVAL LACERDA DE MORAES para exercer o cargo de Assessor Jurídico da Central de Licitações, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.466, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei

Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

NOMEAR

CELSO HENRIQUE BARBOSA LIMA para exercer o cargo de Assistente Técnico do Prefeito, Símbolo Especial, do Gabinete do Prefeito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.467, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, e tendo em vista o que consta do Ofício n° 495/2010 - GS-SEMPLAN, e da Portaria n° 750/2010, resolve

NOMEAR

ANA VÍRGINIA SANTOS DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assistente Técnico, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.470, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta do Ofício nº 291/2010-GAB STRANS, resolve

EXONERAR,

a partir desta data, HENLEY DAVIDSON SAMPAIO MENESES, matrícula nº 00590-0, do cargo de Gerente Executivo (Gerência de Operação de Trânsito), Símbolo Especial, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.475, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta do Ofício nº 388/2010-GAB-SDU-Sudeste, resolve

EXONERAR

NATACHA KARISSA MACHADO MARANHÃO do cargo de Assessor de Comunicação, Símbolo Especial, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-Sudeste, tendo este Decreto efeitos retroativos a 07.06.2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.476, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta do Ofício nº 388/2010-GAB-SDU-Sudeste, resolve

NOMEAR

CLAUDEMIRO DE JESUS SILVA para exercer o cargo de Assessor de Comunicação, Símbolo Especial, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-Sudeste, tendo este Decreto efeitos retroativos a 08.06.2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.480, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta do Ofício nº 902/2010-GAB/SDU-Centro/Norte, resolve

EXONERAR

MÁGNUS RÉGIS DA SILVA do cargo de Assessor de Comunicação, Símbolo Especial, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-Centro/Norte, tendo este Decreto efeitos retroativos a 07.06.2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.481, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta do Ofício nº 902/2010-GAB/SDU-Centro/Norte, resolve

NOMEAR

NATACHA KARISSA MACHADO MARANHÃO para exercer o cargo de Assessor de Comunicação, Símbolo Especial, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-Centro/Norte, tendo este Decreto efeitos retroativos a 07.06.2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.483 , DE 22 DE JUNHO DE 2010

Abre Crédito Especial ao Orçamento-Programa vigente, em favor da Procuradoria Geral do Município, no valor de R$ 412.000,00 (QUATROCENTOS E DOZE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nºs 4.320, de 17

de março de 1964, 3.774, de 27 de junho de 2008, 3.823, de 12 de dezembro de 2008 e Lei nº 4.012, de 17 de junho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 412.000,00 (QUATROCENTOS E DOZE MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

04002.03.091.0040.2197 -	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS		
3.1.90.16 -	Outras Despesas Variáveis – P.Civil	R$	378.000,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R$	20.000,00
4.4.90.52 -	Equipamento e Material Permanente	R$	4.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		

Art. 2° As despesas relacionadas no artigo anterior decorrem de anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

04001.03.092.0040.2012 -	ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA		
3.1.90.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	412.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 22 de Junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo
JOÃO ALBERTO CARDOSO MONTEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
HENRY PORTELA LOPES
Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Finanças em Exercício

DECRETO Nº 10.486, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, e tendo em vista o que consta do Ofício GP n° 740/2010-GS, da SEMTCAS, resolve

NOMEAR

PATRÍCIA SARAIVA TORRES para exercer o cargo de Gerente de Centro de Referência, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.489, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base na legislação vigente, no Decreto nº 9.841/2010, e no Decreto nº 10.468, de 22.06.2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica Especial de acompanhamento da adequação viária da Ponte Petrônio Portella (Primavera) e da Ponte Juscelino Kubitschek (Frei Serafim), e da finalização das obras, prestação de contas e guarda da documentação da Ponte Estaiada Mestre João Isidoro França, subordinada à Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU-Centro/Norte, os seguintes membros, nos respectivos cargos:

NOME	*CARGO*
PAULO SÉRGIO FERNANDES DA COSTA	Coordenador Geral (*Engenheiro Civil*)
ÂNGELA MARIA ALVES LIMA	Técnico de Nível Superior I (*Engenheiro Civil*)
JOÃO BATISTA DOS SANTOS	Técnico de Nível Superior I
ROBERTO MATOS VELOSO	Técnico de Nível Superior I
ERICO MIRANDA DE ALENCAR ARARIPE	Técnico de Nível Superior I
RODOLFO BRETINER MARINHO DE MORAES REGO	Técnico de Nível Superior I
REGINA CÉLIA C. RUFINO RIBEIRO	Técnico de Nível Superior I
GEORGE DE SIQUEIRA COÊLHO	Técnico de Nível Superior I
DENISE CONCEIÇÃO CARVALHO PORTELA SANTOS	Técnico de Nível Superior I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22.06.2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.490, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Altera dispositivos do Decreto nº 7.232 de 15 de maio de 2007, que aprovou o regulamento da Lei Complementar nº 3.606, de 29 de dezembro de 2006 (Código Tributário do Município de Teresina).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos XXII e XXV, e § 1º, da Lei Orgânica do Município de Teresina e, em consonância com a Lei Complementar nº 3.606, de 29 de dezembro de 2006, que "Dispõe sobre o sistema tributário municipal, as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao município e institui o novo Código Tributário do Município de Teresina" e com o Decreto nº 7.232, de 15 de maio de 2007, que aprovou o regulamento da Lei Complementar nº 3.606/2006,

DECRETA

Art. 1º O art. 398, do Decreto nº 7.232, de 15.05.2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 398. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá autorizar a compensação de créditos tributários com créditos líquidos e certos, vencidos e vincendos do sujeito passivo contra a Fazenda Pública Municipal, compreendendo os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, sempre que o interesse do Município o exigir".

Art. 2º Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º ao art. 398, do Decreto nº 7.232, de 15.05.2007, excluindo-se o parágrafo único, na forma seguinte:

"Art. 398. .....

§ 1º Sendo vincendo o crédito do sujeito passivo a que se refere o *caput* deste artigo, o seu montante será apurado com redução correspondente ao juro de 1% (um por cento) ao mês ou fração, pelo tempo que decorrer entre a data da compensação e a do vencimento.

§ 2º O Secretário Municipal de Finanças poderá expedir os atos necessários à formalização da compensação prevista no *caput* deste artigo."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA DE SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.491, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Delega ao Secretário Municipal de Finanças, nos termos do art. 71, incisos XXII e XXV, e do § 1º, da Lei Orgânica do Município de Teresina, a competência para compensar créditos tributários do sujeito passivo, na forma da Lei Complementar nº 3.606 de 29 de dezembro de 2006 e Decreto nº 7.232, de 15 de maio de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos XXII e XXV, e do § 1º, da Lei Orgânica do Município de Teresina e, em consonância com a Lei Complementar nº 3.606 de 29 de dezembro de 2006, que "Dispõe sobre o sistema tributário municipal, as normas gerais de

direito tributário aplicáveis ao município e institui o novo Código Tributário do Município de Teresina" e com o Decreto nº 7.232, de 15 de maio de 2007, que aprova o regulamento da Lei Complementar nº 3.606, de 29.12.2006,

DECRETA

Art. 1º Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a promover, na forma da Lei nº 3.606, de 29.12.2006 e do Decreto nº 7.232, de 15.05.2007, a compensação de créditos tributários com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos do sujeito passivo contra a Fazenda Municipal, compreendendo os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, sempre que o interesse do Município o exigir.

Art. 2º A compensação será requerida pelo sujeito passivo e apreciada pelo titular da Fazenda Pública Municipal, observado o disposto nos arts. 364 e 365, da Lei nº 3.606/2006 e art. 398, do Decreto nº 7.232/2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA DE SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.493, DE 24 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo vista o que constam dos Ofícios nºs 227 e 275/2010, do IPMT, resolve

EXONERAR

os atuais ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, tendo este Decreto efeitos retroativos a 01.06.2010:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
DANILO RIBEIRO DOS SANTOS BARROS	Assistente Técnico	Especial
KLEDJA NAYANA MOURA DOS SANTOS	Gerente Executivo	Especial
NILSON ANTÔNIO DOS SANTOS	Ouvidor	Especial

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em -24 de junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.494, DE 24 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo vista o que constam dos Ofícios nºs 227 e 275/2010, do IPMT, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, tendo este Decreto efeitos retroativos a 01.06.2010:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MARIA UMBELINA SOARES CAMPOS OLIVEIRA	Assistente Técnico	Especial
ELKE COSTA BELEZA DAMASCENO	Gerente Executivo	Especial
CRISTOVAM COLOMBO MATOS DE AREA LEÃO	Ouvidor	Especial

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em -24 de junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.495, DE 24 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 (com suas alterações posteriores), na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, e na Lei Complementar nº 3.527, de 07.06.2006; tendo em vista o que constam dos Decretos nºs 9.859 e 9.864, ambos de 11.01.2010, e do Ofício nº 493/2010-GS-SEMA, resolve

EXONERAR,

a pedido, FRANCISCO SOARES DA SILVA NETO do cargo de Presidente da Comissão de Licitação para Compras e Serviços Técnicos Profissionais Especializados e Alienações (COMPRAS I), e do cargo de Pregoeiro, ambos da Central de Licitações do Município de Teresina, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.497, DE 28 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

EXONERAR,

a partir desta data, DANIELLE AUGUSTO DA COSTA do cargo de Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.498, DE 28 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

NOMEAR

MARIA JOSEALVARES LIMA E SOUSA para exercer o cargo de Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.499, DE 28 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 1.842, de 26 de fevereiro de 1986, com alterações posteriores, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

EXONERAR,

a pedido, CINEAS DAS CHAGAS SANTOS do cargo de Presi-

dente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.500, DE 28 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008), e ainda no que consta do Decreto nº 10.276, de 30.04.2010, resolve

EXONERAR,

a partir desta data, LAURENICE FRANÇA DE NORONHA PESSOA do cargo de Coordenador Especial de Turismo, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
joão henrique de almeida sousa
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.501, DE 28 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 1.842, de 26 de fevereiro de 1986, com alterações posteriores, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

NOMEAR

LAURENICE FRANÇA DE NORONHA PESSOA para exercer o cargo de Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.502, DE 28 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, e ainda no que consta do Decreto nº 10.500, de 28.06.2010, resolve

NOMEAR

FILOMENO JÚLIO DA CÂMARA FALCÃO E CARVALHO MONTANHA para o cargo de Coordenador Especial de Turismo, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.504, DE 28 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base no Decreto nº 10.342, de 17.05.2010, que constituiu o Grupo de Planejamento Estratégico e Projetos Estruturantes - GPE, no âmbito da SEMF, resolve

NOMEAR,

a partir desta data, DANIELLE AUGUSTO DA COSTA para exercer o cargo de membro (*Técnico de Nível Superior*), do Grupo de Planejamento Estratégico e Projetos Estruturantes - GPE, no âmbito da SEMF, em consonância com o Decreto nº 10.342/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.509, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta do Ofício GP nº 325/2010, da FWF, resolve

EXONERAR,

a partir desta data, ANFRISINA GONÇALVES DO LAGO ROCHA do cargo de Superintendente Executivo da Fundação Wall Ferraz - FWF.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.510, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, e tendo em vista o que consta do Ofício GP nº 326/2010, da FWF, resolve

NOMEAR

SCHEYVAN XAVIER LIMA para exercer o cargo de Superintendente Executivo da Fundação Wall Ferraz – FWF.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.511, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, resolve

NOMEAR

FLÁVIO DE SOUSA CARVALHO para exercer o cargo de Gerente Executivo (Gerência de Operação de Trânsito), Símbolo Especial, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.512, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais no dia que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo de Futebol, que teve início em 11 de junho de 2010, e com o objetivo de propiciar condições para que os servidores públicos municipais possam assistir aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO, ainda, que a Seleção Brasileira está avançando para os jogos finais da Copa do Mundo; e

CONSIDERANDO que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento,

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado aos servidores das repartições públicas municipais o registro de frequência no dia *02.07.2010 (sexta-feira)*, em função do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, ressalvados os serviços essenciais e de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.513, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 2.960, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

EXONERAR,

a pedido, WANDER GUSTAVO MAIA do cargo de Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.514, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 2.960, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

NOMEAR

JOSÉ RIBAMAR BASTOS para exercer o cargo de Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 10.515 DE 30 DE JUNHO DE 2010

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 3.427.711,00 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL SETECENTOS E ONZE REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nºs 4.320, de 17 de março de 1964, 3.895, de 20 de julho de 2009 e 3.955 de 18 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 3.427.711,00 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

0401.03.091.0035.2011 -	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		
3.3.90.92-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	2.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
0604.04.126.0032.1013 -	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES E EQUIPAMENTOS		
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	609.694,12
(0191) -	Operações de Crédito Externas - Tesouro		
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	53.016,88
(1191) -	Contrapartida de Operações de Crédito Externas - BIRD		
0802.04.123.0039.0006 -	ENCARGOS BANCÁRIOS		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	110.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
0801.04.123.0039.2026 -	ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA		
3.3.90.36-	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	154.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
1001.27.812.0027.1054 -	INICIAÇÃO ESPORTIVA		
3.3.90.36-	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	40.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
1501.15.451.0003.2068 -	PRAÇAS, PARQUES, CANTEIROS E PASSEIOS		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	60.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
1701.15.451.0003.1133 -	CONSTRUÇÃO / REFORMA DE PARQUES ESPORTIVOS		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	280.000,00
(0224)	Transferências de Convênios–Outros (não relacionados à educação/saúde)		
2201.10.122.0040.2114 -	ADMINISTRAÇÃO DA FMS		
3.1.90.91-	Sentenças Judiciais	R$	119.000,00
(0102) -	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde- Tesouro		
2202.10.302.0010.2126 -	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	2.000.000,00
(0214) -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		

Art. 2° As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação –Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) (R$ 280.000,00) e de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

0401.03.091.0035.2011 -	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	2.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários – Tesouro		
0604.16.482.0032.1035 -	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	609.694,12
(0191) -	Operações de Crédito Externas – Tesouro		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	53.016,88
(1191) -	Contrapartida de Operações de Crédito Externas – BIRD		
0801.04.123.0039.2026 -	ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA		
3.3.90.47-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	64.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
0801.04.122.0040.2027 -	ADMINISTRAÇÃO DA SEMF		
3.1.90.34 -	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$	200.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
1001.27.813.0026.1105	COLÔNIA DE FÉRIAS		
3.3.90.36-	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	10.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
1001.27.813.0026.1053 -	LAZER NOS BAIRROS		
3.3.90.36-	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	10.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
1001.27.122.0040.2042 -	ADMINISTRAÇÃO DA SEMEL		
3.3.90.33-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	10.000,00
4.4.90.52-	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
1501.15.452.0004.2069 -	LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	60.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
2201.10.122.0040.2114 -	ADMINISTRAÇÃO DA FMS		
3.1.90.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas –P. Civil	R$	2.000.000,00
(0214) -	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	119.000,00
(0102) -	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde- Tesouro		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 30 de Junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo
JOÃO ALBERTO CARDOSO MONTEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
MARIA JOSÉ BANDEIRA MOURA DA ROCHA
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Finanças

DECRETO Nº 10.517, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Institui o Programa de Fomento a Incubadoras de Empresas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no Decreto nº 6.374, de 16.05.2005 (com atualizações posteriores),

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito Municipal, o Programa de Fomento a Incubadoras de Empresas, destinado a promover o apoio para superação de barreiras técnicas, gerenciais e comerciais, ponto de estrangulamento para a consolidação das micro e pequenas empresas.

Art. 2º O Programa de Fomento a Incubadoras de Empresas objetiva o fortalecimento das micro e pequenas empresas, proporcionando o despertar do empreendedorismo, a geração de emprego e renda, a adequação de novas tecnologias e o estímulo à inovação tecnológica.

Art. 3º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, a Coordenação Geral dos trabalhos de implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação.

Parágrafo único. Para o desenvolvimento da Coordenação referida neste artigo, será instituído, na SEMDEC, o Grupo Técnico Especial de Trabalho, que receberá a denominação de "Gerência Técnica Administrativa".

Art. 4º O Programa de Fomento a Incubadoras tem como ação principal o estabelecimento de parcerias com incubadoras existentes na cidade de Teresina.

§ 1º As ações do referido Programa serão estendidas para outras incubadoras que venham a se instalar na Gestão Municipal.

§ 2º As incubadoras a serem implantadas pelo Programa de Fomento a Incubadoras de Empresas terão seus Regimentos Internos aprovados através de Decreto Municipal.

Art. 5º Constituirão recursos financeiros e econômicos do Programa:

I - Recursos do Tesouro Municipal;
II - Recursos das Instituições Parceiras;
III - Recursos de Programas Federais e Estaduais que visem o fomento a Incubadoras de Empresas ou projetos que assim se assemelhem.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de junho de 2010.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

Retificação (Portaria nº 623/2010, de 28 de Maio de 2010) Em atenção ao Processo nº 047-00237/2010, à Portaria nº 623/2010, de 28.05.2010, publicada no D.O.M de 28.05.2010, referente ao afastamento, a partir de 31.03.2010, de IVALDO CARNEIRO FONTENELE JÚNIOR, do cargo Procurador do Município de Teresina, matrícula nº 13312-6, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2010: onde se lê: " ... a fim de concorrer ao cargo eletivo de Governador do Estado do Piauí..." leia-se: " ... a fim de concorrer a cargo eletivo..." Teresina (PI), 22 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina

Retificação (Portaria nº 707/2010) Em atenção ao Processo nº 042-2551/2010, da SEMPLAN, à Portaria nº 707/2010, referente à nomeação de EMMANUEL JESUS OLÍMPIO VIEIRA, para o cargo de Chefe de Divisão (Divisão de Proteção ao Patrimônio Construído), Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN, no tocante especificamente a data da Portaria: onde se lê: " ... em 15 de junho de 2010 ..." leia-se: " ... em 14 de junho de 2010 ..." Teresina (PI), 24 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina

PORTARIA Nº 713/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008 c/c a Lei Municipal nº 4.001/2010; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.1164/2010, de 03.03.2010, resolve APOSENTAR MARIA MIRIAN DE BARROS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior Administrativo, especialidade Economista, referência "C5", matrícula nº 03521-3, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN , voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 6.032,70 (seis mil e trinta e dois reais e setenta centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO ALBERTO CARDOSO MONTEIRO Secretário Municipal de Planejamento CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA	
Proc. n° 042.1164/2010	
DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): MARIA MIRIAN DE BARROS CARGO: Técnico Nível Superior Administrativo REFERÊNCIA: "C5"	MATRÍCULA: 03521-3 ESPECIALIDADE: Economista LOTAÇÃO: SEMPLAN
****** ***** ***** ****** ****** ***** ******	
Vencimento do cargo efetivo, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008 c/c a Lei Municipal nº 4.001/2010	R$ 4.297,98
Gratificação de Nível Superior, nos termos do art. 58, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008 c/c a Lei Mun. 4.001/2010	R$ 335,48
Gratificação Gerência Executiva, conforme art. 7º, da Lei Mun. nº 3.525/2006.....	R$ 1.399,24
PROVENTOS A RECEBER	R$ 6.032,70
Teresina, 16 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo	

PORTARIA N° 714/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente e no Termo Aditivo nº 01/2010, de 12.02.2010, ao Convênio 005/2009; e em atenção ao Ofício nº 158/2010 da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, constante do Processo nº 48.0690/2010, RESOLVE autorizar a cessão, na forma da lei, até o dia 31.12.2010, do servidor público municipal PAULO CÉSAR CHAVES DE SOUSA – matrícula nº 0002-9, lotado na Empresa Teresinense de Processamento de Dados –PRODATER –, para a Câmara Municipal de Teresina, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.04.2010. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 720/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta do Ofício nº 962/2010/GAB/SEMEC, RESOLVE por motivo de mudança da categoria do CMEI Santa Maria das Vassouras, modificar a gratificação da servidora MARIA DO DESTERRO SOUSA DA COSTA – matrícula nº 06939-8, ocupante do cargo de Diretor de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 6 a 10 turmas, no referido CMEI, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEC –, para o Símbolo DAM-3, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.06.2010. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 721/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71,

XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta do Ofício nº 277/2010-GAB-STRANS, resolve EXONERAR MARIA ALTINA DO NASCIMENTO do cargo de Recepcionista, Símbolo DAM-4, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.06.2010. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 722/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta do Ofício nº 278/2010-GAB-STRANS, resolve NOMEAR MAYANA CARVALHO NERI para exercer o cargo de Recepcionista, Símbolo DAM-4, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.06.2010. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 723/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta do Ofício nº 270/2010 – GAB-STRANS, resolve NOMEAR EDINEY PEREIRA DE S. ALENCAR para exercer o cargo de Assistente de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.06.2010. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 729/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008 c/c a Lei Municipal nº 4.001/2010; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.1136/2010, de 02.03.2010, resolve APOSENTAR MARIA DE NAZARÉ DA PAZ COSTA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, referência "C1", matrícula nº 02226-0, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, nos termos do art. 40, §1º, III, alínea "b", da Constituição Federal, com os proventos proporcionais no valor de R$ 590,85 (quinhentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário Municipal de Educação CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. n° 042.1136/2010

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS

SERVIDOR (A): MARIA DE NAZARÉ DA PAZ COSTA MATRÍCULA: 02226-0
CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo ESPECIALIDADE: Auxiliar de Serviços
REFERÊNCIA: "C1" LOTAÇÃO: SEMEC

---------- *Cálculos conforme a Lei Federal nº 10.887/2004* ----------

• Valor da média, pelo art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004	R$ 670,24
• Percentual a aplicar, conforme o art. 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal ..	88,1552%
PROVENTOS A RECEBER	R$ 590,85

Teresina, 17 de junho de 2010.
ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 730/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008 c/c a Lei Municipal nº 4.001/2010; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.816/2010, de 09.02.2010, resolve APOSENTAR MARIA DE NAZARÉ MIRANDA DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, referência "B5", matrícula nº 09262-4, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, nos termos do art. 40, §1º, III, alínea "b", e do art. 7º, VII, c/c o art. 39, §3º, todos da Constituição Federal, com os proventos proporcionais no valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário Municipal de Educação CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. n° 042.816/2010

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS

SERVIDOR (A): MARIA DE NAZARÉ MIRANDA DA SILVA MATRÍCULA: 09262-4
CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo ESPECIALIDADE: Auxiliar de Serviços
REFERÊNCIA: "B5" LOTAÇÃO: SEMEC

---------- *Cálculos conforme a Lei Federal nº 10.887/2004* ----------

• Valor da média, pelo art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004	R$ 593,19
• Percentual a aplicar, conforme o art. 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal	79,3424%
PROVENTOS A RECEBER	R$ 510,00

Teresina, 17 de junho de 2010.
ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 731/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008 c/c a Lei Municipal nº 4.001/2010 e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.0909/2010, de 12.02.2010, resolve APOSENTAR LUZIA ANGÉLICA COELHO, servidora pública municipal, ocupante do cargo Assistente Técnico Administrativo, especialidade Agente de Administração Financeira, referência "C2", matrícula nº 00892-5, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos do art. 6º e 7°, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2°, da EC n° 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 1.540,30 (um mil quinhentos e quarenta reais e trinta centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO ALBERTO CARDOSO MONTEIRO Secretário Municipal de Planejamento CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. nº 042.0909/2010

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS

SERVIDOR (A): LUIZA ANGÉLICA COELHO MATRÍCULA: 00892-5
CARGO: Assistente Técnico Administrativo
ESPECIALIDADE: Agente de Administração Financeira REFERENCIA: "C2"
LOTAÇÃO: SEMPLAN

********** ********** ********** ********** **********

Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 4.001/2010.	R$ 804,53
Gratificação de Produtividade Operacional Média, nos termos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008 c/c a Lei Municipal nº 4.001/2010.	R$ 111,83
Gratificação de DAM – 02, conforme o art.185 da Lei Mun. nº 2.138/1992	R$ 623,94
PROVENTOS A RECEBER	R$ 1.540,30

Teresina, 17 de junho de 2010.
ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 733/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, resolve EXONERAR, a partir desta data, GREGÓRIA DE JESUS SILVA, do cargo de Administrador de Mercado "B", Símbolo DAM-4, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU/Sul. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 734/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, resolve EXONERAR, a partir desta data, FRANCISCO

DAS CHAGAS FERREIRA SOARES, do cargo de Administrador de Mercado "C", Símbolo DAM-5, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU/Sul. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 735/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, e da Portaria nº 734/2010, resolve NOMEAR GREGÓRIA DE JESUS SILVA para exercer o cargo de Administrador de Mercado "C", Símbolo DAM-5, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU/Sul. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 736/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, e da Portaria n° 733/2010, resolve NOMEAR FRANCISCO EZIO FERNANDES para exercer o cargo de Administrador de Parque "C", Símbolo DAM-5, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU/Leste. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 737/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, resolve EXONERAR, a partir desta data, JOSÉ LUIZ ALVES DA SILVA do cargo de Administrador de Parque "C", Símbolo DAM-5, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU/Leste. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 738/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, e da Portaria nº 737/2010, resolve NOMEAR FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA SOARES para exercer o cargo de Administrador de Mercado "B", Símbolo DAM-4, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU/Sul. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 739/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.001/2010; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.0963/2010, de 19.02.2010, resolve APOSENTAR MARIA MARLIZ SOARES DE HOLANDA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Pedagogo, especialidade Pedagogo Classe "B", nível "04", matrícula nº 08872-4, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 2.309,04 (dois mil trezentos e nove reais e quatro centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário Municipal de Educação CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. nº 042.0963/2010

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS

SERVIDOR (A): MARIA MARLIZ SOARES DE HOLANDA MATRÍCULA: 08872-4
CARGO: Pedagogo ESPECIALIDADE: Pedagogo Classe "B"
NÍVEL: "04" LOTAÇÃO: SEMEC

Vencimentos, de acordo com o art. 36 da Lei Complementar Mun. nº 3.951/2009, c/c a Lei Mun. nº 4.001/2010	R$ 1.868,96
Gratificação de Incentivo à Docência, conforme o disposto na Lei Mun. nº 3.951/2009, c/c Lei Mun. nº 4001/2010	R$ 440,08
PROVENTOS A RECEBER	R$ 2.309,04

Teresina, 17 de junho de 2010.
ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 740/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.001/2010; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.1095/2010, de 01.03.2010, resolve APOSENTAR MARIA DE LOURDES DOS REIS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Infra-Estrutura, especialidade Trabalhador, referência "C4", matrícula nº 01858-X, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 787,14 (setecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário Municipal de Educação CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. n° 042.1095/2010

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS

SERVIDOR (A): MARIA DE LOURDES DOS REIS MATRICULA: 01858-X
CARGO: Auxiliar Operacional Infra-Estrutura ESPECIALIDADE: Trabalhador
REFERÊNCIA: "C4" LOTAÇÃO: SEMEC

Vencimentos, de acordo com o art. 36 da Lei Complementar Mun. nº 3.951/2009 c/c a Lei Mun. nº 4.001/2010	R$ 787,14
PROVENTOS A RECEBER	R$ 787,14

Teresina, 17 de junho de 2010.
ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 741/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008 c/c a Lei Municipal nº 4.001/2010; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.1258/2010, de 08.03.2010, resolve APOSENTAR MARIA DA GRAÇA LIMA DOS SANTOS, servidora pública municipal, ocupante do cargo Auxiliar Operacional de Infra-Estrutura, especialidade Trabalhador, referência "C3", matrícula nº 05119-7, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7°, EC nº 41/2003, c/c o art. 2°, da EC n° 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 764,21 (setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Proc. nº 042.1258/2010

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS

SERVIDOR (A): MARIA DA GRAÇA LIMA DOS SANTOS MATRICULA: 05119-7
CARGO: Auxiliar Operacional de Infra-estrutura ESPECIALIDADE: Trabalhador
REFERENCIA: "C3" LOTAÇÃO: SEMTCAS

Vencimento do cargo efetivo, de acordo com a Lei Comp. Municipal nº 3.746/2008 c/c a Lei Municipal nº 4.001/2010	R$ 764,21
PROVENTOS A RECEBER	R$ 764,21

Teresina, 17 de junho de 2010.
ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 742/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o que consta do Processo nº 042.1280/2010, de 09.03.2010, resolve APOSENTAR ROSALBA MARIA SOBREIRA BARBOSA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, especialidade Professor Classe "A", nível "03", matrícula nº 01667-7, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7°, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2°, da EC n° 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 2.940,30 (dois mil novecentos e quarenta reais e trinta centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário Municipal de Educação CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Proc. n° 042.1280/2010
DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS
SERVIDOR (A): ROSALBA MARIA SOBREIRA BARBOSA
CARGO: Professor de Primeiro Ciclo MATRÍCULA: 01667-7
ESPECIALIDADE: Professor Classe "A" NÍVEL: "03" LOTAÇÃO: SEMEC
* **** * **** * **** * **** * **** * ****

Vencimentos, de acordo com o art. 36 da Lei Comp. Mun. nº 3.951/2009, c/c a Lei Mun. nº 4.001/2010	R$ 2.379,90
Gratificação de Incentivo à Docência, conforme o disposto na Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009, c/c Lei Mun. nº 4.001/2010	R$ 560,40
PROVENTOS A RECEBER	R$ 2.940,30

Teresina, 17 de junho de 2010.
ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 743/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.001/2010; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.1208/2010, de 04.03.2010, resolve APOSENTAR FRANCISQUINHA ALVES DE LIMA, servidora pública municipal, ocupante do cargo Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, referência "B5", matrícula nº 07835-4, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social – SEMTCAS, voluntariamente, nos termos do art. 40, §1º, III, alínea "b", e do art. 7º, VII, c/c o art. 39, §3º, todos da Constituição Federal, com os proventos proporcionais no valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Proc. n° 042.1208/2010
DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS
SERVIDOR (A): FRANCISQUINHA ALVES DE LIMA MATRÍCULA: 07835-4
CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo ESPECIALIDADE: Auxiliar de Serviços
REFERÊNCIA: "B5" LOTAÇÃO: SEMTCAS
---------- *Cálculos conforme a Lei Federal nº 10.887/2004* ----------

Valor da média, pelo art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004	R$ 508,78
Percentual a aplicar, conforme o art. 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal	73,8173%
PROVENTOS A RECEBER	R$ 510,00

Teresina, 17 de junho de 2010.
ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 744/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o que consta do Processo nº 042.1335/10, de 11.03.2010, resolve APOSENTAR BEATRIZ MARIA ARAUJO SOUSA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, especialidade Professor Classe "B", Nível "01", matrícula nº 07000-X, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 2.673,00 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário Municipal de Educação CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Proc. nº 042.1335/2010
DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS
SERVIDOR (A): BEATRIZ MARIA ARAUJO SOUSA MATRÍCULA: 07000-X
CARGO: Professor de Primeiro Ciclo ESPECIALIDADE: Professor Classe "B"
NÍVEL: "01" LOTAÇÃO: SEMEC
***** ***** ***** ***** ***** *****

Vencimentos, de acordo com o art. 36 da Lei Complementar Mun. nº 3.951/2009, c/c a Lei Municipal nº 4.001/2010	R$ 2.163,55
Gratificação de Incentivo à Docência, conforme o disposto na Lei Mun. nº 3.951/2009 c/c Lei Mun. nº 4.001/2010	R$ 509,45
PROVENTOS A RECEBER	R$ 2.673,00

Teresina, 17 de junho de 2010.
ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 747/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o que consta do Processo nº 042.1794/2010, de 06.04.2010, resolve APOSENTAR MARIA ROCILDA ARAÚJO MOTA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Segundo Ciclo, especialidade Professor Classe "A", nível "03", matrícula nº 06941-0, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 1.470,16 (um mil quatrocentos e setenta reais e dezesseis centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário Municipal de Educação CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Proc. n° 042.1794/2010
DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS
SERVIDOR (A): MARIA ROCILDA ARAUJO MOTA MATRÍCULA: 06941-0
CARGO: Professor de Segundo Ciclo ESPECIALIDADE: Professor Classe "A"
NÍVEL: "03" LOTAÇÃO: SEMEC
***** ***** ***** ***** ***** *****

Vencimentos, de acordo com o art. 36 da Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009 c/c a Lei Municipal nº 4.001/2010	R$ 1.189,96
Gratificação de Incentivo à Docência, conforme o disposto na Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009 c/c a Lei Municipal nº 4.001/2010	R$ 280,20
PROVENTOS A RECEBER	R$ 1.470,16

Teresina, 21 de junho de 2010.
ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 750/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta da Portaria n° 266/2009, resolve EXONERAR ANA VIRGÍNIA SANTOS DE OLIVEIRA do cargo de Chefe de Núcleo (Núcleo de Serviços Gerais), Símbolo DAM-2, da Fundação Munici-

pal de Saúde – FMS. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 751/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o que consta do Processo nº 042.1862/2010, de 08.04.2010, resolve APOSENTAR MARIA JÚLIA DA PAZ BRITO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, especialidade Professor Classe "B", Nível "02", matrícula nº 06997-5, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 2.545,71 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário Municipal de Educação CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA	
Proc.n° 042.1862/2010	
DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): MARIA JÚLIA DA PAZ BRITO — MATRÍCULA: 06997-5 CARGO: Professor de Primeiro Ciclo — ESPECIALIDADE: Professor Classe "B" NÍVEL: "02" — LOTAÇÃO: SEMEC	
***** ***** ***** ***** ***** *****	
Vencimentos, de acordo com o art. 36 da Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009, c/c a Lei Municipal nº 4.001/2010	R$ 2.060,52
Gratificação de Incentivo à Docência, conforme o disposto na Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009, c/c a Lei Mun. nº 4.001/2010	R$ 485,19
PROVENTOS A RECEBER	R$ 2.545,71
Teresina, 21 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo	

PORTARIA N° 752/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente e no Termo Aditivo nº 01/2010, de 12.02.2010, ao Convênio nº 005/2009; e em atenção ao Ofício nº 124/2010, da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, RESOLVE autorizar a cessão, na forma da lei, até o dia 31.12.2010, do servidor público municipal ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUSA – Auxiliar Operacional Infra-Estrutura, matrícula nº 00443-1, lotado na Superintendência de Desenvolvimento Rural SDR –, para a Câmara Municipal de Teresina, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.01.2010. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 754/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta do Ofício nº 313/2010-GAB/SDU-Leste, resolve EXONERAR CLEUDE MARIA SANTOS FALCÃO do cargo de Recepcionista, Símbolo DAM-4, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-Leste, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.06.2010. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 755/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve NOMEAR LUCINEIDE CAVALCANTE FERREIRA para exercer o cargo de Chefe do SAME, Símbolo DAM-4, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 756/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Municipal nº 2.138, de 21.07.1992; e tendo em vista o que consta do Processo n° 041.01093/2010, de 30.03.2010, em especial o Parecer nº 667/2010, da Assessoria Jurídica do IPMT, às fls. 32/41, as informações constantes à fl. 30 e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, à fl. 43, RESOLVE, por motivo do falecimento, em 19.03.2010, de AGRIPINO ALVES DE VASCONCELOS – servidor público municipal, no cargo de Auxiliar Operacional Infra-Estrutura, especialidade Trabalhador, referência "C5", matrícula 00256-X –, conceder pensão a MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO SILVA, companheira, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c os arts. 16, I e 105, I, todos do Decreto Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir do mês de março do corrente ano, cabíveis as devidas compensações financeiras se houver. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA		
Processo nº 041-01093/2010		
DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE		
DEPENDENTE/PENSIONISTA: MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO SILVA CATEGORIA: Companheira — RG: 69.013-SSP/PI — CPF: 133.903.333-04		
SEGURADO (A) FALECIDO (A): AGRIPINO ALVES DE VASCONCELOS MATRÍCULA: 00256-X — CATEGORIA: Ativo até 19.03.2010 CARGO: Auxiliar Operacional Infra-Estrutura — ESPECIALIDADE: Trabalhador REFERÊNCIA: "C5" — LOTAÇÃO: IPMT		
***** ***** ***** ***** ***** ***** *****		
------ MARÇO, ABRIL e MAIO/2010 -------		
(quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)		
1) Vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Mun. nº3.950/2009		R$ 761,27
TOTAL A PAGAR (nos termos do art. 2º, da Lei nº 10.887/2004)		R$ 761,27
Teresina, 22 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo		

PORTARIA N° 758/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta do Ofício nº 453/2010 – GS-SEMA, resolve NOMEAR MARGARETH DE PAULA SOUSA para exercer o cargo de Assistente de Apoio à Coordenação, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 759/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta do Ofício nº 294/2010 – GAB-STRANS, resolve NOMEAR FRANCISCO DAS CHAGAS C. AMORIM para exercer o cargo de Chefe de Divisão (Divisão de Fiscalização), Símbolo DAM-2, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.06.2010. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 761/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta do Ofício nº 740/2010-GS, da SEMTCAS, resolve EXONERAR, os atuais ocupantes dos seguintes cargos da Secreta-

ria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, com as respectivas gratificações:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Andréia de Sousa Leite	Coordenador	DAM-1
Arisbelo Gomes de Freitas e Silva Filho	Coordenador	DAM-1
Naildes Soares de Sousa	Chefe de Unidade de Atendimento – Categoria "B"	DAM-2
Elba Maria Gonçalves de Araújo	Chefe de Divisão	DAM-2
Diego Gedeon Miranda Mancambira	Chefe de Divisão	DAM-2
João Batista Vieira	Chefe de Unidade de Atendimento – Categoria "D"	DAM-5

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 762/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta do Ofício nº 740/2010-GS, da SEMTCAS, resolve NOMEAR os seguintes servidores, para exercerem os cargos a seguir relacionados, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, com as respectivas gratificações:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
José Francisco Damião Alves	Coordenador	DAM-1
Francisco das Chagas Teófilo de Morais	Coordenador	DAM-1
Jucélia Pereira Martins de Carvalho	Chefe de Unidade de Atendimento – Categoria "B"	DAM-2
Francisca Carvalho de Macêdo	Chefe de Divisão	DAM-2
Diocina de Sousa Lima Neta Silva	Chefe de Divisão	DAM-2
Liliane Nogueira Falcão Paz	Chefe de Divisão	DAM-2
Valéria de Sousa Silva	Chefe de Unidade de Atendimento – Categoria "D"	DAM-5

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 763/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o que consta do Processo nº 042.4613/2009, de 29.12.2009, resolve APOSENTAR ROSIMAR PEREIRA DO VALE, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Segundo Ciclo, especialidade Professor Classe "B", nível "02", matrícula nº 08615-2, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos do art. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 2.545,71 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário Municipal de Educação CARLOS ALVES DE ARAÚJO FILHO Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA	
Proc. nº 042.4613/2009	
DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): ROSIMAR PEREIRA DO VALE CARGO: Professor de Segundo Ciclo MATRÍCULA: 08615-2 ESPECIALIDADE: Professor Classe "B" REFERÊNCIA: "02" LOTAÇÃO: SEMEC	
***** ***** ***** ***** ***** *****	
Vencimentos, de acordo com o art. 36 da Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009, c/c a Lei Municipal nº 4.001/2010	R$ 2.060,52
Gratificação de Incentivo à Docência, conforme o disposto na Lei Complementar Mun. nº 3.951/2009, c/c Lei Municipal nº 4.001/2010	R$ 485,19
PROVENTOS A RECEBER	R$ 2.545,71
Teresina, 23 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo	

PORTARIA N° 764/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta do Ofício nº 469/2010 – GS-SEMA, resolve EXONERAR JARA CLAUDIA BOAVISTA DA SILVEIRA do cargo de Assistente de Apoio à Coordenação, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 765/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que constam dos Ofícios nºs 470, 471, 490/2010 – GS-SEMA, resolve NOMEAR os seguintes servidores, para exercerem os cargos a seguir relacionados, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, com as respectivas gratificações:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
SAMUEL SILVA FRANCO	Assistente de Apoio à Central de Licitações	DAM-2
CARINE MARQUES COSTA	Assistente de Apoio à Coordenação	DAM-3
WANESSA FREITAS FEITOSA	Recepcionista	DAM-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 768/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que constam dos Ofícios nºs 227 e 275/2010, do IPMT, resolve EXONERAR os atuais ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.06.2010:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
EDUARDO ALVES FERREIRA FILHO	Coordenador de Perícia	DAM-1
IVES RANYERY MACHADO DE ABREU	Assistente de Apoio a Divisão	DAM-4
LUIS MARCELO VIEIRA MELO	Assistente de Apoio a Divisão	DAM-4
STANLEY DIEGO SOARES COSTA	Assistente de Apoio a Divisão	DAM-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 769/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que constam dos Ofícios nºs 227 e 275/2010, do IPMT, resolve NOMEAR para exercerem os cargos abaixo relacionados, com as respectivas gratificações, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.06.2010:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
DENNIS E LOPES MORAES	Coordenador de Perícia	DAM-1
FRANCISCO EUFRÁSIO ALVES	Chefe de Divisão	DAM-2
FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS	Chefe de Divisão	DAM-2
JOSIMAR MARTINS DO VALE	Chefe de Divisão	DAM-2
SORYANE BARREIRA PINHÃO	Assistente de Apoio a Divisão	DAM-4
EMANOEL WELINGTON BISPO DE SOUSA	Assistente de Apoio a Divisão	DAM-4
FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA	Assistente de Apoio a Divisão	DAM-4
JOSÉ AUGUSTO DE AZEVEDO	Assistente de Apoio a Divisão	DAM-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 770/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta do Ofício nº 173/GAB-AM, resolve EXONERAR JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA do cargo de Servente de Gabinete, Símbolo DAM-5, da Coordenadoria de Assistência Militar e Defesa Civil, vinculada à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE

ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 771/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta do Ofício nº 173/GAB-AM, resolve NOMEAR ADENILSON DA SILVA MOREIRA para exercer o cargo de Servente de Gabinete, Símbolo DAM-5, da Coordenadoria de Assistência Militar e Defesa Civil, vinculada à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 772/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 327/2010, da SEMAM, resolve TORNAR SEM EFEITO a nomeação de CLÓVIS DE ALMEIDA JÚNIOR – do cargo de Chefe de Divisão (Divisão de Monitoramento), Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAM –, constante da Portaria nº 513, de 10.05.2010. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 773/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta do Ofício nº 328/2010, da SEMAM, e da Portaria nº 772/2010, resolve NOMEAR LUCIANO DE SOUSA SANTOS para exercer o cargo de Chefe de Divisão (Divisão de Monitoramento), Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 774/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta do Ofício nº 389/2010-GAB-SDU-Sudeste, resolve NOMEAR GERVÁSIO MEDEIROS DE SOUSA NETO para exercer o cargo de Assistente de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-Sudeste, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.06.2010. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 775/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, com base no Ofício nº 397/2010-GS-SEMA, e CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares Municipais nºs 3.746/2008 e 3.748/2008, de 04.04.2008, que instituíram os Planos de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, nos Seguimentos Administrativos, Planejamento e Gestão, Infra-Estrutura e Pesquisa, Saúde-Social e Artístico Cultural, integrantes dos Grupos Funcionais Básico, Médio e Superior; e Auditor-Fiscal da Receita Municipal, resolve CONCEDER a progressão, aos servidores públicos municipais, na forma da relação nominal em anexo, pelos critérios estabelecidos nos arts. 11 a 15, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, e nos arts. 17 a 20, da Lei Complementar Municipal nº 3.748/2008, tendo esta Portaria efeitos a partir das datas constantes no Anexo desta Portaria. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

STRANS

MATRIC	NOME	DESC DO CARGO	DATA	REF
005357	MARIA DA GLORIA F LIMA	AGENTE DE TRANSITO	08/05/10	A2
00533X	BRUNO MIGLIANO PESSOA	AGENTE DE TRANSITO	08/05/10	A2
000134	ELIZABETH SOARES FREITAS NUNES	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	08/05/10	C1
000703	RUBENS MOISES SAID	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	08/05/10	C4
001009	RICARDO BARBOSA DE FREITAS	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	08/05/10	C4
002269	DILMA TELES CAMPOS	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	08/05/10	C6

SDU SUDESTE

MATRIC	NOME	DESC DO CARGO	DATA	REF
000347	WASHINGTON LUIS M DA SILVA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRAT	02/05/10	C2
001831	REGINALDO MARTINS DE SOUSA	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	02/05/10	C3
000371	ROGERIA LUCIA CLARA DE SOUSA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C2
000428	GUILHERME MULLER FILHO	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C4
00046X	FRANCISCA ALVES DOS SANTOS	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C2

SDR

MATRIC	NOME	DESC DO CARGO	DATA	REF
004245	ANTONIO CARLOS LUIS FILHO	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	02/05/10	C3
000134	MARCOS ANTONIO G ALENCAR	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C5
000436	CLACEANA MARIA MA P LANDIM	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C4
000584	JOSE JOAO DE M BRAGA JUNIOR	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C4
003516	LEONARDO RODRIGUES SALES	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C2
003524	JOSE LOPES DE OLIVEIRA FILHO	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C2
00354X	WELLINGTON LUIS S DE MESQUITA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C2
003567	HORACIO COGO JUNIOR	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C2
003575	FRANCISCO DE SALES CASSIANO	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C2
003605	PAULO MURILO S MOREIRA LIMA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C2
003745	JUDIVAN OLIVEIRA PAZ	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C2
003788	EDUARDO OTELO DAM C NETO	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C2

SDU CENTRO-NORTE

MATRIC	NOME	DESC DO CARGO	DATA	REF
000886	JOSE DA PAZ ARAUJO	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	02/05/10	C3
002412	FCO XAVIER NUNES DA SILVA	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	07/05/10	C3
002536	FRANCISCO SOARES DE FREITAS	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	02/05/10	C3
00354X	FRANCISCO DA SILVA	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	05/05/10	C3
003729	FRANCISCO DE ASSIS FRANCO	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	02/05/10	C3
004709	JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	02/05/10	C3
004806	LUIS C DO NASCIMENTO FILHO	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	02/05/10	C3
005403	RAIMUNDO LUIS ALVES	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	02/05/10	C3
005454	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	02/05/10	C3
002714	ANTONIO BARROS PEDREIRAS	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	02/05/10	C3
001467	RAIMUNDO ULISSES DE O FILHO	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	02/05/10	C2
000363	DENISE MARIA DA SILVA B LEAL	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	02/05/10	C2
001475	MANOEL MESSIAS CARNEIRO	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	02/05/10	C6

SDU SUL

MATRIC	NOME	DESC DO CARGO	DATA	REF
001408	PEDRO FRANCISCO DE SIQUEIRA	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	02/05/10	C3
001394	VALDEMAR BARBOSA DOS SANTOS	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	02/05/10	C3
000185	ANTONIO VICENTE M AMORIM	TEC NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C4
002005	GURMECINO PEREIRA DA SILVA	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	01/05/10	C2
000070	FRANCISCO N DE A SAID SKEFF	TEC NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C6

ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PMT

MATRIC	NOME	DESC DO CARGO	DATA	REF
053459	AGUSTAVO MARTINS FONTES	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	02/05/10	C3
053025	ALBERTO DE OLIVEIRA SOUSA	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	02/05/10	C3
042732	AMALIA BORGES SOARES MADEIRA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C2
035698	ANA MARIA N DO REGO FREITAS	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C4
047297	ANTONIO RESENDE SILVA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	13/05/10	C6
043275	ARLETE RODRIGUES DA SILVA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C2
053483	BERNARDO DE SOUSA NETO	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	02/05/10	C3
053033	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	02/05/10	C3
040632	CARMEM LUCIA S BASILIO SOARES	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C4
041051	CLARA FERNANDA S SKEFF SOARES	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C4
042279	CLEONICE CASTRO BRAGA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C2
072933	CONCEICAO DE MA DE S CARDOSO	TEC NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C2
04324X	CONSTANTINO OZIRES DA S FILHO	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C2
03643X	DAURA E SILVA DE AZEVEDO	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C2
043399	ELIENE MARIA DE S GOMES COSTA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C2
064221	EMILIO CESAR DE S. OLIVEIRA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C2
055443	ENIO ALMEIDA MOITA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C4
036392	EULALIA MARIA PEREIRA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C2
041809	FERNANDA DIRCE M F SANTOS	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C2
039804	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C6
083072	FRANCISCA SONIA DE OLIVEIRA	TEC NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C2
053092	FRANCISCO ALVES DA SILVA IV	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	02/05/10	C3
053599	FRANCISCO AMARO FERREIRA	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	05/05/10	C3
040560	FRANCISCO DE ASSIS C DE OLIVEIRA	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	05/05/10	C3
053688	FRANCISCO GOMES DE SOUSA FILHO	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	02/05/10	C3
053335	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	02/05/10	C3
035841	IVALDO DE SOUSA LIMA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	06/05/10	C3
04257X	JESUS DE MARIA DOS S DOURADO	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C2
053530	JOAO DE DEUS DA CUNHA	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	08/05/10	C3
053769	JOAO PEREIRA NETO	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	11/05/10	C3
007007	JONAS EVANGELISTA DE S JUNIOR	TEC NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C2
039774	JOSE AUGUSTO DA LUZ	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	19/05/10	C3
053637	JOSE DE RIBAMAR ALBINO FILHO	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	02/05/10	C3
053432	JOSE DELMIRO RODRIGUES	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	02/05/10	C3
053475	JOSE MANOEL DE ASSIS	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	02/05/10	C3
071970	JOSE OLIMPIO LEITE DE CASTRO	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	01/05/10	C1
055478	JULIO CESAR M EDEIROS COSTA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C4
036503	KLEBER MONTEZUMA F DOS SANTOS	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C2
005845	LAVINIA COELHO BRANDAO	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C2
040578	LUIZ SARAIVA DA COSTA	AUX OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	06/05/10	C3
053181	MANSUETO FERREIRA NETO	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	02/05/10	C3
043291	MARIA DAS NEVES M DE S BEZERRA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C2

073530X	MARIA DO RDE FATIMA S PIEROTE	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	13/05/10	B6
035213	MARIA MIRIAN DE BARROS	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C6
020178	MARIA PEREIRA DA SILVA SOUSA	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	13/05/10	C3
005330X	MARY LUCIA SOARES DE ARAUJO	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C4
073700X	NEIDE MARIA SANTOS	TEC NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C2
035922	NILDES MARIA DANIEL L DE PADUA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C4
065520	PATRIOTINO LAGES REBELO NETO	TEC NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C2
053700	PAULO GOMES DA COSTA	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	02/05/10	C3
007716	RAIMUNDO ALVES LIMA	AUDITOR FISCAL DA REC MUNICIPAL	01/03/10	C2
036627	ROSANA MARIA C ALENCAR ABREU	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C2
009131	RUTH MARIA SOBRAL MATOS	AUDITOR FISCAL DA REC MUNICIPAL	29/05/10	C1
035620X	SOLANGE R DE SOUSA ALMEIDA	TEC NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C6
053220	VALDECI COUTINHO LEAL	AUX OPERACIONAL INFRA-ESTRUTURA	05/05/10	C3
		SDU LESTE		
MATRIC	NOME	DESC DO CARGO	DATA	REF
000568	ANTONIO DA COSTA LEAO	TEC NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C3
000703	LUCIA MARIA AIRES LIMA	TEC NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C2
000983	MARCILIO BONA ANDRADE	TEC NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C6
001092	ANTONIO CARLOS R DA SILVA	TEC NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C4
001793	CARLOS AUGUSTO CANTO PORTELA	TEC NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C2
002030	FIRMINO JOSE VIEIRA BARBOSA	TEC NIVEL SUPERIOR	01/05/10	C2

PORTARIA N° 776/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0945/2010-GAB-SDU-Centro/Norte, resolve NOMEAR para exercerem os cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU-Centro/Norte, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.06.2010:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CARLA HAIANE LOPES VAZ	Recepcionista	DAM-4
CARLA MARIA RODRIGUES DE ALENCAR	Recepcionista	DAM-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 778/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve EXONERAR REGINA CÉLIA CARVALHO RUFINO RIBEIRO do cargo de Assistente de Apoio a Gerência, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 22.06.2010. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 779/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve NOMEAR FÁBIO LUSTOSA SARAIVA para exercer o cargo de Assistente de Apoio a Gerência, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 780/2010 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, modificada pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, resolve NOMEAR, a partir desta data, HELDA EMÍLIA DE ARAÚJO BARBALHO COSTA para exercer o cargo de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, Símbolo DAM-2, da Fundação Municipal de Saúde – FMS (Nível Central). Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 28 de junho de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 62/2010 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e em atenção ao Ofício nº 149/2010 - GS/SEMCOM, resolve DESIGNAR FRANCISCO CLAUDIO MELO DE CARVALHO, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão de Multimídia, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SEMCOM, enquanto durarem as férias do titular do cargo, FRANCISCO DE PAULA ALMEIDA OLIVEIRA, no período de 01.06.2010 a 30.06.2010, tendo esta portaria efeitos retroativos a 01.06.2010. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos (PI), em 10 de junho de 2010. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos JOSÉ MARIA VIEIRA DE SOUZA Secretária Municipal de Comunicação Social

PORTARIA N° 63/2010 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e em atenção ao Ofício nº 148/2010 - GS/SEMCOM, resolve DESIGNAR GERALDO MAGELA RODRIGUES DOS S. FILHO, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão de Produção Visual, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SEMCOM, enquanto durarem as férias do titular do cargo, JOÃO FERREIRA DA CRUZ, no período de 01.06.2010 a 30.06.2010, tendo esta portaria efeitos retroativos a 01.06.2010. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos (PI), em 10 de junho de 2010. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos JOSÉ MARIA VIEIRA DE SOUZA Secretária Municipal de Comunicação Social

PORTARIA N° 74/2010 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 105, da Lei nº 2.138, de 21.07.92 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e considerando as informações constantes no Processo nº 042.2461/2010, datado de 21.05.2010 RESOLVE conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, ao servidor PAULO SERGIO DE SOUSA, matrícula nº. 14170-6, cargo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social – SEMTCAS, no período de 22.06.2010 a 22.06.2012, tendo esta portaria efeitos retroativos a 22.06.2010. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 22 de junho de 2010. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM Secretária Municipal de Comunicação Social

PORTARIA N° 76/2010 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 006/2010 – DIO – SEMA, resolve DESIGNAR ANTONIA VIANA CABRAL, matrícula 00704-0, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão de Edição Distribuição do Diário Oficial, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, enquanto durar a licença da titular do cargo, GARDENE BATISTA FERREIRA, no período de 04.06.2010 a 03.07.2010, tendo esta portaria efeitos retroativos à 04.06.2010. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos (PI), em 22 de junho de 2010. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 77/2010 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 274/2010-GAB-SDR, resolve DESIGNAR ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA, matrícula 02670-2, para responder pelo cargo de Recepcionista, Símbolo DAM-4, da Superintendência de Desenvolvimento Rural, enquanto durarem as férias da titular do cargo, MIRES REGINA DE OLIVEIRA PEREIRA, no período de 01.06.2010 a 30.06.2010, tendo esta portaria efeitos retroativos à 01.06.2010. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos (PI), em 22 de junho de 2010. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos CLACEANA MARIA MONTEIRO DE ARAÚJO PINHEIRO LANDIM Superintendente de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N° 78/2010 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Processo nº 045.400.1369/10, datado de 09/06/2010, resolve DESIGNAR MARIA DO LIVRAMENTO LOPES, matrícula 07336-4, para responder pelo cargo de Diretora Geral da Unidade Integrada de Saúde Dr. Ozéas Sampaio – Matadouro, Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Saúde, enquanto durarem as férias da titular do cargo, JOSENILDA DE CARVALHO BRITO MOREIRA, no período de 05.07.2010 a 19.07.2010. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos (PI), em 23 de junho de 2010. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA N° 80/2010 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 105, da Lei nº 2.138, de 21.07.92 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e considerando as informações constantes no Processo nº 044.3042/2010, datado de 17.05.2010 RESOLVE conceder licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, à servidora BERNADETE OLIVEIRA NERI, matrícula nº. 08457-5, cargo de Professor de Primeiro Ciclo, classe auxiliar, referência C2, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, no período de 01.06.2010 a 31.05.2012, tendo esta portaria efeitos retroativos a 01.06.2010. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 22 de junho de 2010. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 081/2010-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.972, de 17.01.01, com as alterações da Lei nº 3.951 de 17 de dezembro de 2009, que trata do Plano de Cargos Carreia e Salário do Magistério Municipal, e o que consta no Processo nº 44-2314/2010, datado de 08.04.2010; RESOLVE Conceder o Acesso de Classe, a servidora Maria de Fátima Mendes de Carvalho, matrícula nº 01948-0, passando da classe auxiliar para a classe "C", nível "IV", do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, tendo seus efeitos a partir de 01.06.2010. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina, 21de junho de 2010. José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos José Ribamar Torres Rodrigues Secretário da SEMEC

PORTARIA Nº. 083/2010-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, e na Lei complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e de acordo com, o que consta no Ofício nº 722/2010-GS-SEMTCAS, datado de 16 de junho de 2010; RESOLVE Designar José Welton Melo Soares matricula nº 18976-8, para responder pelo cargo de Membro Integrante do 2º Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina, gratificação símbolo DAM-01, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, enquanto durarem as férias da titular Janaina Florinda da Silva Nascimento, no período de 01.06.2010 a 30.06.2010. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 28 de junho de 2010. José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Maria das Graças da Silva Amorim Secretária da SEMTCAS

PORTARIA Nº. 084/2010-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, e na Lei complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e de acordo com, o que consta no Ofício nº 722/2010-GS-SEMTCAS, datado de 16 de junho de 2010; RESOLVE Designar Dimas Leandro Batista matricula nº 15216-3, para responder pelo cargo de Membro Integrante do 3º Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina, gratificação símbolo DAM-01, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, enquanto durarem as férias do titular Ednardo Augusto de Aragão Silveira, no período de 01.06.2010 a 30.06.2010. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 28 de junho de 2010. José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Maria das Graças da Silva Amorim Secretária da SEMTCAS

PORTARIA Nº. 085/2010-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, e na Lei complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e de acordo com, o que consta no Ofício nº 722/2010-GS-SEMTCAS, datado de 16 de junho de 2010; RESOLVE Designar Maria de Lourdes Araújo Silva Soares matricula nº 06329-2, para responder pelo cargo de Gerente do Centro de Referencia, gratificação especial, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, enquanto durarem as férias da titular Maria Excelsa Teixeira, no período de 01.06.2010 a 30.06.2010. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 28 de junho de 2010. José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Maria das Graças da Silva Amorim Secretária da SEMTCAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA LOCADOR: DÉLIO LINS E SILVA – ADVOGADOS ASSOCIADOS OBJETO: Prorrogação do prazo de locação do imóvel situado no SHS, Quadra 02, Conjunto "A", bloco "F", apartamento 1808, Brasília, Distrito Federal no período de 30/04/2010 a 01/05/2011, bem como o reajuste anual do valor do aluguel para R$ 2.738,32 (dois mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos) ASSINAM: PELA CONTRATANTE: José Fortes PELA CONTRATADA: Délio Fortes Lins e Silva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 006 AO CONTRATO Nº. 003/2010/SEMA (ref. ao Processo Licitatório nº. 042-2947) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA CONTRATADA: Servi-San Vigilância e Transporte de Valores Ltda. OBJETO: alteração da cláusula Primeira "DO OBJETO" para acrescentar 02 (dois) empregados na categoria vigilante, ou seja, 01 (um) Posto, ao quadro de pessoal inicialmente estabelecido ASSINAM: PELA CONTRATANTE: José Fortes PELA CONTRATADA: José Bezerra Veras

CONTRATO Nº. 013/2010/SEMA (TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA E A EMPRESA TELEMAR NORTE – LESTE S.A.) DO OBJETO: fornecimento de serviço de conexão IP Dedicado na velocidade de no mínimo 34 Mbps (não compartilhado, velocidade fixa, full-duplex, síncrona, simétrica e permanente) com forneci-

mento de roteadores e gerência DOS RECURSOS FINANCEIROS os recursos destinados ao pagamento do objeto deste Contrato serão oriundos do Tesouro Municipal DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento do serviço objeto do presente Contrato o valor mensal (Circuito+Roteador) de R$ 20.067,29 (vinte mil, sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), e o valor referente a instalação para efetivação dos serviços corresponde a R$ 1.383,06 (um mil, trezentos e oitenta e três reais e seis centavos) DA VIGÊNCIA o presente contrato te vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA, através de Termo Aditivo ASSINAM: PELA CONTRATANTE: José Fortes PELO CONTRATADA: Paulo Roberto de Sousa Martins Vieira

CONTRATO Nº. 015/2010/SEMA (TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA E A EMPRESA FÊNIX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.) DO OBJETO: aquisição e instalação de bens móveis (mobiliário), a serem instalados nos espaços projetados para funcionar a Central de Compras e Controle de Contratos e a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos autos do Proc. Adm. 042-2668/2010 DA FONTE DE RECURSOS os recursos destinados ao pagamento do objeto deste Contrato serão oriundos do Tesouro Municipal, FONTE 0100, Projeto Atividade 2019 – Ações de Manutenção da SEMA, Elemento de Despesa 44.90.52 – Equipamentos e material permanente DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO A Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento e instalação dos bens móveis a importância de R$ 88.188,73 (oitenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e três centavos) DA VIGÊNCIA o presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura ou até a entrega dos bens móveis igualmente não ultrapassando este período ASSINAM: PELA CONTRATANTE: José Fortes PELO CONTRATADA: João do Nascimento Alcântara

Secretaria Municipal de Finanças

Portaria GSF nº 026/2010 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: Designar a servidora, MARIA DE FÁTIMA MOURA DE OLIVEIRA matricula nº 02137-9 como Tomadora de Suprimento de Fundos - Exercício 2010, do Núcleo de Atendimento Intergeracional - NAI DIRCEU. Designar a servidora DIANA FÉLIX DE SOUSA matricula nº 08880-5, como Tomadora de Suprimento de Fundos – Exercício 2010, do Núcleo de Atendimento Intergeracional – NAI MATADOURO. Designar a Servidora ELIENE SOUSA LEITE OLIVEIRA matricula nº 17832-4, como Tomador de Suprimento de Fundo – Exercício 2010, do Núcleo de Atendimento Intergeracional – NAI MONTE CASTELO. Designar a Servidora REGINA CÉLIA LEITE CHAVES matricula nº 07383-2, como Tomadora de Suprimento de Fundo – Exercício 2010, do Núcleo de Atendimento Intergeracional – NAI CIDADE NOVA. Designar a Servidora AMANDA COELHO DA SILVA MACÊDO matricula nº 17836-7, como Tomadora de Suprimento de Fundo – Exercício 2010, da DIVISÃO ADMINISTRATIVA. Designar o Servidor RAIMUNDO NONATO RIBEIRO matricula nº 04036-5, como Tomador de Suprimento de Fundo – Exercício 2010, do NÚCLEO FINANCEIRO. Designar a Servidora MARIA ELMIRA DE PAIVA CARVALHO matricula nº 16615-6, como Tomador de Suprimento de Fundo – Exercício 2010, do Núcleo de Atendimento Intergeracional – NAI MONTE HOREBE. Designar a Servidora FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA MENDES SOUZA matricula nº 08027-8, como Tomadora de Suprimento de Fundo – Exercício 2010, do Núcleo de Atendimento Intergeracional – NAI KM 7. Designar a Servidora FRANCISCA DAS CHAGAS LEONARDO DE OLIVEIRA matricula nº 17830-8, como Tomadora de Suprimento de Fundo – Exercício 2010, do CENTRO INTERGERACIONAL MARLY SARNEY Designar a Servidora JUCÉLIA PEREIRA MARTINS DE CARVALHO matricula nº 08027-8, como Tomadora de Suprimento de Fundo – Exercício 2010, do Núcleo de Atendimento Intergeracional – NAI VILA BANDEIRANTE Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em Teresina, 21 de junho de 2010. César Augusto Leal Veloso SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 018/10 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 043.21100/2006 RECURSO VOLUNTÁRIO RECORRENTE: COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM RECORRIDO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS–SEMF RELATOR: Cons. MARCOS ANTONIO NEPOMUCENO FEITOSA SESSÃO REALIZADA EM 18/05/10 ACÓRDÃO Nº 013/10 EMENTA: TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN. NOTIFICAÇÃO FISCAL PARA LANÇAMENTO DO DÉBITO. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PESSOAL DIRIGIDA AO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ. DESNECESSIDADE. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO. AUSÊNCIA DE RETENÇÃO NA FONTE DE ISS. INTELIGÊNCIA DO ART. 119,§ 1º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL. CABIMENTO DA COBRANÇA EM FACE DO TOMADOR DE SERVIÇO MESMO QUANDO SE TRATAR DE ENTE VINCULADO À ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO ESTADO DO PIAUÍ. NÃO APLICAÇÃO DA IMUNIDADE RECÍPROCA. Válida a notificação fiscal para o lançamento do débito mesmo quando o chefe da representação judicial do Estado do Piauí não for notificado pessoalmente do auto de infração, uma vez que a legislação contenta-se que a intimação seja dirigida ao domicílio fiscal do contribuinte, não exigindo que seja entregue ao seu representante judicial. Ademais, a recorrente ao apontar nulidade da notificação do lançamento não identifica qualquer prejuízo a sua defesa o fato do auto de infração ter sido assinado por servidora pertencentes aos quadros da Coordenadoria de Comunicação Social-CCOM. Observe-se que a defesa apresenta argumentos e documentos que intentam rejeitar as acusações a ela imputadas. Caracterizado que o ISS não foi retido pela recorrente, cabe ao Fisco Municipal exigir, única e exclusivamente, o ISS e seus consectários legais, do substituto tributário, independentemente de ter havido retenção ou não do tributo devido pelo substituído, sendo afastada qualquer possibilidade de exigência do ISS do prestador de serviço, tendo em vista que a responsabilidade é exclusiva do tomador dos serviços, conforme dicção do § 2º do art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 3.254/03. A imunidade recíproca é restrita a impostos incidentes sobre o patrimônio, a renda e os serviços diretamente relacionados com as suas finalidades essenciais (art. 150, § 2º, da CF), não alcançando o imposto sobre serviços de qualquer natureza incidente sobre a prestação de serviços realizada por terceiros, que não se revestem de natureza tipicamente estatal. Recurso Voluntário que se nega provimento. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes acima citadas, ACORDAM os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município de Teresina, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário para NEGAR-LHE PROVIMENTO, no sentido de manter integralmente o auto de infração em epigrafe, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Acompanharam o voto do Relator os Conselheiros Jozenilda Floriano Melo da Costa; José Maria de Moura Vasconcelos; Esdras Avelino Leitão Júnior; Adine Coutinho Brito; José Moacy Leal. Conselho de Contribuintes do Município de Teresina, 18 de maio de 2010 Marcos Antonio Nepomuceno Feitosa Conselheiro Relator Jerônimo Permínio de Sousa Filho Presidente

Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado

Balancete Mensal da Receita em janeiro/2010.

R$ 1,00

Exercício 2010

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Código	Especificação da Receita	Receita Orçada	Arrecadada Mês	Arrecadado Ano	Para Mais (+)	Para Menos (-)
1000000000	Receitas Correntes	1.078.254.919,00	101.295.358,00	101.295.358,00	0,00	976.959.561,00
1100000000	Receita Tributária	132.624.765,00	7.797.458,92	7.797.458,92	0,00	124.827.306,08
1110000000	Impostos	128.594.765,00	7.144.880,26	7.144.880,26	0,00	121.449.884,74
1112000000	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	49.796.294,00	1.723.044,80	1.723.044,80	0,00	48.073.249,20
1112020000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.202.294,00	78.699,43	78.699,43	0,00	19.123.594,57
1112040000	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	22.237.000,00	1.014.461,67	1.014.461,67	0,00	21.222.538,33
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes - IRRF	22.237.000,00	1.014.461,67	1.014.461,67	0,00	21.222.538,33
1112080000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	8.357.000,00	629.883,70	629.883,70	0,00	7.727.116,30
1113000000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	78.798.471,00	5.421.835,46	5.421.835,46	0,00	73.376.635,54
1113050000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	78.798.471,00	5.421.835,46	5.421.835,46	0,00	73.376.635,54
1113050100	ISS Pessoa Jurídica	39.864.679,00	4.314.997,68	4.314.997,68	0,00	35.549.681,32
1113050200	ISS Pessoa Física	778.676,00	2.554,16	2.554,16	0,00	776.121,84
1113050300	ISS Retido na Fonte - Pessoa Jurídica	30.765.482,00	740.462,09	740.462,09	0,00	30.025.019,91
1113050400	ISS Retido na Fonte - Pessoa Física	381.551,00	194.555,25	194.555,25	0,00	186.995,75
1113050500	ISS Parcelamento e Reparcelamento	7.008.083,00	169.266,28	169.266,28	0,00	6.838.816,72
1120000000	Taxas	4.030.000,00	652.578,66	652.578,66	0,00	3.377.421,34
1121000000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.050.000,00	628.826,03	628.826,03	0,00	2.421.173,97
1121170000	Taxa de Registro e Fiscalização Sanitária	20.000,00	293,94	293,94	0,00	19.706,06
1121210000	Taxa de Licenciamento Ambiental	180.000,00	366.218,63	366.218,63	186.218,63	0,00
1121250000	Taxa de Licença de Localização, Instalação, Funcionamento e Fiscalização	1.889.000,00	212.285,15	212.285,15	0,00	1.676.714,85
1121260000	Taxa de Licença e Fiscalização de Anúncios	145.000,00	4.750,34	4.750,34	0,00	140.249,66
1121290000	Taxa de Licença e Fiscalização de Obras	676.000,00	34.608,83	34.608,83	0,00	641.391,17
1121990000	Outras Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	140.000,00	10.669,14	10.669,14	0,00	129.330,86
1121990100	Mercados e Feiras	85.000,00	8.236,64	8.236,64	0,00	76.763,36
1121990200	Zona Verde	55.000,00	2.432,50	2.432,50	0,00	52.567,50
1122000000	Taxas pela Prestação de Serviços	980.000,00	23.752,63	23.752,63	0,00	956.247,37
1122280000	Taxa de Cemitérios	170.000,00	21.341,82	21.341,82	0,00	148.658,18
1122990000	Taxas de Serviços Municipais Diversos	810.000,00	2.410,81	2.410,81	0,00	807.589,19
1200000000	Receitas de Contribuições	47.748.031,00	3.228.381,04	3.228.381,04	0,00	44.519.649,96
1210000000	Contribuições Sociais	30.618.031,00	1.666.934,31	1.666.934,31	0,00	28.951.096,69
1210290000	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	18.326.000,00	1.202.081,95	1.202.081,95	0,00	17.123.918,05
1210290100	Contribuição Patronal para o RPPS	16.000,00	1.374,34	1.374,34	0,00	14.625,66
1210290700	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS	18.000.000,00	1.165.109,78	1.165.109,78	0,00	16.834.890,22
1210290900	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS	250.000,00	27.819,20	27.819,20	0,00	222.180,80
1210291100	Contribuição do Pensionista para o RPPS	60.000,00	7.778,63	7.778,63	0,00	52.221,37
1210990000	Outras Contribuições Sociais	12.292.031,00	464.852,36	464.852,36	0,00	11.827.178,64
1210990100	Contribuição do Segurado para o Fundo de Assistência à Saúde	7.470.522,00	337.337,74	337.337,74	0,00	7.133.184,26
1210990200	Contribuição do Segurado para o Fator Moderador	828.811,00	26.756,12	26.756,12	0,00	802.054,88
1210990300	Contribuição do Segurado para o Plano Especial - PLANTE	3.992.698,00	100.758,50	100.758,50	0,00	3.891.939,50
1220000000	Contribuições Econômicas	17.130.000,00	1.561.446,73	1.561.446,73	0,00	15.568.553,27
1220290000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	17.130.000,00	1.561.446,73	1.561.446,73	0,00	15.568.553,27
1300000000	Receita Patrimonial	17.578.517,00	1.388.279,63	1.388.279,63	0,00	16.190.237,37
1310000000	Receitas Imobiliárias	2.108.610,00	210.650,13	210.650,13	0,00	1.897.959,87
1311000000	Aluguéis	18.000,00	168,21	168,21	0,00	17.831,79
1313000000	Foros	424.000,00	29.400,09	29.400,09	0,00	394.599,91
1314000000	Laudêmios	1.658.000,00	177.739,83	177.739,83	0,00	1.480.260,17
1315000000	Taxa de Ocupação de Imóveis	8.610,00	3.342,00	3.342,00	0,00	5.268,00
1315300000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	8.610,00	3.342,00	3.342,00	0,00	5.268,00
1320000000	Receitas de Valores Mobiliários	15.469.907,00	1.177.629,50	1.177.629,50	0,00	14.292.277,50
1322000000	Dividendos	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1325000000	Remuneração de Depósitos Bancários	10.469.407,00	509.341,08	509.341,08	0,00	9.960.065,92
1325010000	Remuneração de Depósitos Vinculados	3.469.407,00	184.345,73	184.345,73	0,00	3.285.061,27
1325010200	Remuneração de Depósitos de Recursos - FUNDEB	600.000,00	11.644,25	11.644,25	0,00	588.355,75
1325010300	Remuneração de Depósitos de Recursos - Repasse SUS	2.111.600,00	94.698,50	94.698,50	0,00	2.016.901,50
1325010400	Remuneração de Depósitos de Recursos - CIP	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
1325010500	Remuneração de Depósitos de Recursos - FAS	78.307,00	6.718,70	6.718,70	0,00	71.588,30
1325010600	Remuneração de Depósitos de Recursos - Serviços de Saúde	84.500,00	0,00	0,00	0,00	84.500,00
1325011000	Remuneração de Depósitos de Recursos - FNAS	150.000,00	15.795,68	15.795,68	0,00	134.204,32
1325019900	Remuneração de Outros Depósitos Vinculados	275.000,00	55.488,60	55.488,60	0,00	219.511,40
1325020000	Remuneração de Depósitos Não Vinculados	7.000.000,00	324.995,35	324.995,35	0,00	6.675.004,65
1325020100	Remuneração de Depósitos de Poupança	1.190.000,00	122.027,97	122.027,97	0,00	1.067.972,03
1325029900	Remuneração de Outros Depósitos Bancários Não Vinculados	5.810.000,00	202.967,38	202.967,38	0,00	5.607.032,62
1328000000	Remuneração dos Investimentos do RPPS	5.000.000,00	668.288,42	668.288,42	0,00	4.331.711,58
1328100000	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa	5.000.000,00	668.288,42	668.288,42	0,00	4.331.711,58
1600000000	Receita de Serviços	47.665.522,00	4.131.570,97	4.131.570,97	0,00	43.533.951,03
1600020000	Serviços Financeiros	50.000,00	1.278,57	1.278,57	0,00	48.721,43
1600020100	Serviços de Juros de Empréstimos	0,00	1.278,57	1.278,57	1.278,57	0,00
1600029900	Outros Serviços Financeiros	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1600050000	Serviços de Saúde	47.415.522,00	4.125.223,98	4.125.223,98	0,00	43.290.298,02
1600050001	Serviços Hospitalares - AIHS	21.113.760,00	1.934.092,23	1.934.092,23	0,00	19.179.667,77

Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado

Balancete Mensal da Receita em janeiro/2010.

R$ 1,00

Exercício 2010

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Código	Especificação da Receita	Receita Orçada	Arrecadada Mês	Arrecadado Ano	Para Mais (+)	Para Menos (-)
1600050010	Serviços Ambulatoriais - SIA	26.300.762,00	2.191.131,75	2.191.131,75	0,00	24.109.630,25
1600050099	Outros Serviços de Saúde - FAEC	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1600130000	Serviços Administrativos	200.000,00	5.068,42	5.068,42	0,00	194.931,58
1600139900	Outros Serviços Administrativos	200.000,00	5.068,42	5.068,42	0,00	194.931,58
1700000000	Transferências Correntes	796.460.584,00	80.876.839,23	80.876.839,23	0,00	715.583.744,77
1720000000	Transferências Intergovernamentais	790.545.527,00	80.775.001,66	80.775.001,66	0,00	709.770.525,34
1721000000	Transferências da União	445.917.835,00	41.211.721,32	41.211.721,32	0,00	404.706.113,68
1721010000	Participação na Receita da União	220.702.162,00	19.816.222,58	19.816.222,58	0,00	200.885.939,42
1721010200	Cota-Parte do FPM	220.652.162,00	19.812.113,31	19.812.113,31	0,00	200.840.048,69
1721010500	Cota-Parte do ITR	50.000,00	4.109,27	4.109,27	0,00	45.890,73
1721220000	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.500.000,00	229.130,04	229.130,04	0,00	2.270.869,96
1721222000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	100.000,00	13.494,68	13.494,68	0,00	86.505,32
1721227000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	2.400.000,00	215.635,36	215.635,36	0,00	2.184.364,64
1721330000	Transferência de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	195.522.721,00	19.875.706,99	19.875.706,99	0,00	175.647.014,01
1721330100	Piso de Atenção Básico Fixo	13.496.555,00	1.190.872,50	1.190.872,50	0,00	12.305.682,50
1721330101	PAB Fixo	13.496.555,00	1.190.872,50	1.190.872,50	0,00	12.305.682,50
1721330200	Piso de Atenção Básica Variável	13.710.161,00	2.659.694,00	2.659.694,00	0,00	11.050.467,00
1721330201	Saúde da Família	0,00	1.411.200,00	1.411.200,00	1.411.200,00	0,00
1721330202	Agentes Comunitários de Saúde	9.878.162,00	907.494,00	907.494,00	0,00	8.970.668,00
1721330203	Saúde Bucal	3.831.999,00	341.000,00	341.000,00	0,00	3.490.999,00
1721330300	Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	158.754.970,00	14.833.428,88	14.833.428,88	0,00	143.921.541,12
1721330301	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	136.902.000,00	10.521.205,43	10.521.205,43	0,00	126.380.794,57
1721330302	Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	2.088.000,00	0,00	0,00	0,00	2.088.000,00
1721330303	Centros de Especialidades Odontológicas - CEO	211.200,00	17.600,00	17.600,00	0,00	193.600,00
1721330304	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	19.553.770,00	4.294.623,45	4.294.623,45	0,00	15.259.146,55
1721330400	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	5.552.343,00	847.603,86	847.603,86	0,00	4.704.739,14
1721330401	Ações em Vigilância e Prevenção de Doenças e Agravos Não-Transmissíveis	250.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	210.000,00
1721330402	Campanha de Vacinação Anti-Rabica	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1721330403	Campanha de Vacinação Influenza	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
1721330404	Campanha de Vacinação Poliomielite	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1721330405	Incentivo no Âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS e Outras DST	332.661,00	8.650,00	8.650,00	0,00	324.011,00
1721330406	Incentivo para Casa de Apoio HIV-AIDS	103.800,00	0,00	0,00	0,00	103.800,00
1721330407	Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS	4.722.882,00	798.953,86	798.953,86	0,00	3.923.928,14
1721330500	Vigilância Sanitária	450.943,00	37.578,65	37.578,65	0,00	413.364,35
1721330501	Ações de Vigilância Sanitária	450.943,00	37.578,65	37.578,65	0,00	413.364,35
1721330600	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	3.197.749,00	306.529,10	306.529,10	0,00	2.891.219,90
1721330601	Farmácia Básica	3.197.749,00	306.529,10	306.529,10	0,00	2.891.219,90
1721330700	Implantação de Ações e Serviços de Saúde	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1721330701	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição - FAN	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1721339900	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1721340000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.271.750,00	783.947,85	783.947,85	0,00	9.487.802,15
1721350000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	15.238.202,00	445.802,97	445.802,97	0,00	14.792.399,03
1721350100	Transferências do Salário-Educação	1.800.000,00	212.135,24	212.135,24	0,00	1.587.864,76
1721350200	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.660.000,00	0,00	0,00	0,00	1.660.000,00
1721350300	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00	4.300.000,00
1721350400	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1721359900	Outras Transferências Diretas do FNDE	7.278.202,00	233.667,73	233.667,73	0,00	7.044.534,27
1721360000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	783.000,00	60.910,89	60.910,89	0,00	722.089,11
1721990000	Outras Transferências da União	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
1721990100	Transferência do Fundo de Fomento à Exportação - FEX	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1721999900	Demais Transferencias da União	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
1722000000	Transferências dos Estados	228.677.692,00	28.998.360,53	28.998.360,53	0,00	199.679.331,47
1722010000	Participação na Receita dos Estados	228.677.692,00	21.485.511,46	21.485.511,46	0,00	207.192.180,54
1722010100	Cota-Parte do ICMS	196.116.692,00	19.080.784,19	19.080.784,19	0,00	177.035.907,81
1722010200	Cota-parte do IPVA	30.465.000,00	1.974.971,95	1.974.971,95	0,00	28.490.028,05
1722010400	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	96.000,00	12.378,46	12.378,46	0,00	83.621,54
1722011300	Cota-Parte da CIDE	2.000.000,00	417.376,86	417.376,86	0,00	1.582.623,14
1722330000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	0,00	7.512.849,07	7.512.849,07	7.512.849,07	0,00
1723000000	Transferências dos Municípios	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1723010000	Transferências do SUS - Município	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1724000000	Transferências Multigovernamentais	115.900.000,00	10.564.919,81	10.564.919,81	0,00	105.335.080,19
1724010000	Transferência de Recursos do FUNDEB	95.000.000,00	8.357.450,48	8.357.450,48	0,00	86.642.549,52
1724020000	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	20.900.000,00	2.207.469,33	2.207.469,33	0,00	18.692.530,67
1730000000	Transferências de Instituições Privadas	379.000,00	1.837,57	1.837,57	0,00	377.162,43
1730010000	Transferências para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	139.000,00	1.837,57	1.837,57	0,00	137.162,43

Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado

Balancete Mensal da Receita em janeiro/2010.

R$ 1,00

Exercício 2010

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Código	Especificação da Receita	Receita Orçada	Arrecadada Mês	Arrecadado Ano	Para Mais (+)	Para Menos (-)
1730020000	Transferências para o Fundo Municipal de Cultura	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
1760000000	Transferências de Convênios	5.536.057,00	100.000,00	100.000,00	0,00	5.436.057,00
1761000000	Transferências de Convênios da União e Suas Entidades	5.536.057,00	100.000,00	100.000,00	0,00	5.436.057,00
1761010000	Transferências de Convênios da União para o SUS	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1761020000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.085.714,00	0,00	0,00	0,00	1.085.714,00
1761030000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1761990000	Outras Transferências de Convênios da União	3.250.343,00	0,00	0,00	0,00	3.250.343,00
1900000000	Outras Receitas Correntes	36.177.500,00	3.872.828,21	3.872.828,21	0,00	32.304.671,79
1910000000	Multas e Juros de Mora	9.930.000,00	995.226,22	995.226,22	0,00	8.934.773,78
1911000000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	3.600.000,00	497.796,53	497.796,53	0,00	3.102.203,47
1911380000	Multas e Juros de Mora do IPTU	2.412.000,00	212.057,67	212.057,67	0,00	2.199.942,33
1911400000	Multas e Juros de Mora do ISS	432.000,00	42.017,20	42.017,20	0,00	389.982,80
1911990000	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	756.000,00	243.721,66	243.721,66	0,00	512.278,34
1911990100	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	756.000,00	243.721,66	243.721,66	0,00	512.278,34
1912000000	Multas e Juros de Mora das Contribuições	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
1912290000	Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
1912290100	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o RPPS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1912290200	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o RPPS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1918000000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1918990000	Outras Multas e Juros de Mora	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1919000000	Multas de Outras Origens	6.320.500,00	497.429,69	497.429,69	0,00	5.823.070,31
1919150000	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	6.320.500,00	497.429,69	497.429,69	0,00	5.823.070,31
1920000000	Indenizações e Restituições	4.500.500,00	768.150,26	768.150,26	0,00	3.732.349,74
1922000000	Restituições	4.500.500,00	768.150,26	768.150,26	0,00	3.732.349,74
1922070000	Recuparação de Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	426,19	426,19	426,19	0,00
1922100000	Compensação Financeira entre o Regime Geral e o RPPS	4.000.000,00	711.427,45	711.427,45	0,00	3.288.572,55
1922100100	Compensação Previdenciária	4.000.000,00	711.427,45	711.427,45	0,00	3.288.572,55
1922990000	Outras Restituições	500.500,00	56.296,62	56.296,62	0,00	444.203,38
1930000000	Receita da Dívida Ativa	9.522.000,00	2.018.620,74	2.018.620,74	0,00	7.503.379,26
1931000000	Receita da Dívida Ativa Tributária	9.502.000,00	1.996.015,41	1.996.015,41	0,00	7.505.984,59
1931110000	Receita da Dívida Ativa do IPTU	7.126.500,00	292.186,02	292.186,02	0,00	6.834.313,98
1931130000	Receita da Dívida Ativa do ISS	1.330.280,00	1.694.224,81	1.694.224,81	363.944,81	0,00
1931990000	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.045.220,00	9.604,58	9.604,58	0,00	1.035.615,42
1931990100	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	1.045.220,00	9.604,58	9.604,58	0,00	1.035.615,42
1932000000	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	20.000,00	22.605,33	22.605,33	2.605,33	0,00
1932990000	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	20.000,00	22.605,33	22.605,33	2.605,33	0,00
1932990100	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	20.000,00	22.605,33	22.605,33	2.605,33	0,00
1990000000	Receitas Diversas	12.225.000,00	90.830,99	90.830,99	0,00	12.134.169,01
1990020000	Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	150.000,00	33.001,91	33.001,91	0,00	116.998,09
1990020100	Receita de Honorários de Advogados	150.000,00	33.001,91	33.001,91	0,00	116.998,09
1990220000	Receita da "Terceirização" da Folha de Pagamento dos Agentes Públicos	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00
1990990000	Outras Receitas	75.000,00	57.829,08	57.829,08	0,00	17.170,92
1990990100	Outras Receitas - FAS	15.000,00	922,81	922,81	0,00	14.077,19
1990990300	Outras Receitas - IPMT	10.000,00	56.896,27	56.896,27	46.896,27	0,00
1990999900	Outras Receitas Diversas	50.000,00	10,00	10,00	0,00	49.990,00
2000000000	Receitas de Capital	133.412.203,00	2.176.124,63	2.176.124,63	0,00	131.236.078,37
2100000000	Operações de Crédito	70.271.002,00	1.104.845,67	1.104.845,67	0,00	69.166.156,33
2110000000	Operações de Crédito Internas	27.773.717,00	1.104.845,67	1.104.845,67	0,00	26.668.871,33
2114000000	Operações de Crédito Internas - Contratuais	27.773.717,00	1.104.845,67	1.104.845,67	0,00	26.668.871,33
2114990000	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	27.773.717,00	1.104.845,67	1.104.845,67	0,00	26.668.871,33
2120000000	Operações de Crédito Externas	42.497.285,00	0,00	0,00	0,00	42.497.285,00
2200000000	Alienação de Bens	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2210000000	Alienação de Bens Móveis	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2219000000	Alienação de Outros Bens Móveis	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2300000000	Amortização de Empréstimos	3.920.000,00	248.498,18	248.498,18	0,00	3.671.501,82
2300990000	Amortização de Empréstimos Diversos	3.920.000,00	248.498,18	248.498,18	0,00	3.671.501,82
2400000000	Transferências de Capital	58.921.201,00	822.780,78	822.780,78	0,00	58.098.420,22
2470000000	Transferências de Convênios	58.921.201,00	822.780,78	822.780,78	0,00	58.098.420,22
2471000000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	52.906.701,00	822.780,78	822.780,78	0,00	52.083.920,22
2471990000	Outras Transferências de Convênios da União	52.906.701,00	822.780,78	822.780,78	0,00	52.083.920,22
2472000000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.014.500,00	0,00	0,00	0,00	6.014.500,00
2472990000	Outras Transferências de Convênio dos Estados	6.014.500,00	0,00	0,00	0,00	6.014.500,00
2500000000	Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2590000000	Outras Receitas	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
7000000000	Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	39.168.581,00	3.303.804,98	3.303.804,98	0,00	35.864.776,02
7200000000	Receitas de Contribuições - Intra-Orçamentárias	38.069.781,00	3.293.820,05	3.293.820,05	0,00	34.775.960,95
7210000000	Contribuições Sociais - Intra-Orçamentárias	38.069.781,00	3.293.820,05	3.293.820,05	0,00	34.775.960,95
7210290000	Contribuições para o RPPS - Intra-Orçamentárias	38.069.781,00	3.293.820,05	3.293.820,05	0,00	34.775.960,95
7210290100	Contribuição Patronal para o RPPS - Intra-Orçamentária	34.431.981,00	3.153.098,80	3.153.098,80	0,00	31.278.882,20
7210291500	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débito	3.637.800,00	140.721,25	140.721,25	0,00	3.497.078,75
7300000000	Receita Patrimonial - Intra-Orçamentária	173.500,00	8.254,07	8.254,07	0,00	165.245,93

Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado

Balancete Mensal da Receita em janeiro/2010.

R$ 1,00

Exercício 2010

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Código	Especificação da Receita	Receita Orçada	Arrecadada Mês	Arrecadado Ano	Para Mais (+)	Para Menos (-)
7310000000	Receitas Imobiliárias - Intra-Orçamentárias	173.500,00	8.254,07	8.254,07	0,00	165.245,93
7311000000	Aluguéis - Intra-Orçamentários	173.500,00	8.254,07	8.254,07	0,00	165.245,93
7900000000	Outras Receitas Correntes Intra-orçamentárias	925.300,00	1.730,86	1.730,86	0,00	923.569,14
7910000000	Multas e Juros de Mora	925.300,00	1.730,86	1.730,86	0,00	923.569,14
7912000000	Multas e Juros de Mora das Contribuições	925.300,00	1.730,86	1.730,86	0,00	923.569,14
7912290000	Multas e Juros de Mora das Constribuições para o RPPS	925.300,00	1.730,86	1.730,86	0,00	923.569,14
9000000000	Deduções da Receita	-89.734.071,00	-8.437.023,86	-8.437.023,86	81.297.047,14	0,00
9100000000	Dedução de Receita Tributária	0,00	-8.786,12	-8.786,12	0,00	8.786,12
9110000000	Dedução de Impostos	0,00	-8.786,12	-8.786,12	0,00	8.786,12
9112000000	Dedução de Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	-8.102,87	-8.102,87	0,00	8.102,87
9112020000	Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	-130,33	-130,33	0,00	130,33
9112080000	Dedução de Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" - ITBI	0,00	-7.972,54	-7.972,54	0,00	7.972,54
9113000000	DEDUÇÃO IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	0,00	-683,25	-683,25	0,00	683,25
9113050000	DEDUÇÃO IMPOSTOS SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	0,00	-683,25	-683,25	0,00	683,25
9113050100	Dedução Iss Pessoa Jurídica	0,00	-222,00	-222,00	0,00	222,00
9113050200	Dedução Iss Pessoa Física	0,00	-461,25	-461,25	0,00	461,25
9200000000	Dedução de Contribuições	-101.500,00	-8.513,05	-8.513,05	92.986,95	0,00
9210000000	Dedução de Contribuições Sociais	-101.500,00	-8.513,05	-8.513,05	92.986,95	0,00
9210290000	Dedução de Contribuições para o RPPS	-60.000,00	-2.918,75	-2.918,75	57.081,25	0,00
9210290700	Dedução de Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS	-60.000,00	-2.918,75	-2.918,75	57.081,25	0,00
9210990000	Dedução de Outras Contribuições Sociais	-41.500,00	-5.594,30	-5.594,30	35.905,70	0,00
9210990100	Dedução de Contribuição do Segurado para o Fundo de Assistência à Saúde	-40.000,00	-5.383,81	-5.383,81	34.616,19	0,00
9210990200	Dedução de Contribuição do Segurado para o Fator Moderador	0,00	-210,49	-210,49	0,00	210,49
9210990300	Dedução de Contribuição do Segurado para o Plano Especial - PLANTE	-1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
9300000000	Dedução de Receita Patrimonial	0,00	-1.009,98	-1.009,98	0,00	1.009,98
9310000000	Dedução de Receitas Imobiliárias	0,00	-1.009,98	-1.009,98	0,00	1.009,98
9313000000	Restituição Foros	0,00	-369,34	-369,34	0,00	369,34
9314000000	Restituição Laudêmios	0,00	-640,64	-640,64	0,00	640,64
9700000000	Dedução das Transferências Correntes	-89.632.571,00	-8.417.721,53	-8.417.721,53	81.214.849,47	0,00
9720000000	Dedução das Transferências Intergovernamentais	-89.632.571,00	-8.417.721,53	-8.417.721,53	81.214.849,47	0,00
9721000000	Dedução das Receitas de Transferências da União	-44.297.033,00	-4.204.094,63	-4.204.094,63	40.092.938,37	0,00
9721010000	Dedução das Receitas de Transferências da União	-44.140.433,00	-3.963.244,46	-3.963.244,46	40.177.188,54	0,00
9721010200	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-44.130.433,00	-3.962.422,63	-3.962.422,63	40.168.010,37	0,00
9721010500	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-10.000,00	-821,83	-821,83	9.178,17	0,00
9721350000	Dedução Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	-228.668,00	-228.668,00	0,00	228.668,00
9721359900	Dedução Outras Transferências Diretas do FNDE	0,00	-228.668,00	-228.668,00	0,00	228.668,00
9721360000	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - LC 87/96	-156.600,00	-12.182,17	-12.182,17	144.417,83	0,00
9722000000	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados	-45.335.538,00	-4.213.626,90	-4.213.626,90	41.121.911,10	0,00
9722010000	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados	-45.335.538,00	-4.213.626,90	-4.213.626,90	41.121.911,10	0,00
9722010100	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ICMS	-39.223.338,00	-3.816.156,82	-3.816.156,82	35.407.181,18	0,00
9722010200	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-6.093.000,00	-394.994,39	-394.994,39	5.698.005,61	0,00
9722010400	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IPI – Exportação	-19.200,00	-2.475,69	-2.475,69	16.724,31	0,00
9900000000	Dedução de Outras Receitas	0,00	-993,18	-993,18	0,00	993,18
9910000000	Dedução de Multas e Juros de Mora	0,00	-993,18	-993,18	0,00	993,18
9919000000	Dedução de Multas de Outras Origens	0,00	-993,18	-993,18	0,00	993,18
9919150000	Restituição das Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0,00	-993,18	-993,18	0,00	993,18
TOTAL GERAL INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL SEM INTRA-ORÇAMENTÁRIO		1.161.101.632,00	98.338.263,75	98.338.263,75	91.162.133,78	1.062.763.368,25
TOTAL GERAL		1.161.101.632,00	98.338.263,75	98.338.263,75	91.162.133,78	1.062.763.368,25

Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado Modelo Completo

Acompanhamento da Execução Orçamentária do Mês de Janeiro / 2010

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Agrupado por Despesa

Classificação de Despesa	Orçado Inicial Orçado Atual	Suplementação Reduzido	Total de Reservas	Empenhado até Mês Empenhado no Mês	Anulado até Mês Anulado no Mês	Liquidado até Mês Liquidado no Mês	Pago até Mês Pago no Mês	Devolvido Até Mês Devolvido no Mês	A Reservar A Empenhar	Saldo de Reservas Saldo a Processar	Processado a Pagar Saldo a Pagar
300000	920.593.772,00	4.931.185,00	488.008.235,59	484.661.100,15	12.417.177,50	52.830.065,64	38.953.461,80	214.795,71	431.185.536,41	3.347.135,44	13.876.603,84
Despesas Correntes	919.193.772,00	6.331.185,00		484.661.100,15	12.202.381,79	52.830.065,64	38.953.461,80	214.795,71	434.532.671,85	431.831.034,51	445.707.638,35
310000	438.268.689,00	300.000,00	268.924.830,28	268.740.163,39	6.158.261,69	26.591.390,98	18.341.342,30	647,26	167.113.858,72	184.666,89	8.250.048,68
Pessoal e Encargos Sociais	436.038.689,00	2.530.000,00		268.740.163,39	6.157.614,43	26.591.390,98	18.341.342,30	647,26	167.298.525,61	242.148.772,41	250.398.821,09
319000	438.268.689,00	300.000,00	268.924.830,28	268.740.163,39	6.158.261,69	26.591.390,98	18.341.342,30	647,26	167.113.858,72	184.666,89	8.250.048,68
Aplicações Diretas	436.038.689,00	2.530.000,00		268.740.163,39	6.157.614,43	26.591.390,98	18.341.342,30	647,26	167.298.525,61	242.148.772,41	250.398.821,09
319003	1.794.000,00	0,00	840.000,00	840.000,00	0,00	137.926,80	137.926,80	0,00	954.000,00	0,00	0,00
Pensões	1.794.000,00	0,00		840.000,00	0,00	137.926,80	137.926,80	0,00	954.000,00	702.073,20	702.073,20
319009	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Salário-Família	1.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319011	368.947.159,00	0,00	238.054.112,41	237.873.722,78	5.054.293,18	21.733.214,59	15.635.438,92	647,26	129.893.046,59	180.389,63	6.097.775,67
Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	367.947.159,00	1.000.000,00		237.873.722,78	5.053.645,92	21.733.214,59	15.635.438,92	647,26	130.073.436,22	216.140.508,19	222.238.283,86
319013	19.921.995,00	0,00	3.882.310,46	3.882.310,46	322.979,32	804.936,72	494.109,76	0,00	16.039.684,54	0,00	310.826,96
Obrigações Patronais	19.921.995,00	0,00		3.882.310,46	322.979,32	804.936,72	494.109,76	0,00	16.039.684,54	3.077.373,74	3.388.200,70
319016	6.453.776,00	0,00	3.965.603,77	3.961.326,51	0,00	571.551,84	566.543,87	0,00	2.488.172,23	4.277,26	5.007,97
Outras Despesas Variáveis – P. Civil	6.453.776,00	0,00		3.961.326,51	0,00	571.551,84	566.543,87	0,00	2.492.449,49	3.389.774,67	3.394.782,64
319034	3.483.258,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.483.258,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de Terceirização	3.483.258,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.483.258,00	0,00	0,00
319091	218.400,00	300.000,00	401.817,58	401.817,58	0,00	401.817,58	397.117,58	0,00	116.582,42	0,00	4.700,00
Sentenças Judiciais	518.400,00	0,00		401.817,58	0,00	401.817,58	397.117,58	0,00	116.582,42	0,00	4.700,00
319092	1.618.000,00	0,00	3.135,20	3.135,20	989,19	2.940,00	0,00	0,00	84.864,80	0,00	2.940,00
Despesas de Exercícios Anteriores	88.000,00	1.530.000,00		3.135,20	989,19	2.940,00	0,00	0,00	84.864,80	195,20	3.135,20
319094	147.165,00	0,00	1.540,00	1.540,00	0,00	1.540,00	0,00	0,00	145.625,00	0,00	1.540,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	147.165,00	0,00		1.540,00	0,00	1.540,00	0,00	0,00	145.625,00	0,00	1.540,00
319096	1.009.000,00	0,00	598.000,00	598.000,00	0,00	31.477,93	0,00	0,00	411.000,00	0,00	31.477,93
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.009.000,00	0,00		598.000,00	0,00	31.477,93	0,00	0,00	411.000,00	566.522,07	598.000,00
319113	34.624.936,00	0,00	21.178.310,86	21.178.310,86	780.000,00	2.905.985,52	1.110.205,37	0,00	13.446.625,14	0,00	1.795.780,15
Obrigações Patronais - IPMT	34.624.936,00	0,00		21.178.310,86	780.000,00	2.905.985,52	1.110.205,37	0,00	13.446.625,14	18.272.325,34	20.068.105,49
319192	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
320000	2.224.500,00	0,00	781.957,66	781.957,66	365,65	169.501,29	128.632,98	0,00	1.442.542,34	0,00	40.868,31
Juros e Encargos da Dívida	2.224.500,00	0,00		781.957,66	365,65	169.501,29	128.632,98	0,00	1.442.542,34	612.456,37	653.324,68

Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado Modelo Completo

Acompanhamento da Execução Orçamentária do Mês de Janeiro / 2010

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Agrupado por Despesa

Classificação de Despesa	Orçado Inicial Orçado Atual	Suplementação Reduzido	Total de Reservas	Empenhado até Mês Empenhado no Mês	Anulado até Mês Anulado no Mês	Liquidado até Mês Liquidado no Mês	Pago até Mês Pago no Mês	Devolvido Até Mês Devolvido no Mês	A Reservar A Empenhar	Saldo de Reservas Saldo a Processar	Processado a Pagar Saldo a Pagar
329000	2.224.500,00	0,00	781.957,66	781.957,66	365,65	169.501,29	128.632,98	0,00	1.442.542,34	0,00	40.868,31
Aplicações Diretas	2.224.500,00	0,00		781.957,66	365,65	169.501,29	128.632,98	0,00	1.442.542,34	612.456,37	653.324,68
329021	1.290.000,00	0,00	753.397,66	753.397,66	365,65	166.138,07	126.902,12	0,00	536.602,34	0,00	39.235,95
Juros Sobre a Dívida Por Contrato	1.290.000,00	0,00		753.397,66	365,65	166.138,07	126.902,12	0,00	536.602,34	587.259,59	626.495,54
329022	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	9.200,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00
329121	925.300,00	0,00	28.560,00	28.560,00	0,00	3.363,22	1.730,86	0,00	896.740,00	0,00	1.632,36
Juros Sobre a Dívida por Contrato	925.300,00	0,00		28.560,00	0,00	3.363,22	1.730,86	0,00	896.740,00	25.196,78	26.829,14
330000	480.100.583,00	4.631.185,00	218.301.447,65	215.138.979,10	6.258.550,16	26.069.173,37	20.483.486,52	214.148,45	262.629.135,35	3.162.468,55	5.585.686,85
Outras Despesas Correntes	480.930.583,00	3.801.185,00		215.138.979,10	6.044.401,71	26.069.173,37	20.483.486,52	214.148,45	265.791.603,90	189.069.805,73	194.655.492,58
332000	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências à União	10.000,00	0,00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
332041	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	10.000,00	0,00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
333000	780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	780.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00	0,00	0,00
333041	780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00	0,00	0,00
Contribuições	780.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00	0,00	0,00
335000	43.333.664,00	2.210.000,00	4.024.709,91	3.975.789,91	15.000,00	2.931.700,51	92.868,93	0,00	41.518.954,09	48.920,00	2.838.831,58
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	45.543.664,00	0,00		3.975.789,91	15.000,00	2.931.700,51	92.868,93	0,00	41.567.874,09	1.044.089,40	3.882.920,98
335041	19.132.369,00	2.210.000,00	1.147.454,49	1.098.534,49	15.000,00	55.645,09	5.480,00	0,00	20.194.914,51	48.920,00	50.165,09
Contribuições	21.342.369,00	0,00		1.098.534,49	15.000,00	55.645,09	5.480,00	0,00	20.243.834,51	1.042.889,40	1.093.054,49
335043	24.201.295,00	0,00	2.877.255,42	2.877.255,42	0,00	2.876.055,42	87.388,93	0,00	21.324.039,58	0,00	2.788.666,49
Subvenções Sociais	24.201.295,00	0,00		2.877.255,42	0,00	2.876.055,42	87.388,93	0,00	21.324.039,58	1.200,00	2.789.866,49
339000	435.976.919,00	2.421.185,00	214.266.737,74	211.153.189,19	6.243.550,16	23.137.472,86	20.390.617,59	214.148,45	220.330.181,26	3.113.548,55	2.746.855,27
Aplicações Diretas	434.596.919,00	3.801.185,00		211.153.189,19	6.029.401,71	23.137.472,86	20.390.617,59	214.148,45	223.443.729,81	188.015.716,33	190.762.571,60
339001	32.500.000,00	0,00	32.499.999,96	32.499.999,96	0,00	3.245.613,76	3.245.613,76	0,00	0,04	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	32.500.000,00	0,00		32.499.999,96	0,00	3.245.613,76	3.245.613,76	0,00	0,04	29.254.386,20	29.254.386,20
339003	9.250.000,00	0,00	9.250.000,00	9.250.000,00	0,00	916.952,40	916.952,40	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	9.250.000,00	0,00		9.250.000,00	0,00	916.952,40	916.952,40	0,00	0,00	8.333.047,60	8.333.047,60
339005	1.705.000,00	0,00	1.699.999,92	1.699.999,92	0,00	116.103,06	0,00	0,00	5.000,08	0,00	116.103,06
Outros Benefícios Previdenciários	1.705.000,00	0,00		1.699.999,92	0,00	116.103,06	0,00	0,00	5.000,08	1.583.896,86	1.699.999,92

Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado

Modelo Completo

Acompanhamento da Execução Orçamentária do Mês de Janeiro / 2010

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Agrupado por Despesa

Classificação de Despesa	Orçado Inicial Orçado Atual	Suplementação Reduzido	Total de Reservas	Empenhado até Mês Empenhado no Mês	Anulado até Mês Anulado no Mês	Liquidado até Mês Liquidado no Mês	Pago até Mês Pago no Mês	Devolvido Até Mês Devolvido no Mês	A Reservar A Empenhar	Saldo de Reservas Saldo a Processar	Processado a Pagar Saldo a Pagar
339008	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	10.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339009	3.120.000,00	0,00	2.935.200,00	2.935.200,00	0,00	253.929,00	0,00	0,00	184.800,00	0,00	253.929,00
Salário-Família	3.120.000,00	0,00		2.935.200,00	0,00	253.929,00	0,00	0,00	184.800,00	2.681.271,00	2.935.200,00
339014	726.960,00	0,00	116.749,27	101.749,27	0,00	7.338,72	6.909,69	0,00	610.210,73	15.000,00	429,03
Diárias - Civil	726.960,00	0,00		101.749,27	0,00	7.338,72	6.909,69	0,00	625.210,73	94.410,55	94.839,58
339018	228.000,00	0,00	9.954,00	9.954,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.046,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro a Estudantes	228.000,00	0,00		9.954,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.046,00	9.954,00	9.954,00
339019	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
Auxílio-Fardamento	12.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
339030	58.079.952,00	0,00	7.666.646,34	7.348.055,04	31.933,35	980.070,23	447.021,92	0,00	49.891.925,66	318.591,30	533.048,31
Material de Consumo	57.558.572,00	521.380,00		7.348.055,04	31.933,35	980.070,23	447.021,92	0,00	50.210.516,96	6.367.984,81	6.901.033,12
339031	527.682,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.682,00	0,00	0,00
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	527.682,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.682,00	0,00	0,00
339032	1.496.990,00	0,00	170.429,60	123.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.286.560,40	47.129,60	0,00
Material de Distribuição Gratuita	1.456.990,00	40.000,00		123.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.333.690,00	123.300,00	123.300,00
339033	2.716.102,00	720.000,00	988.858,78	988.858,78	0,00	1.874,78	0,00	0,00	2.439.243,22	0,00	1.874,78
Passagens e Despesas com Locomoção	3.428.102,00	8.000,00		988.858,78	0,00	1.874,78	0,00	0,00	2.439.243,22	986.984,00	988.858,78
339035	7.670.749,00	0,00	125.666,58	125.666,58	0,00	0,00	0,00	0,00	7.545.082,42	0,00	0,00
Serviços de Consultoria	7.670.749,00	0,00		125.666,58	0,00	0,00	0,00	0,00	7.545.082,42	125.666,58	125.666,58
339036	9.366.432,00	0,00	3.506.914,39	1.790.839,94	323.267,61	315.623,95	306.182,31	0,00	5.854.517,61	1.716.074,45	9.441,64
Outros Serviços de Terceiros – P. Física	9.361.432,00	5.000,00		1.790.839,94	323.267,61	315.623,95	306.182,31	0,00	7.570.592,06	1.475.215,99	1.484.657,63
339037	19.954.506,00	0,00	10.880.461,25	10.880.461,25	0,00	17.978,68	0,00	0,00	8.074.044,75	0,00	17.978,68
Locação de Mão-de-Obra	18.954.506,00	1.000.000,00		10.880.461,25	0,00	17.978,68	0,00	0,00	8.074.044,75	10.862.482,57	10.880.461,25
339038	1.100.000,00	0,00	5.999,76	5.999,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1.094.000,24	0,00	0,00
Arrendamento Mercantil	1.100.000,00	0,00		5.999,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1.094.000,24	5.999,76	5.999,76
339039	262.380.500,00	74.380,00	130.228.367,03	129.309.989,86	5.401.948,04	8.743.967,56	7.733.290,50	82,36	130.547.707,97	918.377,17	1.010.677,06
Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	260.776.075,00	1.678.805,00		129.309.989,86	5.401.865,68	8.743.967,56	7.733.290,50	82,36	131.466.085,14	120.566.022,30	121.576.699,36
339041	0,00	1.000.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	992.000,00	0,00	0,00
Contribuições	1.000.000,00	0,00		8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	992.000,00	8.000,00	8.000,00
339046	623.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.500,00	0,00	0,00
Auxílio-Alimentação	523.500,00	100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.500,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado

Modelo Completo

Acompanhamento da Execução Orçamentária do Mês de Janeiro / 2010

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Agrupado por Despesa

Classificação de Despesa	Orçado Inicial Orçado Atual	Suplementação Reduzido	Total de Reservas	Empenhado até Mês Empenhado no Mês	Anulado até Mês Anulado no Mês	Liquidado até Mês Liquidado no Mês	Pago até Mês Pago no Mês	Devolvido Até Mês Devolvido no Mês	A Reservar A Empenhar	Saldo de Reservas Saldo a Processar	Processado a Pagar Saldo a Pagar
339047	7.540.746,00	0,00	4.804.846,64	4.804.390,60	253,00	474.464,82	334.968,34	0,00	2.735.899,36	456,04	139.496,48
Obrigações Tributárias e Contributivas	7.540.746,00	0,00		4.804.390,60	253,00	474.464,82	334.968,34	0,00	2.736.355,40	4.329.925,78	4.469.422,26
339048	728.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	3.000,00	0,00	723.000,00	0,00	2.000,00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	728.000,00	0,00		5.000,00	0,00	5.000,00	3.000,00	0,00	723.000,00	0,00	2.000,00
339049	50.000,00	0,00	48.960,00	48.960,00	12.240,00	4.080,00	4.080,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00
Auxílio-Transporte	50.000,00	0,00		48.960,00	12.240,00	4.080,00	4.080,00	0,00	1.040,00	44.880,00	44.880,00
339091	716.000,00	0,00	85.150,47	85.150,47	0,00	6.050,47	5.030,47	0,00	630.849,53	0,00	1.020,00
Sentenças Judiciais	716.000,00	0,00		85.150,47	0,00	6.050,47	5.030,47	0,00	630.849,53	79.100,00	80.120,00
339092	13.833.600,00	626.805,00	9.177.404,45	9.079.484,46	473.908,16	8.043.204,82	7.385.146,50	214.066,09	5.103.000,55	97.919,99	658.058,32
Despesas de Exercícios Anteriores	14.280.405,00	180.000,00		9.079.484,46	259.842,07	8.043.204,82	7.385.146,50	214.066,09	5.200.920,54	1.036.279,64	1.694.337,96
339093	1.466.700,00	0,00	927,60	927,60	0,00	927,60	0,00	0,00	1.197.772,40	0,00	927,60
Indenizações e Restituições	1.198.700,00	268.000,00		927,60	0,00	927,60	0,00	0,00	1.197.772,40	0,00	927,60
339139	173.500,00	0,00	51.201,70	51.201,70	0,00	4.293,01	2.421,70	0,00	122.298,30	0,00	1.871,31
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentária	173.500,00	0,00		51.201,70	0,00	4.293,01	2.421,70	0,00	122.298,30	46.908,69	48.780,00
400000	221.379.279,00	1.500.000,00	21.317.541,33	20.491.113,93	289.452,00	4.648.675,49	3.376.205,80	0,00	201.461.737,67	826.427,40	1.272.469,69
Despesas de Capital	222.779.279,00	100.000,00		20.491.113,93	289.452,00	4.648.675,49	3.376.205,80	0,00	202.288.165,07	15.842.438,44	17.114.908,13
440000	205.376.479,00	1.500.000,00	12.377.579,35	11.551.151,95	289.452,00	3.514.482,80	2.594.179,92	0,00	194.398.899,65	826.427,40	920.302,88
Investimentos	206.776.479,00	100.000,00		11.551.151,95	289.452,00	3.514.482,80	2.594.179,92	0,00	195.225.327,05	8.036.669,15	8.956.972,03
442000	158.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.800,00	0,00	0,00
Elemento da Despesa	158.800,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.800,00	0,00	0,00
442093	158.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.800,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	158.800,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.800,00	0,00	0,00
445000	1.428.000,00	0,00	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.387.500,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.428.000,00	0,00		40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.387.500,00	40.500,00	40.500,00
445052	1.428.000,00	0,00	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.387.500,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	1.428.000,00	0,00		40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.387.500,00	40.500,00	40.500,00
449000	203.789.679,00	1.500.000,00	12.337.079,35	11.510.651,95	289.452,00	3.514.482,80	2.594.179,92	0,00	192.852.599,65	826.427,40	920.302,88
Aplicações Diretas	205.189.679,00	100.000,00		11.510.651,95	289.452,00	3.514.482,80	2.594.179,92	0,00	193.679.027,05	7.996.169,15	8.916.472,03
449030	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00	0,00
Material de Consumo	60.500,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00	0,00
449035	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00
Serviços de Consultoria	52.500,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado

Modelo Completo

Acompanhamento da Execução Orçamentária do Mês de Janeiro / 2010

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Agrupado por Despesa

Classificação de Despesa	Orçado Inicial Orçado Atual	Suplementação Reduzido	Total de Reservas	Empenhado até Mês Empenhado no Mês	Anulado até Mês Anulado no Mês	Liquidado até Mês Liquidado no Mês	Pago até Mês Pago no Mês	Devolvido Até Mês Devolvido no Mês	A Reservar A Empenhar	Saldo de Reservas Saldo a Processar	Processado a Pagar Saldo a Pagar
449039	1.079.674,00	0,00	297.000,00	297.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782.674,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	1.079.674,00	0,00		297.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782.674,00	297.000,00	297.000,00
449051	187.035.640,00	1.500.000,00	8.770.874,47	8.712.770,62	289.452,00	2.753.244,11	1.875.048,43	0,00	179.664.765,53	58.103,85	878.195,68
Obras e Instalações	188.435.640,00	100.000,00		8.712.770,62	289.452,00	2.753.244,11	1.875.048,43	0,00	179.722.869,38	5.959.526,51	6.837.722,19
449052	12.186.365,00	0,00	912.380,27	867.635,93	0,00	0,00	0,00	0,00	11.273.984,73	44.744,34	0,00
Equipamentos e Material Permanente	12.186.365,00	0,00		867.635,93	0,00	0,00	0,00	0,00	11.318.729,07	867.635,93	867.635,93
449061	2.335.000,00	0,00	2.356.824,61	1.633.245,40	0,00	761.238,69	719.131,49	0,00	-21.824,61	723.579,21	42.107,20
Aquisição de Imóveis	2.335.000,00	0,00		1.633.245,40	0,00	761.238,69	719.131,49	0,00	701.754,60	872.006,71	914.113,91
449092	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	330.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00
449093	710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	710.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00
450000	4.010.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.010.000,00	0,00	0,00
Inversões	4.010.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.010.000,00	0,00	0,00
459000	4.010.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.010.000,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	4.010.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.010.000,00	0,00	0,00
459061	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
Aquisição de Imóveis	80.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
459066	3.930.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.930.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	3.930.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.930.000,00	0,00	0,00
460000	11.992.800,00	0,00	8.939.961,98	8.939.961,98	0,00	1.134.192,69	782.025,88	0,00	3.052.838,02	0,00	352.166,81
Amortização da Dívida	11.992.800,00	0,00		8.939.961,98	0,00	1.134.192,69	782.025,88	0,00	3.052.838,02	7.805.769,29	8.157.936,10
469000	11.992.800,00	0,00	8.939.961,98	8.939.961,98	0,00	1.134.192,69	782.025,88	0,00	3.052.838,02	0,00	352.166,81
Aplicações Diretas	11.992.800,00	0,00		8.939.961,98	0,00	1.134.192,69	782.025,88	0,00	3.052.838,02	7.805.769,29	8.157.936,10
469071	8.355.000,00	0,00	6.920.640,48	6.920.640,48	0,00	849.441,53	637.995,97	0,00	1.434.359,52	0,00	211.445,56
Principal da Dívida Contratual Resgatado	8.355.000,00	0,00		6.920.640,48	0,00	849.441,53	637.995,97	0,00	1.434.359,52	6.071.198,95	6.282.644,51
469171	3.637.800,00	0,00	2.019.321,50	2.019.321,50	0,00	284.751,16	144.029,91	0,00	1.618.478,50	0,00	140.721,25
Principal da Dívida Contratual Resgatada	3.637.800,00	0,00		2.019.321,50	0,00	284.751,16	144.029,91	0,00	1.618.478,50	1.734.570,34	1.875.291,59
700000	15.128.581,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.128.581,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS	15.128.581,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.128.581,00	0,00	0,00
770000	15.128.581,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.128.581,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS	15.128.581,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.128.581,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado

Modelo Completo

Acompanhamento da Execução Orçamentária do Mês de Janeiro / 2010

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Agrupado por Despesa

Classificação de Despesa	Orçado Inicial Orçado Atual	Suplementação Reduzido	Total de Reservas	Empenhado até Mês Empenhado no Mês	Anulado até Mês Anulado no Mês	Liquidado até Mês Liquidado no Mês	Pago até Mês Pago no Mês	Devolvido Até Mês Devolvido no Mês	A Reservar A Empenhar	Saldo de Reservas Saldo a Processar	Processado a Pagar Saldo a Pagar
779999	15.128.581,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.128.581,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS	15.128.581,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.128.581,00	0,00	0,00
900000	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	4.000.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00
990000	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	4.000.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00
999999	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	4.000.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00
Total Geral Intra Orçamentário	39.411.536,00	0,00	23.277.394,06	23.277.394,06	780.000,00	3.198.392,91	1.258.387,84	0,00	16.134.141,94	0,00	1.940.005,07
	39.411.536,00	0,00		23.277.394,06	780.000,00	3.198.392,91	1.258.387,84	0,00	16.914.141,94	20.079.001,15	22.019.006,22
Total Geral	1.121.690.096,00	6.431.185,00	486.048.382,86	481.874.820,02	11.926.629,50	54.280.348,22	41.071.279,76	214.795,71	635.641.713,14	4.173.562,84	13.209.068,46
	1.121.690.096,00	6.431.185,00		481.874.820,02	11.711.833,79	54.280.348,22	41.071.279,76	214.795,71	639.035.275,98	427.594.471,80	440.803.540,26

Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado

Balancete Mensal da Receita em fevereiro/2010.

R$ 1,00

Exercício 2010

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Código	Especificação da Receita	Receita Orçada	Arrecadada Mês	Arrecadado Ano	Para Mais (+)	Para Menos (-)
1000000000	Receitas Correntes	1.078.254.919,00	87.515.054,58	188.810.412,58	0,00	889.444.506,42
1100000000	Receita Tributária	132.624.765,00	9.087.870,48	16.885.329,40	0,00	115.739.435,60
1110000000	Impostos	128.594.765,00	8.529.097,60	15.673.977,86	0,00	112.920.787,14
1112000000	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	49.796.294,00	2.286.209,33	4.009.254,13	0,00	45.787.039,87
1112020000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.202.294,00	255.610,50	334.309,93	0,00	18.867.984,07
1112040000	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	22.237.000,00	1.263.203,00	2.277.664,67	0,00	19.959.335,33
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes - IRRF	22.237.000,00	1.263.203,00	2.277.664,67	0,00	19.959.335,33
1112080000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	8.357.000,00	767.395,83	1.397.279,53	0,00	6.959.720,47
1113000000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	78.798.471,00	6.242.888,27	11.664.723,73	0,00	67.133.747,27
1113050000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	78.798.471,00	6.242.888,27	11.664.723,73	0,00	67.133.747,27
1113050100	ISS Pessoa Jurídica	39.864.679,00	3.896.799,79	8.211.797,47	0,00	31.652.881,53
1113050200	ISS Pessoa Física	778.676,00	2.632,56	5.186,72	0,00	773.489,28
1113050300	ISS Retido na Fonte - Pessoa Jurídica	30.765.482,00	2.035.807,11	2.776.269,20	0,00	27.989.212,80
1113050400	ISS Retido na Fonte - Pessoa Física	381.551,00	115.818,37	310.373,62	0,00	71.177,38
1113050500	ISS Parcelamento e Reparcelamento	7.008.083,00	191.830,44	361.096,72	0,00	6.646.986,28
1120000000	Taxas	4.030.000,00	558.772,88	1.211.351,54	0,00	2.818.648,46
1121000000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.050.000,00	537.860,75	1.166.686,78	0,00	1.883.313,22
1121170000	Taxa de Registro e Fiscalização Sanitária	20.000,00	0,00	293,94	0,00	19.706,06
1121210000	Taxa de Licenciamento Ambiental	180.000,00	352.053,55	718.272,18	538.272,18	0,00
1121250000	Taxa de Licença de Localização, Instalação, Funcionamento e Fiscalização	1.889.000,00	124.977,48	337.262,63	0,00	1.551.737,37
1121260000	Taxa de Licença e Fiscalização de Anúncios	145.000,00	13.293,90	18.044,24	0,00	126.955,76
1121290000	Taxa de Licença e Fiscalização de Obras	676.000,00	32.251,96	66.860,79	0,00	609.139,21
1121990000	Outras Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	140.000,00	15.283,86	25.953,00	0,00	114.047,00
1121990100	Mercados e Feiras	85.000,00	12.161,86	20.398,50	0,00	64.601,50
1121990200	Zona Verde	55.000,00	3.122,00	5.554,50	0,00	49.445,50
1122000000	Taxas pela Prestação de Serviços	980.000,00	20.912,13	44.664,76	0,00	935.335,24
1122280000	Taxa de Cemitérios	170.000,00	18.302,27	39.644,09	0,00	130.355,91
1122990000	Taxas de Serviços Municipais Diversos	810.000,00	2.609,86	5.020,67	0,00	804.979,33
1200000000	Receitas de Contribuições	47.748.031,00	3.093.520,89	6.321.901,93	0,00	41.426.129,07
1210000000	Contribuições Sociais	30.618.031,00	3.093.520,89	4.760.455,20	0,00	25.857.575,80
1210290000	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	18.326.000,00	2.003.236,80	3.205.318,75	0,00	15.120.681,25
1210290100	Contribuição Patronal para o RPPS	16.000,00	686,79	2.061,13	0,00	13.938,87
1210290700	Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS	18.000.000,00	1.947.559,37	3.112.669,15	0,00	14.887.330,85
1210290900	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS	250.000,00	41.283,87	69.103,07	0,00	180.896,93
1210291100	Contribuição do Pensionista para o RPPS	60.000,00	13.706,77	21.485,40	0,00	38.514,60
1210990000	Outras Contribuições Sociais	12.292.031,00	1.090.284,09	1.555.136,45	0,00	10.736.894,55
1210990100	Contribuição do Segurado para o Fundo de Assistência à Saúde	7.470.522,00	600.274,34	937.612,08	0,00	6.532.909,92
1210990200	Contribuição do Segurado para o Fator Moderador	828.811,00	109.476,95	136.233,07	0,00	692.577,93
1210990300	Contribuição do Segurado para o Plano Especial - PLANTE	3.992.698,00	380.532,80	481.291,30	0,00	3.511.406,70
1220000000	Contribuições Econômicas	17.130.000,00	0,00	1.561.446,73	0,00	15.568.553,27
1220290000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	17.130.000,00	0,00	1.561.446,73	0,00	15.568.553,27
1300000000	Receita Patrimonial	17.578.517,00	1.502.079,87	2.890.359,50	0,00	14.688.157,50
1310000000	Receitas Imobiliárias	2.108.610,00	346.051,53	556.701,66	0,00	1.551.908,34
1311000000	Aluguéis	18.000,00	168,21	336,42	0,00	17.663,58
1313000000	Foros	424.000,00	57.303,51	86.703,60	0,00	337.296,40
1314000000	Laudêmios	1.658.000,00	285.838,81	463.578,64	0,00	1.194.421,36
1315000000	Taxa de Ocupação de Imóveis	8.610,00	2.741,00	6.083,00	0,00	2.527,00
1315300000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	8.610,00	2.741,00	6.083,00	0,00	2.527,00
1320000000	Receitas de Valores Mobiliários	15.469.907,00	1.156.028,34	2.333.657,84	0,00	13.136.249,16
1322000000	Dividendos	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1325000000	Remuneração de Depósitos Bancários	10.469.407,00	472.795,13	982.136,21	0,00	9.487.270,79
1325010000	Remuneração de Depósitos Vinculados	3.469.407,00	184.455,01	368.800,74	0,00	3.100.606,26
1325010200	Remuneração de Depósitos de Recursos - FUNDEB	600.000,00	18.046,64	29.690,89	0,00	570.309,11
1325010300	Remuneração de Depósitos de Recursos - Repasse SUS	2.111.600,00	92.150,02	186.848,52	0,00	1.924.751,48
1325010400	Remuneração de Depósitos de Recursos - CIP	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
1325010500	Remuneração de Depósitos de Recursos - FAS	78.307,00	4.750,41	11.469,11	0,00	66.837,89
1325010600	Remuneração de Depósitos de Recursos - Serviços de Saúde	84.500,00	0,00	0,00	0,00	84.500,00
1325011000	Remuneração de Depósitos de Recursos - FNAS	150.000,00	14.570,82	30.366,50	0,00	119.633,50
1325019900	Remuneração de Outros Depósitos Vinculados	275.000,00	54.937,12	110.425,72	0,00	164.574,28
1325020000	Remuneração de Depósitos Não Vinculados	7.000.000,00	288.340,12	613.335,47	0,00	6.386.664,53
1325020100	Remuneração de Depósitos de Poupança	1.190.000,00	137.367,22	259.395,19	0,00	930.604,81
1325029900	Remuneração de Outros Depósitos Bancários Não Vinculados	5.810.000,00	150.972,90	353.940,28	0,00	5.456.059,72
1328000000	Remuneração dos Investimentos do RPPS	5.000.000,00	683.233,21	1.351.521,63	0,00	3.648.478,37
1328100000	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa	5.000.000,00	683.233,21	1.351.521,63	0,00	3.648.478,37
1600000000	Receita de Serviços	47.665.522,00	4.136.272,34	8.267.843,31	0,00	39.397.678,69
1600020000	Serviços Financeiros	50.000,00	1.199,75	2.478,32	0,00	47.521,68
1600020100	Serviços de Juros de Empréstimos	0,00	1.199,75	2.478,32	2.478,32	0,00
1600029900	Outros Serviços Financeiros	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1600050000	Serviços de Saúde	47.415.522,00	4.098.347,55	8.223.571,53	0,00	39.191.950,47
1600050001	Serviços Hospitalares - AIHS	21.113.760,00	2.028.238,12	3.962.330,35	0,00	17.151.429,65

Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado

Balancete Mensal da Receita em fevereiro/2010.

R$ 1,00

Exercício 2010

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Código	Especificação da Receita	Receita Orçada	Arrecadada Mês	Arrecadado Ano	Para Mais (+)	Para Menos (-)
1600050010	Serviços Ambulatoriais - SIA	26.300.762,00	2.070.109,43	4.261.241,18	0,00	22.039.520,82
1600050099	Outros Serviços de Saúde - FAEC	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1600130000	Serviços Administrativos	200.000,00	36.725,04	41.793,46	0,00	158.206,54
1600139900	Outros Serviços Administrativos	200.000,00	36.725,04	41.793,46	0,00	158.206,54
1700000000	Transferências Correntes	796.460.584,00	67.658.773,90	148.535.613,13	0,00	647.924.970,87
1720000000	Transferências Intergovernamentais	790.545.527,00	67.653.319,32	148.428.320,98	0,00	642.117.206,02
1721000000	Transferências da União	445.917.835,00	38.470.328,65	79.682.049,97	0,00	366.235.785,03
1721010000	Participação na Receita da União	220.702.162,00	24.191.031,63	44.007.254,21	0,00	176.694.907,79
1721010200	Cota-Parte do FPM	220.652.162,00	24.189.163,02	44.001.276,33	0,00	176.650.885,67
1721010500	Cota-Parte do ITR	50.000,00	1.868,61	5.977,88	0,00	44.022,12
1721220000	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.500.000,00	231.139,21	460.269,25	0,00	2.039.730,75
1721222000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	100.000,00	9.048,01	22.542,69	0,00	77.457,31
1721227000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	2.400.000,00	222.091,20	437.726,56	0,00	1.962.273,44
1721330000	Transferência de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	195.522.721,00	13.204.068,09	33.079.775,08	0,00	162.442.945,92
1721330100	Piso de Atenção Básico Fixo	13.496.555,00	1.190.872,50	2.381.745,00	0,00	11.114.810,00
1721330101	PAB Fixo	13.496.555,00	1.190.872,50	2.381.745,00	0,00	11.114.810,00
1721330200	Piso de Atenção Básica Variável	13.710.161,00	0,00	2.659.694,00	0,00	11.050.467,00
1721330201	Saúde da Família	0,00	0,00	1.411.200,00	1.411.200,00	0,00
1721330202	Agentes Comunitários de Saúde	9.878.162,00	0,00	907.494,00	0,00	8.970.668,00
1721330203	Saúde Bucal	3.831.999,00	0,00	341.000,00	0,00	3.490.999,00
1721330300	Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	158.754.970,00	11.936.495,89	26.769.924,77	0,00	131.985.045,23
1721330301	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	136.902.000,00	10.558.374,76	21.079.580,19	0,00	115.822.419,81
1721330302	Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	2.088.000,00	174.000,00	174.000,00	0,00	1.914.000,00
1721330303	Centros de Especialidades Odontológicas - CEO	211.200,00	17.600,00	35.200,00	0,00	176.000,00
1721330304	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	19.553.770,00	1.186.521,13	5.481.144,58	0,00	14.072.625,42
1721330400	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	5.552.343,00	76.699,70	924.303,56	0,00	4.628.039,44
1721330401	Ações em Vigilância e Prevenção de Doenças e Agravos Não-Transmissíveis	250.000,00	76.699,70	116.699,70	0,00	133.300,30
1721330402	Campanha de Vacinação Anti-Rabica	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1721330403	Campanha de Vacinação Influenza	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
1721330404	Campanha de Vacinação Poliomielite	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1721330405	Incentivo no Âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS e Outras DST	332.661,00	0,00	8.650,00	0,00	324.011,00
1721330406	Incentivo para Casa de Apoio HIV-AIDS	103.800,00	0,00	0,00	0,00	103.800,00
1721330407	Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS	4.722.882,00	0,00	798.953,86	0,00	3.923.928,14
1721330500	Vigilância Sanitária	450.943,00	0,00	37.578,65	0,00	413.364,35
1721330501	Ações de Vigilância Sanitária	450.943,00	0,00	37.578,65	0,00	413.364,35
1721330600	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	3.197.749,00	0,00	306.529,10	0,00	2.891.219,90
1721330601	Farmácia Básica	3.197.749,00	0,00	306.529,10	0,00	2.891.219,90
1721330700	Implantação de Ações e Serviços de Saúde	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1721330701	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição - FAN	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1721339900	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1721340000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.271.750,00	293.880,87	1.077.828,72	0,00	9.193.921,28
1721350000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	15.238.202,00	489.297,96	935.100,93	0,00	14.303.101,07
1721350100	Transferências do Salário-Educação	1.800.000,00	317.770,66	529.905,90	0,00	1.270.094,10
1721350200	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.660.000,00	0,00	0,00	0,00	1.660.000,00
1721350300	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00	4.300.000,00
1721350400	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1721359900	Outras Transferências Diretas do FNDE	7.278.202,00	171.527,30	405.195,03	0,00	6.873.006,97
1721360000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	783.000,00	60.910,89	121.821,78	0,00	661.178,22
1721990000	Outras Transferências da União	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
1721990100	Transferência do Fundo de Fomento à Exportação - FEX	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1721999900	Demais Transferencias da União	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
1722000000	Transferências dos Estados	228.677.692,00	19.755.071,02	48.753.431,55	0,00	179.924.260,45
1722010000	Participação na Receita dos Estados	228.677.692,00	19.615.871,02	41.101.382,48	0,00	187.576.309,52
1722010100	Cota-Parte do ICMS	196.116.692,00	16.947.218,73	36.028.002,92	0,00	160.088.689,08
1722010200	Cota-parte do IPVA	30.465.000,00	2.656.610,18	4.631.582,13	0,00	25.833.417,87
1722010400	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	96.000,00	12.042,11	24.420,57	0,00	71.579,43
1722011300	Cota-Parte da CIDE	2.000.000,00	0,00	417.376,86	0,00	1.582.623,14
1722330000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	0,00	139.200,00	7.652.049,07	7.652.049,07	0,00
1723000000	Transferências dos Municípios	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1723010000	Transferências do SUS - Município	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1724000000	Transferências Multigovernamentais	115.900.000,00	9.427.919,65	19.992.839,46	0,00	95.907.160,54
1724010000	Transferência de Recursos do FUNDEB	95.000.000,00	9.427.919,65	17.785.370,13	0,00	77.214.629,87
1724020000	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	20.900.000,00	0,00	2.207.469,33	0,00	18.692.530,67
1730000000	Transferências de Instituições Privadas	379.000,00	5.454,58	7.292,15	0,00	371.707,85
1730010000	Transferências para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	139.000,00	1.823,88	3.661,45	0,00	135.338,55

Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado

Balancete Mensal da Receita em fevereiro/2010.

R$ 1,00

Exercício 2010

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Código	Especificação da Receita	Receita Orçada	Arrecadada Mês	Arrecadado Ano	Para Mais (+)	Para Menos (-)
1730020000	Transferências para o Fundo Municipal de Cultura	240.000,00	3.630,70	3.630,70	0,00	236.369,30
1760000000	Transferências de Convênios	5.536.057,00	0,00	100.000,00	0,00	5.436.057,00
1761000000	Transferências de Convênios da União e Suas Entidades	5.536.057,00	0,00	100.000,00	0,00	5.436.057,00
1761010000	Transferências de Convênios da União para o SUS	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1761020000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.085.714,00	0,00	0,00	0,00	1.085.714,00
1761030000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1761990000	Outras Transferências de Convênios da União	3.250.343,00	0,00	0,00	0,00	3.250.343,00
1900000000	Outras Receitas Correntes	36.177.500,00	2.036.537,10	5.909.365,31	0,00	30.268.134,69
1910000000	Multas e Juros de Mora	9.930.000,00	1.003.963,53	1.999.189,75	0,00	7.930.810,25
1911000000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	3.600.000,00	512.520,00	1.010.316,53	0,00	2.589.683,47
1911380000	Multas e Juros de Mora do IPTU	2.412.000,00	293.724,13	505.781,80	0,00	1.906.218,20
1911400000	Multas e Juros de Mora do ISS	432.000,00	7.101,58	49.118,78	0,00	382.881,22
1911990000	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	756.000,00	211.694,29	455.415,95	0,00	300.584,05
1911990100	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	756.000,00	211.694,29	455.415,95	0,00	300.584,05
1912000000	Multas e Juros de Mora das Contribuições	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
1912290000	Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
1912290100	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o RPPS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1912290200	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o RPPS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1913000000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	0,00	98,32	98,32	98,32	0,00
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	0,00	98,32	98,32	98,32	0,00
1918000000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1918990000	Outras Multas e Juros de Mora	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1919000000	Multas de Outras Origens	6.320.500,00	491.345,21	988.774,90	0,00	5.331.725,10
1919150000	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	6.320.500,00	491.345,21	988.774,90	0,00	5.331.725,10
1920000000	Indenizações e Restituições	4.500.500,00	337.270,79	1.105.421,05	0,00	3.395.078,95
1922000000	Restituições	4.500.500,00	337.270,79	1.105.421,05	0,00	3.395.078,95
1922070000	Recuparação de Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	62.003,68	62.429,87	62.429,87	0,00
1922100000	Compensação Financeira entre o Regime Geral e o RPPS	4.000.000,00	0,00	711.427,45	0,00	3.288.572,55
1922100100	Compensação Previdenciária	4.000.000,00	0,00	711.427,45	0,00	3.288.572,55
1922990000	Outras Restituições	500.500,00	275.267,11	331.563,73	0,00	168.936,27
1930000000	Receita da Dívida Ativa	9.522.000,00	498.940,95	2.517.561,69	0,00	7.004.438,31
1931000000	Receita da Dívida Ativa Tributária	9.502.000,00	498.608,73	2.494.624,14	0,00	7.007.375,86
1931110000	Receita da Dívida Ativa do IPTU	7.126.500,00	411.280,34	703.466,36	0,00	6.423.033,64
1931130000	Receita da Dívida Ativa do ISS	1.330.280,00	84.267,53	1.778.492,34	448.212,34	0,00
1931990000	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.045.220,00	3.060,86	12.665,44	0,00	1.032.554,56
1931990100	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	1.045.220,00	3.060,86	12.665,44	0,00	1.032.554,56
1932000000	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	20.000,00	332,22	22.937,55	2.937,55	0,00
1932990000	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	20.000,00	332,22	22.937,55	2.937,55	0,00
1932990100	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	20.000,00	332,22	22.937,55	2.937,55	0,00
1990000000	Receitas Diversas	12.225.000,00	196.361,83	287.192,82	0,00	11.937.807,18
1990020000	Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	150.000,00	27.566,65	60.568,56	0,00	89.431,44
1990020100	Receita de Honorários de Advogados	150.000,00	27.566,65	60.568,56	0,00	89.431,44
1990220000	Receita da "Terceirização" da Folha de Pagamento dos Agentes Públicos	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00
1990990000	Outras Receitas	75.000,00	168.795,18	226.624,26	151.624,26	0,00
1990990100	Outras Receitas - FAS	15.000,00	11.622,92	12.545,73	0,00	2.454,27
1990990300	Outras Receitas - IPMT	10.000,00	143.775,06	200.671,33	190.671,33	0,00
1990999900	Outras Receitas Diversas	50.000,00	13.397,20	13.407,20	0,00	36.592,80
2000000000	Receitas de Capital	133.412.203,00	2.732.031,17	4.908.155,80	0,00	128.504.047,20
2100000000	Operações de Crédito	70.271.002,00	0,00	1.104.845,67	0,00	69.166.156,33
2110000000	Operações de Crédito Internas	27.773.717,00	0,00	1.104.845,67	0,00	26.668.871,33
2114000000	Operações de Crédito Internas - Contratuais	27.773.717,00	0,00	1.104.845,67	0,00	26.668.871,33
2114990000	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	27.773.717,00	0,00	1.104.845,67	0,00	26.668.871,33
2120000000	Operações de Crédito Externas	42.497.285,00	0,00	0,00	0,00	42.497.285,00
2200000000	Alienação de Bens	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2210000000	Alienação de Bens Móveis	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2219000000	Alienação de Outros Bens Móveis	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2300000000	Amortização de Empréstimos	3.920.000,00	279.400,81	527.898,99	0,00	3.392.101,01
2300990000	Amortização de Empréstimos Diversos	3.920.000,00	279.400,81	527.898,99	0,00	3.392.101,01
2400000000	Transferências de Capital	58.921.201,00	2.452.630,36	3.275.411,14	0,00	55.645.789,86
2470000000	Transferências de Convênios	58.921.201,00	2.452.630,36	3.275.411,14	0,00	55.645.789,86
2471000000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	52.906.701,00	2.452.630,36	3.275.411,14	0,00	49.631.289,86
2471990000	Outras Transferências de Convênios da União	52.906.701,00	2.452.630,36	3.275.411,14	0,00	49.631.289,86
2472000000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.014.500,00	0,00	0,00	0,00	6.014.500,00
2472990000	Outras Transferências de Convênio dos Estados	6.014.500,00	0,00	0,00	0,00	6.014.500,00
2500000000	Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2590000000	Outras Receitas	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
7000000000	Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	39.168.581,00	3.182.774,62	6.486.579,60	0,00	32.682.001,40
7200000000	Receitas de Contribuições - Intra-Orçamentárias	38.069.781,00	3.171.460,72	6.465.280,77	0,00	31.604.500,23
7210000000	Contribuições Sociais - Intra-Orçamentárias	38.069.781,00	3.171.460,72	6.465.280,77	0,00	31.604.500,23
7210290000	Contribuições para o RPPS - Intra-Orçamentárias	38.069.781,00	3.171.460,72	6.465.280,77	0,00	31.604.500,23
7210290100	Contribuição Patronal para o RPPS - Intra-Orçamentária	34.431.981,00	3.144.180,90	6.297.279,70	0,00	28.134.701,30
7210291500	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento	3.637.800,00	27.279,82	168.001,07	0,00	3.469.798,93

Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado

Balancete Mensal da Receita em fevereiro/2010.

R$ 1,00

Exercício 2010

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Código	Especificação da Receita	Receita Orçada	Arrecadada Mês	Arrecadado Ano	Para Mais (+)	Para Menos (-)
	de Débito					
7300000000	Receita Patrimonial - Intra-Orçamentária	173.500,00	10.978,37	19.232,44	0,00	154.267,56
7310000000	Receitas Imobiliárias - Intra-Orçamentárias	173.500,00	10.978,37	19.232,44	0,00	154.267,56
7311000000	Aluguéis - Intra-Orçamentários	173.500,00	10.978,37	19.232,44	0,00	154.267,56
7900000000	Outras Receitas Correntes Intra-orçamentárias	925.300,00	335,53	2.066,39	0,00	923.233,61
7910000000	Multas e Juros de Mora	925.300,00	335,53	2.066,39	0,00	923.233,61
7912000000	Multas e Juros de Mora das Contribuições	925.300,00	335,53	2.066,39	0,00	923.233,61
7912290000	Multas e Juros de Mora das Constribuições para o RPPS	925.300,00	335,53	2.066,39	0,00	923.233,61
9000000000	Deduções da Receita	-89.734.071,00	-8.809.913,20	-17.246.937,06	72.487.133,94	0,00
9100000000	Dedução de Receita Tributária	0,00	-2.142,23	-10.928,35	0,00	10.928,35
9110000000	Dedução de Impostos	0,00	-2.142,23	-10.928,35	0,00	10.928,35
9112000000	Dedução de Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	-2.068,63	-10.171,50	0,00	10.171,50
9112020000	Dedução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	-779,42	-909,75	0,00	909,75
9112080000	Dedução de Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" - ITBI	0,00	-1.289,21	-9.261,75	0,00	9.261,75
9113000000	DEDUÇÃO IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	0,00	-73,60	-756,85	0,00	756,85
9113050000	DEDUÇÃO IMPOSTOS SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	0,00	-73,60	-756,85	0,00	756,85
9113050100	Dedução Iss Pessoa Jurídica	0,00	-73,60	-295,60	0,00	295,60
9113050200	Dedução Iss Pessoa Física	0,00	0,00	-461,25	0,00	461,25
9200000000	Dedução de Contribuições	-101.500,00	-13.549,00	-22.062,05	79.437,95	0,00
9210000000	Dedução de Contribuições Sociais	-101.500,00	-13.549,00	-22.062,05	79.437,95	0,00
9210290000	Dedução de Contribuições para o RPPS	-60.000,00	-10.083,33	-13.002,08	46.997,92	0,00
9210290700	Dedução de Contribuição do Servidor Ativo para o RPPS	-60.000,00	-10.083,33	-13.002,08	46.997,92	0,00
9210990000	Dedução de Outras Contribuições Sociais	-41.500,00	-3.465,67	-9.059,97	32.440,03	0,00
9210990100	Dedução de Contribuição do Segurado para o Fundo de Assistência à Saúde	-40.000,00	-3.259,41	-8.643,22	31.356,78	0,00
9210990200	Dedução de Contribuição do Segurado para o Fator Moderador	0,00	-206,26	-416,75	0,00	416,75
9210990300	Dedução de Contribuição do Segurado para o Plano Especial - PLANTE	-1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
9300000000	Dedução de Receita Patrimonial	0,00	-444,76	-1.454,74	0,00	1.454,74
9310000000	Dedução de Receitas Imobiliárias	0,00	-444,76	-1.454,74	0,00	1.454,74
9313000000	Restituição Foros	0,00	-139,28	-508,62	0,00	508,62
9314000000	Restituição Laudêmios	0,00	-305,48	-946,12	0,00	946,12
9700000000	Dedução das Transferências Correntes	-89.632.571,00	-8.791.874,74	-17.209.596,27	72.422.974,73	0,00
9720000000	Dedução das Transferências Intergovernamentais	-89.632.571,00	-8.791.874,74	-17.209.596,27	72.422.974,73	0,00
9721000000	Dedução das Receitas de Transferências da União	-44.297.033,00	-4.850.388,44	-9.054.483,07	35.242.549,93	0,00
9721010000	Dedução das Receitas de Transferências da União	-44.140.433,00	-4.838.206,27	-8.801.450,73	35.338.982,27	0,00
9721010200	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-44.130.433,00	-4.837.832,57	-8.800.255,20	35.330.177,80	0,00
9721010500	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-10.000,00	-373,70	-1.195,53	8.804,47	0,00
9721350000	Dedução Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	-228.668,00	0,00	228.668,00
9721359900	Dedução Outras Transferências Diretas do FNDE	0,00	0,00	-228.668,00	0,00	228.668,00
9721360000	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - LC 87/96	-156.600,00	-12.182,17	-24.364,34	132.235,66	0,00
9722000000	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados	-45.335.538,00	-3.941.486,30	-8.155.113,20	37.180.424,80	0,00
9722010000	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados	-45.335.538,00	-3.941.486,30	-8.155.113,20	37.180.424,80	0,00
9722010100	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ICMS	-39.223.338,00	-3.407.755,85	-7.223.912,67	31.999.425,33	0,00
9722010200	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-6.093.000,00	-531.322,03	-926.316,42	5.166.683,58	0,00
9722010400	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IPI – Exportação	-19.200,00	-2.408,42	-4.884,11	14.315,89	0,00
9900000000	Dedução de Outras Receitas	0,00	-1.902,47	-2.895,65	0,00	2.895,65
9910000000	Dedução de Multas e Juros de Mora	0,00	-1.902,47	-2.895,65	0,00	2.895,65
9919000000	Dedução de Multas de Outras Origens	0,00	-1.902,47	-2.895,65	0,00	2.895,65
9919150000	Restituição das Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0,00	-1.902,47	-2.895,65	0,00	2.895,65
TOTAL GERAL INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL SEM INTRA-ORÇAMENTÁRIO		1.161.101.632,00	84.619.947,17	182.958.210,92	83.139.846,41	978.143.421,08
TOTAL GERAL		1.161.101.632,00	84.619.947,17	182.958.210,92	83.139.846,41	978.143.421,08

Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado Modelo Completo

Acompanhamento da Execução Orçamentária do Mês de Fevereiro / 2010

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Agrupado por Despesa

Classificação de Despesa	Orçado Inicial Orçado Atual	Suplementação Reduzido	Total de Reservas	Empenhado até Mês Empenhado no Mês	Anulado até Mês Anulado no Mês	Liquidado até Mês Liquidado no Mês	Pago até Mês Pago no Mês	Devolvido Até Mês Devolvido no Mês	A Reservar A Empenhar	Saldo de Reservas Saldo a Processar	Processado a Pagar Saldo a Pagar
300000	920.593.772,00	13.392.116,50	534.554.644,38	532.842.256,80	16.603.084,20	117.975.410,87	102.712.244,04	340.638,87	382.634.107,62	1.712.387,58	15.263.166,83
Despesas Correntes	917.188.752,00	16.797.136,50		48.181.156,65	4.060.063,54	65.145.345,23	63.758.782,24	125.843,16	384.346.495,20	414.866.845,93	430.130.012,76
310000	438.268.689,00	3.415.000,00	281.715.304,64	281.530.637,83	8.672.678,57	59.555.177,41	56.807.691,48	126.490,42	156.122.384,36	184.666,81	2.747.485,93
Pessoal e Encargos Sociais	437.837.689,00	3.846.000,00		12.790.474,44	2.388.573,72	32.963.786,43	38.466.349,18	125.843,16	156.307.051,17	221.975.460,42	224.722.946,35
319000	438.268.689,00	3.415.000,00	281.715.304,64	281.530.637,83	8.672.678,57	59.555.177,41	56.807.691,48	126.490,42	156.122.384,36	184.666,81	2.747.485,93
Aplicações Diretas	437.837.689,00	3.846.000,00		12.790.474,44	2.388.573,72	32.963.786,43	38.466.349,18	125.843,16	156.307.051,17	221.975.460,42	224.722.946,35
319003	1.794.000,00	0,00	840.000,00	840.000,00	0,00	275.853,60	275.853,60	0,00	954.000,00	0,00	0,00
Pensões	1.794.000,00	0,00		0,00	0,00	137.926,80	137.926,80	0,00	954.000,00	564.146,40	564.146,40
319009	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Salário-Família	1.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319011	368.947.159,00	2.000.000,00	245.985.022,24	245.804.632,69	5.301.448,39	48.217.316,30	47.880.543,29	105.565,19	123.962.136,76	180.389,55	336.773,01
Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	369.947.159,00	1.000.000,00		7.930.909,91	142.237,28	26.484.101,71	32.245.104,37	104.917,93	124.142.526,31	197.587.316,39	197.924.089,40
319013	19.921.995,00	600.000,00	5.978.977,99	5.978.977,99	343.904,55	2.751.245,67	2.424.264,72	20.925,23	13.243.017,01	0,00	326.980,95
Obrigações Patronais	19.221.995,00	1.300.000,00		2.096.667,53	0,00	1.946.308,95	1.930.154,96	20.925,23	13.243.017,01	3.227.732,32	3.554.713,27
319016	6.453.776,00	0,00	4.381.146,67	4.376.869,41	7.930,32	1.145.941,78	1.114.658,22	0,00	2.072.629,33	4.277,26	31.283,56
Outras Despesas Variáveis – P. Civil	6.453.776,00	0,00		415.542,90	7.930,32	574.389,94	548.114,35	0,00	2.076.906,59	3.230.927,63	3.262.211,19
319034	3.483.258,00	0,00	559.479,03	559.479,03	2.237.916,12	372.986,02	186.493,01	0,00	2.923.778,97	0,00	186.493,01
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de Terceirização	3.483.258,00	0,00		559.479,03	2.237.916,12	372.986,02	186.493,01	0,00	2.923.778,97	186.493,01	372.986,02
319091	218.400,00	300.000,00	406.763,34	406.763,34	0,00	406.517,58	401.817,58	0,00	111.636,66	0,00	4.700,00
Sentenças Judiciais	518.400,00	0,00		4.945,76	0,00	4.700,00	4.700,00	0,00	111.636,66	245,76	4.945,76
319092	1.618.000,00	515.000,00	306.582,23	306.582,23	989,19	306.582,23	306.582,23	0,00	295.417,77	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	602.000,00	1.531.000,00		303.447,03	0,00	303.642,23	306.582,23	0,00	295.417,77	0,00	0,00
319094	147.165,00	0,00	3.008,57	3.008,57	0,00	3.008,57	1.540,00	0,00	144.156,43	0,00	1.468,57
Indenizações e Restituições Trabalhistas	147.165,00	0,00		1.468,57	0,00	1.468,57	1.540,00	0,00	144.156,43	0,00	1.468,57
319096	1.009.000,00	0,00	598.000,00	598.000,00	0,00	43.212,14	43.212,14	0,00	396.000,00	0,00	0,00
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	994.000,00	15.000,00		0,00	0,00	11.734,21	43.212,14	0,00	396.000,00	554.787,86	554.787,86
319113	34.624.936,00	0,00	22.656.324,57	22.656.324,57	780.490,00	6.032.513,52	4.172.726,69	0,00	11.968.611,43	0,00	1.859.786,83
Obrigações Patronais - IPMT	34.624.936,00	0,00		1.478.013,71	490,00	3.126.528,00	3.062.521,32	0,00	11.968.611,43	16.623.811,05	18.483.597,88
319192	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
320000	2.224.500,00	0,00	781.957,66	781.957,66	365,65	216.649,29	176.936,74	0,00	1.442.542,34	0,00	39.712,55
Juros e Encargos da Dívida	2.224.500,00	0,00		0,00	0,00	47.148,00	48.303,76	0,00	1.442.542,34	565.308,37	605.020,92

Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado Modelo Completo

Acompanhamento da Execução Orçamentária do Mês de Fevereiro / 2010

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Agrupado por Despesa

Classificação de Despesa	Orçado Inicial Orçado Atual	Suplementação Reduzido	Total de Reservas	Empenhado até Mês Empenhado no Mês	Anulado até Mês Anulado no Mês	Liquidado até Mês Liquidado no Mês	Pago até Mês Pago no Mês	Devolvido Até Mês Devolvido no Mês	A Reservar A Empenhar	Saldo de Reservas Saldo a Processar	Processado a Pagar Saldo a Pagar
329000	2.224.500,00	0,00	781.957,66	781.957,66	365,65	216.649,29	176.936,74	0,00	1.442.542,34	0,00	39.712,55
Aplicações Diretas	2.224.500,00	0,00		0,00	0,00	47.148,00	48.303,76	0,00	1.442.542,34	565.308,37	605.020,92
329021	1.290.000,00	0,00	753.397,66	753.397,66	365,65	211.416,69	173.237,99	0,00	536.602,34	0,00	38.178,70
Juros Sobre a Dívida Por Contrato	1.290.000,00	0,00		0,00	0,00	45.278,62	46.335,87	0,00	536.602,34	541.980,97	580.159,67
329022	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	9.200,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00
329121	925.300,00	0,00	28.560,00	28.560,00	0,00	5.232,60	3.698,75	0,00	896.740,00	0,00	1.533,85
Juros Sobre a Dívida por Contrato	925.300,00	0,00		0,00	0,00	1.869,38	1.967,89	0,00	896.740,00	23.327,40	24.861,25
330000	480.100.583,00	9.977.116,50	252.057.382,08	250.529.661,31	7.930.039,98	58.203.584,17	45.727.615,82	214.148,45	225.069.180,92	1.527.720,77	12.475.968,35
Outras Despesas Correntes	477.126.563,00	12.951.136,50		35.390.682,21	1.671.489,82	32.134.410,80	25.244.129,30	0,00	226.596.901,69	192.326.077,14	204.802.045,49
332000	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	1.148,62	1.148,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências à União	10.000,00	0,00		0,00	0,00	1.148,62	1.148,62	0,00	0,00	8.851,38	8.851,38
332041	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	1.148,62	1.148,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	10.000,00	0,00		0,00	0,00	1.148,62	1.148,62	0,00	0,00	8.851,38	8.851,38
333000	780.000,00	0,00	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	780.000,00	0,00		168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00	168.000,00	168.000,00
333041	780.000,00	0,00	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00	0,00	0,00
Contribuições	780.000,00	0,00		168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00	168.000,00	168.000,00
335000	43.333.664,00	2.244.000,00	13.516.590,69	13.455.390,69	301.869,49	8.705.564,67	5.603.011,52	0,00	26.761.177,31	61.200,00	3.102.553,15
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	40.277.768,00	5.299.896,00		9.479.600,78	286.869,49	5.773.864,16	5.510.142,59	0,00	26.822.377,31	4.749.826,02	7.852.379,17
335041	19.132.369,00	2.244.000,00	5.585.078,46	5.563.878,46	301.869,49	2.109.665,26	1.660.594,79	0,00	13.158.709,54	21.200,00	449.070,47
Contribuições	18.743.788,00	2.632.581,00		4.465.343,97	286.869,49	2.054.020,17	1.655.114,79	0,00	13.179.909,54	3.454.213,20	3.903.283,67
335043	24.201.295,00	0,00	7.931.512,23	7.891.512,23	0,00	6.595.899,41	3.942.416,73	0,00	13.602.467,77	40.000,00	2.653.482,68
Subvenções Sociais	21.533.980,00	2.667.315,00		5.014.256,81	0,00	3.719.843,99	3.855.027,80	0,00	13.642.467,77	1.295.612,82	3.949.095,50
339000	435.976.919,00	7.733.116,50	238.362.791,39	236.896.270,62	7.628.170,49	49.496.870,88	40.123.455,68	214.148,45	197.696.003,61	1.466.520,77	9.373.415,20
Aplicações Diretas	436.058.795,00	7.651.240,50		25.743.081,43	1.384.620,33	26.359.398,02	19.732.838,09	0,00	199.162.524,38	187.399.399,74	196.772.814,94
339001	32.500.000,00	0,00	32.499.999,96	32.499.999,96	0,00	6.238.695,34	6.238.695,34	0,00	0,04	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	32.500.000,00	0,00		0,00	0,00	2.993.081,58	2.993.081,58	0,00	0,04	26.261.304,62	26.261.304,62
339003	9.250.000,00	0,00	9.250.000,00	9.250.000,00	0,00	1.832.388,57	1.832.388,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	9.250.000,00	0,00		0,00	0,00	915.436,17	915.436,17	0,00	0,00	7.417.611,43	7.417.611,43
339005	1.705.000,00	0,00	1.699.999,92	1.699.999,92	0,00	288.303,38	116.103,06	0,00	5.000,08	0,00	172.200,32
Outros Benefícios Previdenciários	1.705.000,00	0,00		0,00	0,00	172.200,32	116.103,06	0,00	5.000,08	1.411.696,54	1.583.896,86

Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado

Modelo Completo

Acompanhamento da Execução Orçamentária do Mês de Fevereiro / 2010

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Agrupado por Despesa

Classificação de Despesa	Orçado Inicial Orçado Atual	Suplementação Reduzido	Total de Reservas	Empenhado até Mês Empenhado no Mês	Anulado até Mês Anulado no Mês	Liquidado até Mês Liquidado no Mês	Pago até Mês Pago no Mês	Devolvido Até Mês Devolvido no Mês	A Reservar A Empenhar	Saldo de Reservas Saldo a Processar	Processado a Pagar Saldo a Pagar
339008	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	10.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339009	3.120.000,00	0,00	2.935.200,00	2.935.200,00	0,00	526.655,25	272.646,00	0,00	184.800,00	0,00	254.009,25
Salário-Família	3.120.000,00	0,00		0,00	0,00	272.726,25	272.646,00	0,00	184.800,00	2.408.544,75	2.662.554,00
339014	726.960,00	0,00	139.069,97	122.969,87	0,00	17.455,92	15.882,80	0,00	579.390,03	16.100,10	1.573,12
Diárias - Civil	718.460,00	8.500,00		21.220,60	0,00	10.117,20	8.973,11	0,00	595.490,13	105.513,95	107.087,07
339018	228.000,00	0,00	18.954,00	18.954,00	0,00	10.636,50	10.636,50	0,00	209.046,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro a Estudantes	228.000,00	0,00		9.000,00	0,00	10.636,50	10.636,50	0,00	209.046,00	8.317,50	8.317,50
339019	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
Auxílio-Fardamento	12.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
339030	58.079.952,00	8.055,50	11.568.906,49	11.366.003,84	103.249,90	2.465.109,34	1.145.525,03	0,00	44.864.665,51	202.902,65	1.319.584,31
Material de Consumo	56.433.572,00	1.654.435,50		4.017.948,80	71.316,55	1.485.039,11	698.503,11	0,00	45.067.568,16	8.900.894,50	10.220.478,81
339031	527.682,00	0,00	17.525,00	17.525,00	0,00	17.525,00	16.025,00	0,00	510.157,00	0,00	1.500,00
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	527.682,00	0,00		17.525,00	0,00	17.525,00	16.025,00	0,00	510.157,00	0,00	1.500,00
339032	1.496.990,00	0,00	208.255,12	194.021,27	0,00	3.300,00	0,00	0,00	1.248.734,88	14.233,85	3.300,00
Material de Distribuição Gratuita	1.456.990,00	40.000,00		70.721,27	0,00	3.300,00	0,00	0,00	1.262.968,73	190.721,27	194.021,27
339033	2.716.102,00	720.000,00	1.653.914,36	1.626.658,64	98.655,60	58.392,07	36.821,10	0,00	1.766.687,64	27.255,72	21.570,97
Passagens e Despesas com Locomoção	3.420.602,00	15.500,00		637.799,86	98.655,60	56.517,29	36.821,10	0,00	1.793.943,36	1.568.266,57	1.589.837,54
339035	7.670.749,00	0,00	140.966,58	140.966,58	0,00	15.300,00	15.300,00	0,00	7.529.782,42	0,00	0,00
Serviços de Consultoria	7.670.749,00	0,00		15.300,00	0,00	15.300,00	15.300,00	0,00	7.529.782,42	125.666,58	125.666,58
339036	9.366.432,00	1.550.000,00	4.230.117,92	4.176.410,07	441.909,43	991.380,97	741.537,43	0,00	6.556.314,08	53.707,85	249.843,54
Outros Serviços de Terceiros - P. Física	10.786.432,00	130.000,00		2.385.570,13	118.641,82	675.757,02	435.355,12	0,00	6.610.021,93	3.185.029,10	3.434.872,64
339037	19.954.506,00	0,00	10.880.461,25	10.880.461,25	0,00	2.725.960,36	109.775,32	0,00	8.074.044,75	0,00	2.616.185,04
Locação de Mão-de-Obra	18.954.506,00	1.000.000,00		0,00	0,00	2.707.981,68	109.775,32	0,00	8.074.044,75	8.154.500,89	10.770.685,93
339038	1.100.000,00	1.035.000,00	5.999,76	5.999,76	0,00	0,00	0,00	0,00	2.129.000,24	0,00	0,00
Arrendamento Mercantil	2.135.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.129.000,24	5.999,76	5.999,76
339039	262.380.500,00	2.654.256,00	146.046.268,34	145.005.599,85	6.323.130,64	22.714.219,36	18.547.554,67	82,36	115.233.682,66	1.040.668,49	4.166.664,69
Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	261.379.951,00	3.754.805,00		15.695.609,99	921.182,60	13.970.251,80	10.814.264,17	0,00	116.274.351,15	122.291.380,49	126.458.045,18
339041	0,00	1.008.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	8.000,00
Contribuições	508.000,00	500.000,00		0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	8.000,00
339046	623.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.500,00	0,00	0,00
Auxílio-Alimentação	523.500,00	100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.500,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado

Modelo Completo

Acompanhamento da Execução Orçamentária do Mês de Fevereiro / 2010

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Agrupado por Despesa

Classificação de Despesa	Orçado Inicial Orçado Atual	Suplementação Reduzido	Total de Reservas	Empenhado até Mês Empenhado no Mês	Anulado até Mês Anulado no Mês	Liquidado até Mês Liquidado no Mês	Pago até Mês Pago no Mês	Devolvido Até Mês Devolvido no Mês	A Reservar A Empenhar	Saldo de Reservas Saldo a Processar	Processado a Pagar Saldo a Pagar
339047	7.540.746,00	0,00	5.184.010,84	5.182.419,70	463,00	1.205.016,20	1.009.214,01	0,00	2.356.735,16	1.591,14	195.802,19
Obrigações Tributárias e Contributivas	7.540.746,00	0,00		378.029,10	210,00	730.551,38	674.245,67	0,00	2.358.326,30	3.977.403,50	4.173.205,69
339048	728.000,00	0,00	5.200,00	5.200,00	0,00	5.200,00	5.200,00	0,00	722.800,00	0,00	0,00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	728.000,00	0,00		200,00	0,00	200,00	2.200,00	0,00	722.800,00	0,00	0,00
339049	50.000,00	0,00	48.960,00	48.960,00	12.240,00	8.160,00	8.160,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00
Auxílio-Transporte	50.000,00	0,00		0,00	0,00	4.080,00	4.080,00	0,00	1.040,00	40.800,00	40.800,00
339091	716.000,00	0,00	85.150,47	85.150,47	0,00	13.194,75	12.684,75	0,00	630.849,53	0,00	510,00
Sentenças Judiciais	716.000,00	0,00		0,00	0,00	7.144,28	7.654,28	0,00	630.849,53	71.955,72	72.465,72
339092	13.833.600,00	757.805,00	11.661.896,89	11.551.835,92	648.521,92	10.322.938,29	9.961.469,07	214.066,09	2.749.508,11	110.060,97	361.469,22
Despesas de Exercícios Anteriores	14.411.405,00	180.000,00		2.472.351,46	174.613,76	2.279.733,47	2.576.322,57	0,00	2.859.569,08	1.228.897,63	1.590.366,85
339093	1.466.700,00	0,00	19.774,42	19.774,42	0,00	19.774,42	19.774,42	0,00	1.178.925,58	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	1.198.700,00	268.000,00		18.846,82	0,00	18.846,82	19.774,42	0,00	1.178.925,58	0,00	0,00
339139	173.500,00	0,00	54.160,10	54.160,10	0,00	9.265,16	8.062,61	0,00	119.339,90	0,00	1.202,55
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentária	173.500,00	0,00		2.958,40	0,00	4.972,15	5.640,91	0,00	119.339,90	44.894,94	46.097,49
400000	221.379.279,00	4.775.020,00	40.797.781,19	37.519.630,51	933.611,31	9.253.089,73	7.713.551,30	0,00	184.086.517,81	3.278.150,68	1.539.538,43
Despesas de Capital	224.884.299,00	1.270.000,00		17.028.516,58	644.159,31	4.604.414,24	4.337.345,50	0,00	187.364.668,49	28.266.540,78	29.806.079,21
440000	205.376.479,00	4.775.020,00	28.857.819,21	28.557.768,53	933.611,31	7.126.808,33	5.940.425,43	0,00	180.023.679,79	300.050,68	1.186.382,90
Investimentos	208.881.499,00	1.270.000,00		17.006.616,58	644.159,31	3.612.325,53	3.346.245,51	0,00	180.323.730,47	21.430.960,20	22.617.343,10
442000	158.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.800,00	0,00	0,00
Elemento da Despesa	158.800,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.800,00	0,00	0,00
442093	158.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.800,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	158.800,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.800,00	0,00	0,00
445000	1.428.000,00	0,00	46.500,00	46.500,00	0,00	46.500,00	40.500,00	0,00	1.381.500,00	0,00	6.000,00
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.428.000,00	0,00		6.000,00	0,00	46.500,00	40.500,00	0,00	1.381.500,00	0,00	6.000,00
445052	1.428.000,00	0,00	46.500,00	46.500,00	0,00	46.500,00	40.500,00	0,00	1.381.500,00	0,00	6.000,00
Equipamentos e Material Permanente	1.428.000,00	0,00		6.000,00	0,00	46.500,00	40.500,00	0,00	1.381.500,00	0,00	6.000,00
449000	203.789.679,00	4.775.020,00	28.811.319,21	28.511.268,53	933.611,31	7.080.308,33	5.899.925,43	0,00	178.483.379,79	300.050,68	1.180.382,90
Aplicações Diretas	207.294.699,00	1.270.000,00		17.000.616,58	644.159,31	3.565.825,53	3.305.745,51	0,00	178.783.430,47	21.430.960,20	22.611.343,10
449030	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00	0,00
Material de Consumo	60.500,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00	0,00
449035	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00
Serviços de Consultoria	52.500,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado

Modelo Completo

Acompanhamento da Execução Orçamentária do Mês de Fevereiro / 2010

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Agrupado por Despesa

Classificação de Despesa	Orçado Inicial Orçado Atual	Suplementação Reduzido	Total de Reservas	Empenhado até Mês Empenhado no Mês	Anulado até Mês Anulado no Mês	Liquidado até Mês Liquidado no Mês	Pago até Mês Pago no Mês	Devolvido Até Mês Devolvido no Mês	A Reservar A Empenhar	Saldo de Reservas Saldo a Processar	Processado a Pagar Saldo a Pagar
449039	1.079.674,00	0,00	297.000,00	297.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782.674,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	1.079.674,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782.674,00	297.000,00	297.000,00
449051	187.035.640,00	1.620.000,00	23.624.138,22	23.380.514,89	898.661,51	4.160.436,82	3.191.843,99	0,00	163.761.501,78	243.623,33	968.592,83
Obras e Instalações	187.385.640,00	1.270.000,00		14.667.744,27	609.209,51	1.407.192,71	1.316.795,56	0,00	164.005.125,11	19.220.078,07	20.188.670,90
449052	12.186.365,00	1.685.020,00	1.445.825,92	1.389.398,57	34.399,80	101.007,20	68.425,70	0,00	12.425.559,08	56.427,35	32.581,50
Equipamentos e Material Permanente	13.871.385,00	0,00		521.762,64	34.399,80	101.007,20	68.425,70	0,00	12.481.986,43	1.288.391,37	1.320.972,87
449061	2.335.000,00	1.470.000,00	3.374.627,07	3.374.627,07	0,00	2.749.136,31	2.599.877,74	0,00	430.372,93	0,00	149.258,57
Aquisição de Imóveis	3.805.000,00	0,00		1.741.381,67	0,00	1.987.897,62	1.880.746,25	0,00	430.372,93	625.490,76	774.749,33
449092	330.000,00	0,00	69.728,00	69.728,00	550,00	69.728,00	39.778,00	0,00	260.272,00	0,00	29.950,00
Despesas de Exercícios Anteriores	330.000,00	0,00		69.728,00	550,00	69.728,00	39.778,00	0,00	260.272,00	0,00	29.950,00
449093	710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	710.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00
450000	4.010.000,00	0,00	3.000.000,00	21.900,00	0,00	21.900,00	21.900,00	0,00	1.010.000,00	2.978.100,00	0,00
Inversões	4.010.000,00	0,00		21.900,00	0,00	21.900,00	21.900,00	0,00	3.988.100,00	0,00	0,00
459000	4.010.000,00	0,00	3.000.000,00	21.900,00	0,00	21.900,00	21.900,00	0,00	1.010.000,00	2.978.100,00	0,00
Aplicações Diretas	4.010.000,00	0,00		21.900,00	0,00	21.900,00	21.900,00	0,00	3.988.100,00	0,00	0,00
459061	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
Aquisição de Imóveis	80.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
459066	3.930.000,00	0,00	3.000.000,00	21.900,00	0,00	21.900,00	21.900,00	0,00	930.000,00	2.978.100,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	3.930.000,00	0,00		21.900,00	0,00	21.900,00	21.900,00	0,00	3.908.100,00	0,00	0,00
460000	11.992.800,00	0,00	8.939.961,98	8.939.961,98	0,00	2.104.381,40	1.751.225,87	0,00	3.052.838,02	0,00	353.155,53
Amortização da Dívida	11.992.800,00	0,00		0,00	0,00	970.188,71	969.199,99	0,00	3.052.838,02	6.835.580,58	7.188.736,11
469000	11.992.800,00	0,00	8.939.961,98	8.939.961,98	0,00	2.104.381,40	1.751.225,87	0,00	3.052.838,02	0,00	353.155,53
Aplicações Diretas	11.992.800,00	0,00		0,00	0,00	970.188,71	969.199,99	0,00	3.052.838,02	6.835.580,58	7.188.736,11
469071	8.355.000,00	0,00	6.920.640,48	6.920.640,48	0,00	1.651.629,17	1.439.194,89	0,00	1.434.359,52	0,00	212.434,28
Principal da Dívida Contratual Resgatado	8.355.000,00	0,00		0,00	0,00	802.187,64	801.198,92	0,00	1.434.359,52	5.269.011,31	5.481.445,59
469171	3.637.800,00	0,00	2.019.321,50	2.019.321,50	0,00	452.752,23	312.030,98	0,00	1.618.478,50	0,00	140.721,25
Principal da Dívida Contratual Resgatada	3.637.800,00	0,00		0,00	0,00	168.001,07	168.001,07	0,00	1.618.478,50	1.566.569,27	1.707.290,52
700000	15.128.581,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.128.581,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS	15.128.581,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.128.581,00	0,00	0,00
770000	15.128.581,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.128.581,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS	15.128.581,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.128.581,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Teresina - Consolidado

Modelo Completo

Acompanhamento da Execução Orçamentária do Mês de Fevereiro / 2010

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Agrupado por Despesa

Classificação de Despesa	Orçado Inicial Orçado Atual	Suplementação Reduzido	Total de Reservas	Empenhado até Mês Empenhado no Mês	Anulado até Mês Anulado no Mês	Liquidado até Mês Liquidado no Mês	Pago até Mês Pago no Mês	Devolvido Até Mês Devolvido no Mês	A Reservar A Empenhar	Saldo de Reservas Saldo a Processar	Processado a Pagar Saldo a Pagar
779999	15.128.581,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.128.581,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS	15.128.581,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.128.581,00	0,00	0,00
900000	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	4.000.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00
990000	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	4.000.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00
999999	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	4.000.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00
Total Geral Intra Orçamentário	39.411.536,00	0,00	24.758.366,17	24.758.366,17	780.490,00	6.499.763,51	4.496.519,03	0,00	14.653.169,83	0,00	2.003.244,48
	39.411.536,00	0,00		1.480.972,11	490,00	3.301.370,60	3.238.131,19	0,00	15.433.659,83	18.258.602,66	20.261.847,14
Total Geral	1.121.690.096,00	18.167.136,50	550.594.059,40	545.603.521,14	16.756.205,51	120.728.737,09	105.929.276,31	340.638,87	571.196.036,60	4.990.538,26	14.799.460,78
	1.121.790.096,00	18.067.136,50		63.728.701,12	4.703.732,85	66.448.388,87	64.857.996,55	125.843,16	575.406.084,86	424.874.784,05	439.674.244,83

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 190/2010/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008, e,considerando o teor do processo nº 44.3213/2010, cuja demandante é a Diretora da Escola Municipal Ambiental, Srª. Maria de Nazaré Barbosa Lopes. RESOLVE: I – Constituir Comissão de Sindicância para apurar denúncia de furto ocorrido na Escola Municipal Deputado Antônio Gayoso; II – Designar para compor a Comissão Sindicante, sob a Presidência do primeiro, Sálvio Lustosa Dourado e Silva, Maria das Graças Gil Barbosa e Lucídio Borges da Silva, esta última representando o SINDSERM; III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15 de junho de 2010. JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário – SEMEC/PMT

PORTARIA Nº 191/2010/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008, e,considerando o teor do processo nº 44.3317/2010, cuja demandante é o Diretor da Escola Municipal Deputado Antônio Gayoso, Sr. Joaquim José da Cruz Filho RESOLVE: I – Constituir Comissão de Sindicância para apurar denúncia de furto ocorrido na Escola Municipal Deputado Antônio Gayoso; II – Designar para compor a Comissão Sindicante, sob a Presidência do primeiro, Sálvio Lustosa Dourado e Silva, Maria das Graças Gil Barbosa e Louane Roberta de Oliveira Costa, esta última representando o SINDSERM; III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15 de junho de 2010. JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário – SEMEC/PMT

PORTARIA Nº 192/2010/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008, e,considerando o teor do processo nº 44.3059/2010, cuja demandante é a Gerente de Ensino Fundamental, Srª. Luisa Maria Moreira Solano RESOLVE: I – Constituir Comissão de Sindicância para apurar denúncia de furto ocorrido na Gerência de Ensino Fundamental; II – Designar para compor a Comissão Sindicante, sob a Presidência do primeiro, Sálvio Lustosa Dourado e Silva, Maria das Graças Gil Barbosa e Lucídio Borges da Silva, este últimop representando o SINDSERM; III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15 de junho de 2010. JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário – SEMEC/PMT

PORTARIA Nº 196/2010/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008, e, nos termos do art. 156, da Lei nº 2.138/1992 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina, considerando ainda o teor do Processo nº 047.00232/2010 e, em atendimento ao Ofício nº 14/2010 – CPIA, datado de 14 de junho de 2010, expedido pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos RESOLVE: I – DETERMINAR a prorrogação do prazo dos respectivos trabalhos por 30 (trinta) dias do Processo Administrativo Disciplinar nº 047.00232/2010, pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo que apura denúncia contra o Sr. José Professor Pacheco, servidor público municipal, matrícula nº 09729-4; II – Validar todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos nomeada pela Portaria nº 054/2010/GAB/SEMEC; III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15 de junho de 2010. JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário – SEMEC/PMT

PORTARIA Nº 197/2010/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008, e, nos termos do art. 156, da Lei nº 2.138/1992 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina, considerando ainda o teor do Processo nº 047.00233/2010 e, em atendimento ao Ofício nº 15/2010 – CPIA, datado de 14 de junho de 2010, expedido pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos RESOLVE: I – DETERMINAR a prorrogação do prazo dos respectivos trabalhos por 30 (trinta) dias do Processo Administrativo Disciplinar nº 047.00233/2010, pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo que apura denúncia contra a Srª. Dalva Soares da Paz, servidora pública municipal, matrícula nº 07001-9; II – Validar todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos nomeada pela Portaria nº 053/2010/GAB/SEMEC; III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15 de junho de 2010. JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário – SEMEC/PMT

PORTARIA Nº 198/2010/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008, e, nos termos do art. 156, da Lei nº 2.138/1992 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina, considerando ainda o teor do Processo nº 44.5797/2009 e, em atendimento ao Ofício nº 016/2010 – CPIA, datado de 14 de junho de 2010, expedido pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos RESOLVE: I – DETERMINAR a prorrogação do prazo dos respectivos trabalhos por 30 (trinta) dias do Processo Administrativo Disciplinar, nº 44.5797/2009, pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo que apura denúncia contra o Sr. José Antenor Silva, servidor público municipal, matrícula nº 09729-4; II – Validar todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos nomeada pela Portaria nº 363/2009/GAB/SEMEC, alterada pela Portaria nº 055/2010/GAB/SEMEC; III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15 de junho de 2010. JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário – SEMEC/PMT

PORTARIA Nº 199/2010/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008, e, nos termos do art. 156, da Lei nº 2.138/1992 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina, considerando ainda o teor do Processo nº 047.00236/2010 e, em atendimento ao Ofício nº 17/2010 – CPIA, datado de 14 de junho de 2010, expedido pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos RESOLVE: I – DETERMINAR a prorrogação do prazo dos respectivos trabalhos por 30 (trinta) dias do Processo Administrativo Disciplinar, nº 047.00236/2010 , pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo que apura denúncia contra a Srª. Naira Raquel Fernandes de Sousa, servidora pública municipal, matrícula nº 01829-7; II – Validar todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos nomeada pela Portaria nº 063/2010/GAB/SEMEC, III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15 de junho de 2010. JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário – SEMEC/PMT

PORTARIA Nº 200/2010/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008, e, nos termos do art. 156, da Lei nº 2.138/1992 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina, considerando ainda o teor do Processo nº 047.00235/2010 e, em atendimento ao Ofício nº 18/2010 – CPIA, datado de 14 de junho de 2010, expedido pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos RESOLVE: I – DETERMINAR a prorrogação do prazo dos respectivos trabalhos por 30 (trinta) dias do

Processo Administrativo Disciplinar, nº 047.00235/2010 , pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo que apura denúncia contra a Srª. Noeme de Sousa Torres, servidora pública municipal, matrícula nº 04243-X; II – Validar todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos nomeada pela Portaria nº 064/2010/GAB/SEMEC, III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15 de junho de 2010. JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário – SEMEC/PMT

PORTARIA Nº 201/2010/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008, e, nos termos do art. 156, da Lei nº 2.138/1992 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina, considerando ainda o teor do Processo nº 047.00236/2010 e, em atendimento ao Ofício nº 14/2010 – CPIA, datado de 14 de junho de 2010, expedido pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos RESOLVE: I – DETERMINAR a prorrogação do prazo dos respectivos trabalhos por 30 (trinta) dias do Processo Administrativo Disciplinar, nº 047.00236/2010 , pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo que apura denúncia contra a Srª. Naira Raquel Fernandes de Sousa, servidor público municipal, matrícula nº 01829 -7; II – Validar todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos nomeada pela Portaria nº 063/2010/GAB/SEMEC, III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15 de junho de 2010. JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário – SEMEC/PMT

PORTARIA Nº 202/2010/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008, e, nos termos do art. 156, da Lei nº 2.138/1992 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina, considerando ainda o teor do Processo nº 047.00231/2010 e, em atendimento ao Ofício nº 20/2010 – CPIA, datado de 14 de junho de 2010, expedido pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos RESOLVE: I – DETERMINAR a prorrogação do prazo dos respectivos trabalhos por 30 (trinta) dias do Processo Administrativo Disciplinar, nº 047.00234/2010 , pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo que apura denúncia contra o Sr. Antônio Wilson Rodrigues, servidor público municipal, matrícula nº 10907-1; II – Validar todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos nomeada pela Portaria nº 062/2010/GAB/SEMEC, III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15 de junho de 2010. JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário – SEMEC/PMT

PORTARIA Nº 207/2010/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, RESOLVE CONCEDER, a servidora pública municipal CREUSA DOS SANTOS SOARES, matrícula 11418-X, gratificação especial símbolo GE-1 – Servidor (Horário Especial) Servidor de Projetos Especiais - Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, a partir de 14.06.2010. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PI), em 28 de junho de 2010. JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário - SEMEC

PORTARIA Nº 208/2010/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, RESOLVE CONCEDER, a servidora pública municipal IRANEIDE SOARES MINEIRO OLIVEIRA, matrícula 15776-9, gratificação especial símbolo GE-1 – Professor Formador - Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, a partir de 19.05.2010. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PI), em 28 de junho de 2010. JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário - SEMEC

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2010 PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 038 DO FNDE, DE 16/07/2009. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC, por intermédio da Comissão para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, torna público a Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de agosto à dezembro de 2010, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA e ProJovem, da Rede Pública Municipal de Ensino, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. 1. OBJETIVO Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA e ProJovem, da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades detalhadas abaixo:

ORD	ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Coentro	Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno formando maços pesando (molho 100g)	2.180 kg
02	Cebolinha Verde	Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno formando maços pesando (molho 100g).	2.180 kg
03	Farinha de mandioca	Em saco plástico de polietileno, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	21.800 kg
04	Pepino	Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	32.300 kg
05	Tomate	Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	32.300 kg
06	Alface	Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Embalados em saco de polietileno. – Pé tamanho médio (100g).	21.800 kg
07	Feijão Verde	Em saco plástico de polietileno, atóxico transparente de 1 kg, de acordo com a legislação vigente.	21.800 kg
08	Abóbora	Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	21.800 kg
09	Batata Doce	Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	21.800 kg
10	Banana	De primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranho.	649.500 kg
11	Melancia	Íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	320.280 kg
12	Ovo	Tamanho médio (igual ou superior a 50g), branco. Registro do SIF. Bandeja com 30 unidades, com invólucro em PVC atóxico. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	1.065.840 und
13	Pimentão	Fresco, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completo.	11.880 kg
14	Macaxeira	Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	21.780 kg
15	Laranja	Laranja pêra tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	149.300 kg

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO 2.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão apresentar os documentos relacionados abaixo sob pena de inabilitação: I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo I) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes; IV – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal; V – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. 2.2 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão apresentar os documentos relacionados abaixo, sob pena de inabilitação: I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União; IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso

de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica; V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo I); VI – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal; VII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. 3. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS 3.1 Os Gêneros Alimentícios deverão ser entregues DIRETAMENTE nas Unidades de Ensino, localizadas na zona urbana e rural, conforme relação com os referidos endereços (anexo III), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das guias, nos turnos: manhã das 7:00h às 11:00h e tarde das 13:00 às 17:00h, dos dias úteis, de acordo com o cronograma expedido semanalmente, pela Divisão de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, ou conforme a necessidade, nas Unidades de Ensino público municipais, sem nenhuma despesa adicional além do valor adjudicado constante da proposta. 3.2 Os Gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. 4. DA FONTE DE RECURSO E DO PAGAMENTO 4.1 Os recursos, para tanto, serão oriundos da municipalidade, fontes 0100 e do repasse automático do PNAEF/PNAEP/PNAEC/PNAE-EJA/PNAE-ENSINO MÉDIO/PNAE-FUND. MAIS EDUCAÇÃO – FNDE, fonte 0215 – Classificação Orçamentária n.º 09001.121230600072.094 - Merenda Escolar, Elemento de Despesa 33.90.30 (Material de Consumo) e Fonte 0215 – MEC/FNDE/PROJOVEM – Classificação Orçamentária n.º 09001.1236600072.095 – Educação de Jovens e Adultos, Elemento de Despesa 33.90.30 (Material de Consumo). 4.2 O pagamento pelo fornecimento dos Gêneros Alimentícios será efetivado de acordo com as quantidades efetivamente entregues, mediante aceite expresso da SEMEC. 5. ENTREGA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS 5.1 Os grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 01 de julho até 15 de julho de 2010 no horário de 8:00h. às 13:00h., na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Areolino de Abreu, 1507 – Centro – Teresina (PI); 5.2 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública; 5.3 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública; 5.4 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE; 5.5. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar - PGPAF, conforme disposto no artigo 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/123118176.pdf; 5.6 Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos deverão ter prioridade as propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, artigo 23 § 3º e § 4º, da mencionada Resolução do FNDE 5.7 A Comissão para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores; 5.8 Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS As amostras dos produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Areolino de Abreu, 1507 – Centro – Teresina (PI), até 48 horas imediatamente após a fase de habilitação, no horário de 8:00h. às 13:00h, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários. 7. CONTRATAÇÃO 7.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Aquisição de Gênero Alimentício da Agricultura Familiar para alimentação escolar, (anexo II). E o transporte e a entrega dos gêneros serão total responsabilidade do fornecedor. 7.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano. 8. FATOS SUPERVENIENTES 8.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão para Aquisição de Gênero Alimentício da Agricultura Familiar para alimentação escolar, poderá haver: Adiamento do processo; b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte. 9. DISPOSIÇÕES GERAIS A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos. 10. FORO A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Teresina – PI, para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes. Teresina (PI), 29 de junho de 2010. José Ribamar Tôrres Rodrigues Secretário Municipal de Educação – SEMEC Registre-se e publique-se. MEMBROS DA COMISSÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 086/2010/SEMEC (ref. Contrato nº 029/2010/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-3825/2010) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: J. E. Esquadrias de Ferro e Aluminio Ltda-Me OBJETO: Com o presente Primeiro Termo Aditivo fica PRORROGADO o prazo de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de REFORMA E AMPLIAÇÃO do Centro Municipal de Educação – CMEI Anita Gaioso, por mais um período de 60 (sessenta) dias, a contar de 19/06/2010, vigorando, portanto até 18/08/2010. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – José Ribamar Tôrres Rodrigues PELA CONTRATADA – José Ernandes Oliveira de Sousa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 087/2010/SEMEC (ref. Contrato nº 027/2010/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-3826/2010) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: J. E. Esquadrias de Ferro e Aluminio Ltda-Me OBJETO: Com o presente Primeiro Termo Aditivo fica PRORROGADO o prazo de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de REFORMA E AMPLIAÇÃO do Centro Municipal de Educação – CMEI Adelaide Fontinele, por mais um período de 60 (sessenta) dias, a contar de 19/06/2010, vigorando, portanto até 18/08/2010. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – José Ribamar Tôrres Rodrigues PELA CONTRATADA – José Ernandes Oliveira de Sousa

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 097/2010/SEMEC (Processo Licitatório nº 042-1007/2010 - Pregão Eletrônico nº 026/2010) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Fênix Com. e Ind. de Móveis e Equipamentos Ltda OBJETO: Fornecimento pela CONTRATADA de MATERIAL PERMANENTE para atender o CMEI Parque Manoel Evangelista referente ao Lote IV. VALOR: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) RECURSOS: Municipalidade, fonte 0101 e da fonte 0222 - Convênio elemento de despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Classificação orçamentária 09001.12365.00062.092 – Administração da Educação Infantil. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura de 17 de junho de 2010. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – José Ribamar Tôrres Rodrigues PELA CONTRATADA – Pablo Henrique Couto Normando

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 101/2010/SEMEC (Processo Administrativo nº 044-3677/2010 – Dispensa de Licitação) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: ASA – Análise em Segurança Alimentar Ltda OBJETO: Prestação de Serviços de Análise e Levantamento de Dados do Programa de Alimentação Escolar de Teresina com o intuito de avaliar a eficácia, eficiência e efetividade em relação ao PNAE, gerando um relatório final diagnóstico com sugestões de adequações e melhorias no Programa de Alimentação pela CONTRATADA, em 60 (sessenta) Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal. VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais) RECURSOS: Municipalidade, fonte de recursos 0101, classificação orçamentária 09.001.121.2200402.099 – Administração da SEMEC, elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses ASSINAM: PELA CONTRATANTE – José Ribamar Tôrres Rodrigues PELA CONTRATADA – Charles Hajj,

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVOREFERENTE AO CONTRATO 57/09 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: J. P. SERVIÇOS & CIA LTDA. OBJETO: O presente termo aditivo visa o acréscimo de 14,9825 % referente ao valor do contrato de R$ 74.562,01

(setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e um centavo) no qual resulta em R$ 11.171,25 (onze mil cento e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), tendo em vista a necessidade de complemento da reforma do imóvel, a Unidade de Atendimento PAI São Joaquim, localizado à rua São José, no bairro São Joaquim. FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação correrão à conta da Fonte de Recursos: 229 Recurso Federal MDS; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Classificação Orçamentária: 1077 (Construção, Equipagem e Reforma das Unidades de Atendimento da PBS). VIGÊNCIA: Prorrogado em 30 (trinta) dias. DATA: 14/ 06 /2010. VALOR: R$ 11.171,25 (onze mil cento e setenta e um reais e vinte e cinco centavos). ASSINAM: Pelo contratante, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM, Secretária da SEMTCAS, Pelo CONTRATADO: VALDIR SOARES DA SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVENIO N° 23/2009 CONVENIANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONVENIADO: Universidade Estadual do Piauí - UESPI. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação do convênio de estágio n° 23/09, aumentando o prazo do convênio em 12(doze) meses. DATA:29/01/2010 VIGENCIA: 12 (doze) meses ASSINAM: Pela Secretaria, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM, Secretaria da Semtcas. Pelo Conveniado, MARIA DO SOCORRO DA COSTA MACHADO ,Pró-Reitora de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - UESPI.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVENIO N° 26/2009 CONVENIANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONVENIADO: Faculdade Integral Diferencial - FACID. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação do convênio de estágio n° 26/09, aumentando o prazo do convênio em 12(doze) meses. DATA:06/03/2010 VIGENCIA: 12 (doze) meses ASSINAM: Pela Secretaria, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM, Secretaria da Semtcas. Pelo Conveniado, PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE ,Diretor Geral - FACID.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2010 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 042.1002/2010 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 14/2010 RELANÇAMENTO - SEMTCAS CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de um veículo motor no mínimo 1.0, 04 portas, zero quilômetro, pintura metálica, ano/ modelo: 2009/2010, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, desembaçador e limpador trazeiro, roda de liga leve, a ser disponibilizado para a Casa de Metara, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, Lote I (pág 68), proposta (pág 94), (Procuração pág 98), e adjudicado (pág 121). VALOR: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) FONTE DE RECURSOS: * Fonte de recursos: 208 (Fundo Municipal DCAT) *Elemento de Despesa: 44.90.52 (Equipamento/ material permanente) *Projeto Atividade: 2061 (Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina). DATA: 28/ 04/ 2010 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ASSINAM: Pela CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONTRATADO: LAERTE NEVES MARQUES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/10 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 042.1524/09 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/ 2009 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: A. M. de ALMEIDA TERTO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS 05 (CINCO) VEÍCULOS TIPO PASSEIO conforme o lote I da planilha classificatória de preços (pág. 1372) do processo licitatório nº 042.1524/09, LOTE I, PREGÃO 26/09, veículo tipo passeio, com 1.0 de CC, 04 (quatro) portas, com cinco lugares de assento, com motorista qualificado, com combustível, por quilômetro rodado (quantidade estimada mensal de 2.500 Km), equipado com ar condicionado, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, com no máximo 01 ano de fabricação, com documentação, impostos, taxas e multas em dia, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF) devidamente formalizado, com a prévia aprovação do cadastro e vistoria de veículos disponibilizados pela SEMA, com seguro e franquia reduzida, com seguro e franquia reduzida, para a locação estimada de 2.500 km por mês. VALOR: A CONTRATADA receberá pelo serviço fornecido a importância para carro tipo passeio do lote I R$ 1,05 (um real e cinco centavos) por quilometro rodado, estimando 2.500 (dois mil e quinhentos) km por mês, totalizando o valor estimado mensal de R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais) e o valor global de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). FONTE DE RECURSO: Fonte de recursos: (229) MDS; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA: 11/05/ 2010 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ASSINAM: Pela CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONTRATADO: CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2010 LOCATÁRIO: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. LOCADOR: FRANCISCO MAURO DA SILVA MONTEIRO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel não residencial de propriedade do LOCADOR, situado nesta capital, na PI 113, Km 11 Sítio Tia Inácia, Estrada Teresina – José de Freitas, Zona Rural - Leste, para sediar o Centro de Referencia da Assistente Social – CRAS, o qual executará o programa de Proteção Social Básica - PSB no Município disponibilizando serviços e programas sócioassitenciais ás famílias e indivíduos e á articulação desses serviços no seu território de abrangência, bem como uma atuação intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção social. VALOR: Obriga-se o LOCATÁRIO a pagar mensalmente ao LOCADOR, a partir da assinatura deste contrato à quantia de R$ R$ 400,00 (quatrocentos reais), com valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), depositada na conta 35524-0, agencia 3585-9 no Banco do Brasil.. FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com recursos oriundos da Fonte de Recursos: 100 (FMAS), Elemento de Despesa: 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – P. Física), Projeto Atividade: 2051 (Famílias – Implantação/ Manutenção dos CRAS). DATA:02/06/2010. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ASSINAM: Pela LOCATÁRIA: Maria das Graças da Silva Amorim. Pelo LOCADOR: Francisco Mauro da Silva Monteiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049.1013/2010 PARECER DA PROCURADORIA Nº: 60/2010 LOCATÁRIO: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. LOCADOR: IMOBILIÁRIA METRÓPOLE OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel não residencial de propriedade do LOCADOR, situado nesta capital, na Rua Jônatas Batista, nº 1226, Bairro Centro para sediar a Casa de Metara, uma unidade socioassistencial que presta atendimento à adolescentes, jovens e famílias que se encontram em situação de risco pessoal e social. VALOR: Obriga-se o LOCATÁRIO a pagar mensalmente ao LOCADOR, a partir da assinatura deste contrato à quantia de R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais), com valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais). FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com recursos oriundos da Fonte de Recursos: 100 (PMT), Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Projeto Atividade: 2043 (Administração da SEMTCAS). DATA: 14/ 06/2010. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ASSINAM: Pela LOCATÁRIA: Maria das Graças da Silva Amorim. Pelo LOCADOR: Joerio Dayan de Macedo Costa Marques

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049.1012/2010 PARECER DA PROCURADORIA Nº: 62/2010 LOCATÁRIO: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. LOCADOR: IMOBILIÁRIA METRÓPOLE OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel não residencial de propriedade do LOCADOR, situado nesta capital, na Rua Basílio Bezerra, nº 2639, Bairro Planalto Ininga, CEP: 64050-200 Teresina - PI para sediar o Centro de Referencia da Assistente Social – CRAS, o qual executará o programa de Proteção Social Básica - PSB no Município disponibilizando serviços e programas sócioassitenciais ás famílias e indivíduos e á articulação desses serviços no seu território de abrangência, bem como uma atuação intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção social. VALOR: Obriga-se o LOCATÁRIO a pagar mensalmente ao LOCADOR, a partir da assinatura deste contrato à quantia de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinqüenta reais), com valor global de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com recursos oriundos da Fonte de Recursos: 100 (Contrapartida FMAS), Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). DATA: 17/ 06 /2010. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ASSINAM: Pela LOCATÁRIA: Maria das Graças da Silva Amorim. Pelo LOCADOR: Joerio Dayan de Macedo Costa Marques.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

AVISO DE LICITAÇÃO Data: 28 de junho de 2010. **Acordo de Empréstimo Nº 7523-BR. Edital (NCB) Nº 01/2010-Reedição**. 1 A Prefeitura Municipal de Teresina-PMT recebeu um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (doravante denominado "Banco Mundial"), em diversas moedas, no montante de US$ 31,130,000 (trinta um milhões cento e trinta mil dólares) para o financiamento do Programa Lagoas do Norte, e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos elegíveis nos termos do Contrato para Aquisições de softwares e equipamentos para a melhoria da Administração Tributária/Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças-SEMF, da Unidade de Gerenciamento do Programa Lagoas do Norte-UGP/SEMPLAN e das Superintendências de Desenvolvimento Urbano-SDU's Centro/Norte, Sul, Leste e Sudeste (Co-executoras), em Teresina-PI, detalhadas da seguinte forma: Lote 1: Softwares e Equipamentos de Informática e Lote 2: Equipamentos diversos. 2 A Prefeitura Municipal de Teresina-PMT, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação-SEMPLAN, doravante denominado "Comprador", solicita propostas fechadas de Concorrentes elegíveis para o fornecimento dos Bens referidos no Item 1 acima e descritos nas Especificações Técnicas (Anexo VIII do Edital). 3 A documentação completa relativa à licitação estará disponível a partir do dia 30 de junho de 2010 nos sites: www.teresina.pi.gov.br e/ou www.teresina.pi.gov.br/lagoasdonorte ou na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação-SEMPLAN, sala da Comissão Especial de Licitação-CEL, situada à Pça. Mal. Deodoro da Fonseca, nº 860, Palácio da Cidade, 4º Pavto., Bairro Centro, nesta cidade de Teresina-PI, CEP nº 64.000-160, Telefones: (86) 3215-7520/7524/7526/75-Ramais 40 e 41, Fac-símile: (86) 3215-7522, e-mail(s): lagoasdonorte@teresina.pi.gov.br e/ou lagoasdonorte@gmail.com. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço. 4 As propostas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação-SEMPLAN, sala da Comissão Especial de Licitação-CEL, situada à Pça. Mal. Deodoro da Fonseca, nº 860, Palácio da Cidade, 4º Pavto., Bairro Centro, nesta cidade de Teresina-PI, CEP nº 64.000-160, até às 09:00 (nove) horas do dia 03 de agosto de 2010. 5 As propostas poderão ser apresentadas de forma globalizada ou apenas para cada lote e deverão estar acompanhadas de uma Garantia de Proposta equivalente a 5% (cinco por cento) do valor ofertado, e serão abertas às 09:00 (nove) horas do dia 03 de agosto de 2010 na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 6 Os Bens devem ser entregues no Destino Final: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação-SEMPLAN, situada à Pça. Mal. Deodoro da Fonseca, nº 860, Palácio da Cidade, 4º Pavto., Bairro Centro, nesta cidade de Teresina-PI, CEP nº 64.000-160, conforme descrito no Anexo III, Dados do Contrato e no Anexo IV, Escopo do Fornecimento. Marcia Maria Vasconcelos Presidente da CEL/UGP/SEMPLAN VISTO: João Alberto Cardoso Monteiro Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

SELEÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA pelos mutuários do banco mundial AVISO DE SOLICITAÇÃO DE EXPRESSÕES DE INTERESSE PROGRAMA LAGOAS DO NORTE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL-PDEL PARA GRANDE TERESINA-PI, ADOTANDO AS NORMAS E PROCEDIMENTOS DO BANCO MUNDIAL. Acordo de Empréstimo Nº 7523-BR O Aviso de Solicitação de Expressões de Interesse encontra-se publicado, na íntegra, nos sites da Prefeitura Municipal de Teresina: www.teresina.pi.gov.br e www.teresina.pi.gov.br/lagoasdonorte. Teresina(PI), 01 de julho de 2010. João Alberto Cardoso Monteiro Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

SELEÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA pelos mutuários do banco mundial AVISO DE SOLICITAÇÃO DE EXPRESSÕES DE INTERESSE PROGRAMA LAGOAS DO NORTE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E AMBIENTAL DAS ÁREAS 2, 3 E 4, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, ADOTANDO AS NORMAS E PROCEDIMENTOS DO BANCO MUNDIAL. Acordo de Empréstimo Nº 7523-BR O Aviso de Solicitação de Expressões de Interesse encontra-se publicado, na íntegra, nos sites da Prefeitura Municipal de Teresina: www.teresina.pi.gov.br e www.teresina.pi.gov.br/lagoasdonorte. Teresina(PI), 01 de julho de 2010. João Alberto Cardoso Monteiro Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS pelos mutuários do banco mundial AVISO DE SOLICITAÇÃO DE EXPRESSÕES DE INTERESSE - 2ª (SEGUNDA) CHAMADA PROGRAMA LAGOAS DO NORTE SERVIÇOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS, E A EXECUÇÃO DE DIAGNÓSTICO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO IMOBILIÁRIO E CADASTRO (ANÁLISE CRÍTICA DAS INFORMAÇÕES DO BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E DA METODOLOGIA DE CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO-IPTU), ADOTANDO AS NORMAS E PROCEDIMENTOS DO BANCO MUNDIAL. Acordo de Empréstimo Nº 7523-BR O Aviso de Solicitação de Expressões de Interesse encontra-se publicado, na íntegra, nos sites da Prefeitura Municipal de Teresina: www.teresina.pi.gov.br e www.teresina.pi.gov.br/lagoasdonorte. Teresina(PI), 01 de julho de 2010. João Alberto Cardoso Monteiro Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS pelos mutuários do banco mundial AVISO DE SOLICITAÇÃO DE EXPRESSÕES DE INTERESSE - 3ª (TERCEIRA) chamada PROGRAMA LAGOAS DO NORTE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM MALACOLOGIA NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, ADOTANDO AS NORMAS E PROCEDIMENTOS DO BANCO MUNDIAL. Acordo de Empréstimo Nº 7523-BR O Aviso de Solicitação de Expressões de Interesse encontra-se publicado, na íntegra, nos sites da Prefeitura Municipal de Teresina: www.teresina.pi.gov.br e www.teresina.pi.gov.br/lagoasdonorte. Teresina(PI), 01 de julho de 2010. João Alberto Cardoso Monteiro Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

SELEÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA pelos mutuários do banco mundial AVISO DE SOLICITAÇÃO DE EXPRESSÕES DE INTERESSE - 3ª (TERCEIRA) chamada PROGRAMA LAGOAS DO NORTE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, ADOTANDO AS NORMAS E PROCEDIMENTOS DO BANCO MUNDIAL. Acordo de Empréstimo Nº 7523-BR O Aviso de Solicitação de Expressões de Interesse encontra-se publicado, na íntegra, nos sites da Prefeitura Municipal de Teresina: www.teresina.pi.gov.br e www.teresina.pi.gov.br/lagoasdonorte. Teresina(PI), 01 de julho de 2010. João Alberto Cardoso Monteiro Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

SELEÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA pelos mutuários do banco mundial AVISO DE SOLICITAÇÃO DE EXPRESSÕES DE INTERESSE - 3ª (TERCEIRA) CHAMADA PROGRAMA LAGOAS DO NORTE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO PARA OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO DIQUE (ÁREAS 1, 2, 3 E 4) NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, ADOTANDO AS NORMAS E PROCEDIMENTOS DO BANCO MUNDIAL. Acordo de Empréstimo Nº 7523-BR O Aviso de Solicitação de Expressões de Interesse encontra-se publicado, na íntegra, nos sites da Prefeitura Municipal de Teresina: www.teresina.pi.gov.br e www.teresina.pi.gov.br/lagoasdonorte. Teresina(PI), 01 de julho de 2010. João Alberto Cardoso Monteiro Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 0011/2010 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC. CONTRATADA: J.L. Rocha Serviços Metalúrgicos OBJETO: Prestação de serviço de recuperação e montagem de mesas metálicas. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 02 (dois) meses, com início em 20/05/2010 e término em 20/07/2010. VALOR: O valor do contrato é de R$ 7.916,00 (sete mil novecentos e dezesseis reais). ASSINAM: PELA CONTRATANTE: Joaquim Gomes da Costa Filho. PELA CONTRATADA: Jorge Luiz Rocha e Souza.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 012/2010 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC. CONTRATADA: Empresa Sat System Eventos. OBJETO: Locação de estandes no evento Cidade Junina. VIGÊNCIA: O contrato será vigente enquanto perdurar o evento, entre os dias 09 e 13 de junho de 2010. VALOR: O valor do contrato é de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). ASSINAM: PELA CONTRATANTE: Danielle Augusto da Costa. PELA CON-

TRATADA: Adriana Fortes Rebelo.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 013/2010 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC. CONTRATADA: Empresa Irmãos Souza Comércio, Representação e Serviços Ltda. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática. VIGÊNCIA: O contrato será vigente enquanto perdurar o objeto contratual, no prazo mínimo de 01 (um) ano, contado a partir da data de entrega à SEMDEC e assistência técnica. VALOR: O valor do contrato é de R$ 49.997,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais). ASSINAM: PELA CONTRATANTE: Danielle Augusto da Costa. PELA CONTRATADA: Francisco José de Souza.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO N° 003/2010 Convenente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC. Conveniada: Associação de Jovens Empresários do Piauí – AJE-PI. Objeto: Apoio a realização de encontros empresariais, reuniões técnicas, capacitação e rodadas de nogócio enquanto durar a realização de 2° Encontro de Jovens Empresários. Vigência: O convênio terá vigência do dia 03/06/2010 a 03/07/2010. Valor: O Convênio é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Assinam: PELA CONVENENTE: Danielle Augusto da Costa. PELA CONVENIADA: Elisa Ferraz.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Permitente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC. Permissionária: Loja Teresina Artesanato. Objeto: Permissão de uso da loja n° 22, localizada na Central de Artesanato de Teresina, para funcionamento da Loja Teresina Artesanato. Vigência: O Termo terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura no dia 14/06/2010. Valor: O Termo é realizado a título oneroso para a permissionária. Assinam: PELA PERMITENTE: Danielle Augusto da Costa. PELA PERMISSIONÁRIA: Edna Maria Sousa Barbosa

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA N° 345/10, de 18 de junho de 2010. Aplica sanção administrativa e dá outras providências. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo do Processo n.º 045.04.226/10, o Parecer da AJU/FMS e o disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, RESOLVE: Art. 1.º APLICAR à empresa COMERCIAL FORTES – FRANCIVALDO FEITOSA LIARTE, CNPJ N.º 10.591.180/0001-87, a sanção administrativa de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, conforme previsto no inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93. Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data. Art. 3.º Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, aos 18/06/2010. Dê-se ciência e cumpra-se. PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO Presidente da FMS

PORTARIA N° 346/10, de 18 de junho de 2010. Aplica sanção administrativa e dá outras providências. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo do Processo n.º 045.05.896/10, o Parecer da AJU/FMS e o disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, RESOLVE: Art. 1.º APLICAR à empresa VIP NEGÓCIOS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 02.939.111/0001-93, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, conforme previsto no inciso I do art. 87 da Lei n.º 8.666/93. Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data. Art. 3.º Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, aos 18/06/2010. Dê-se ciência e cumpra-se. PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO Presidente da FMS

PORTARIA N° 364/10, de 23 de junho de 2010. Determina realização excepcio-nal de exames da rede municipal pelo HUT. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, no uso de suas atribuições legais, considerando que no Laboratório "Raul Bacelar" não se trabalha em regime de plantões, e visando não prejudicar o atendimento prestado pela rede municipal de saúde, RESOLVE: Art. 1.º Determinar que excepcionalmente nos dias de sábado, domingo, feriados e pontos facultativos, os exames necessários aos pacientes internados nos hospitais da FMS (urgências) sejam realizados pelo laboratório do HUT – Hospital de Urgências de Teresina "Dr. Zenon Rocha". Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data. Art. 3.º Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, aos 23/06/2010. Dê-se ciência e cumpra-se. PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO Presidente da FMS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 151/08; PROCESSO N.º 0045.06.296/10; LOCATÁRIA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; LOCADORA: M.A. MATOS DE FREITAS; OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 01 (UM) ANO; DATA DE ASSINATURA: 10/06/2010; ASSINAM PELA LOCATÁRIA, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA LOCADORA, MARCUS ANTONIO MATOS DE FREITAS.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 098/10. REF.: PROCESSO N.º 045.00.326/09; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: EXIMIA COM. E SERV. LTDA; OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL (GDP) DA FMS; VIGÊNCIA: VIGÊNCIA EQUIVALENTE AO PERÍODO DA ENTREGA TOTAL DOS BENS ADQUIRIDOS; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, CÍCERO CLÉCIO DA SILVA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 099/10. REF.: PROCESSO N.º 045.00.326/09; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: FUTURA INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA; OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (DATA SHOW) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL (GDP) DA FMS; VIGÊNCIA: VIGÊNCIA EQUIVALENTE AO PERÍODO DA ENTREGA TOTAL DOS BENS ADQUIRIDOS; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/10. REF.: PROCESSO N.º 045.00.326/09; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: MICROSERV COM. E SERV. LTDA; OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ESTABILIZADORES) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL (GDP) DA FMS; VIGÊNCIA: VIGÊNCIA EQUIVALENTE AO PERÍODO DA ENTREGA TOTAL DOS BENS ADQUIRIDOS; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, ISMAIAS SANTANA MESQUITA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/10. REF.: PROCESSO N.º 045.00.326/09; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: R P DE MACEDO NETO; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TELA DE PROJEÇÃO)PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL (GDP) DA FMS; VIGÊNCIA: VIGÊNCIA EQUIVALENTE AO PERÍODO DA ENTREGA TOTAL DOS BENS ADQUIRIDOS; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, RAIMUNDO PAULINO DE MACEDO NETO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 107/10. REF.: PROCESSO N.º 045.01.507/10; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: BABYLÂNDIA DISTR. LTDA; OBJETO: O FORNECIMENTO DE MATERIAIS A SER ENTREGUE NO NUALP; VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO DEVERÁ VIGORAR POR 100 (CEM) DIAS; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, NEIDA MARQUES FERNANDES.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/10. REF.: PROCESSO N.º 045.01.507/10; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: BRINQPEL COMERCIAL LTDA; OBJETO: O FORNECIMENTO DE MATERIAIS A SER ENTREGUE NO NUALP; VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO DEVERÁ VIGORAR POR 100 (CEM) DIAS; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, KAILTON FERNANDES GOMES.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 109/10. REF.: PROCESSO N.º 045.01.507/10; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA:

SHOPPINGRÁFICA LTDA; OBJETO: O FORNECIMENTO DE MATERIAIS A SER ENTREGUE NO NUALP; VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO DEVERÁ VIGORAR POR 100 (CEM) DIAS; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, ALEX OLIVEIRA GONÇALVES.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 110/10. REF.: PROCESSO N.º 045.01.507/10; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: VIP NEGÓCIOS & SERVIÇOS LTDA; OBJETO: O FORNECIMENTO DE MATERIAIS A SER ENTREGUE NO NUALP; VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO DEVERÁ VIGORAR POR 100 (CEM) DIAS; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, JOSÉ RODRIGUES PESSOA FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 112/10. REF.: PROCESSO N.º 045.01.501/10; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: BRALIMPO DISTRIBUIDORA LTDA; OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO A NUALP; VIGÊNCIA: VIGÊNCIA DE 60 (SESSENTA) DIAS; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, JOSÉ HIDELBERTO DE LIMA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 113/10. REF.: PROCESSO N.º 045.01.501/10; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: L G CARVALHO & CIA LTDA; OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO A NUALP; VIGÊNCIA: VIGÊNCIA DE 60 (SESSENTA) DIAS; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, LUIZ GONZAGA DE CARVALHO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 114/10. REF.: PROCESSO N.º 045.01.501/10; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: RO CARVALHO DO NASCIMENTO; OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO A NUALP; VIGÊNCIA: VIGÊNCIA DE 60 (SESSENTA) DIAS; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, REJANE OLIVEIRA C. NASCIMENTO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/10. REF.: PROCESSO N.º 045.01.501/10; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: VIP NEGÓCIOS & SERVIÇOS LTDA; OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO A NUALP; VIGÊNCIA: VIGÊNCIA DE 60 (SESSENTA) DIAS; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, JOSÉ RODRIGUES P. FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 116/10. REF.: PROCESSO N.º 045.11.475/09; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: ADEMIR RODRIGUES DE MENESES; OBJETO: O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DO PROGRAMA DE TUBERCULOSE DESIGNADA PELA CONTRATANTE; VIGÊNCIA: DEVERÁ VIGORAR POR 100 (CEM) DIAS E/OU PELO PRAZO SUFICIENTE À CONCLUSÃO DA ENTREGA DOS BENS ADQUIRIDOS, CONSTANTES DO OBJETO CONTRATADO; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, ALDIR GONÇALVES ALVES DE MENESES.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 117/10. REF.: PROCESSO N.º 045.11.475/09; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: CR DISTR. PROD. GERAIS LTDA; OBJETO: O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DO PROGRAMA DE TUBERCULOSE DESIGNADA PELA CONTRATANTE; VIGÊNCIA: DEVERÁ VIGORAR POR 100 (CEM) DIAS E/OU PELO PRAZO SUFICIENTE À CONCLUSÃO DA ENTREGA DOS BENS ADQUIRIDOS, CONSTANTES DO OBJETO CONTRATADO; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, LAÉRCIO MIRANDA DE SÁ.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/10. REF.: PROCESSO N.º 045.11.475/09; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: L G CARVALHO & CIA LTDA; OBJETO: O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DO PROGRAMA DE TUBERCULOSE DESIGNADA PELA CONTRATANTE; VIGÊNCIA: DEVERÁ VIGORAR POR 100 (CEM) DIAS E/OU PELO PRAZO SUFICIENTE À CONCLUSÃO DA ENTREGA DOS BENS ADQUIRIDOS, CONSTANTES DO OBJETO CONTRATADO; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, LUIZ GONZAGA DE CARVALHO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 119/10. REF.: PROCESSO N.º 045.11.475/09; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: ROBEVALDO ALVES DE LIMA-ME; OBJETO: O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DO PROGRAMA DE TUBERCULOSE DESIGNADA PELA CONTRATANTE; VIGÊNCIA: DEVERÁ VIGORAR POR 100 (CEM) DIAS E/OU PELO PRAZO SUFICIENTE À CONCLUSÃO DA ENTREGA DOS BENS ADQUIRIDOS, CONSTANTES DO OBJETO CONTRATADO; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, ROBEVALDO ALVES DE LIMA.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/10. REF.: PROCESSO N.º 045.11.475/09; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: PLURAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DO PROGRAMA DE TUBERCULOSE DESIGNADA PELA CONTRATANTE; VIGÊNCIA: DEVERÁ VIGORAR POR 100 (CEM) DIAS E/OU PELO PRAZO SUFICIENTE À CONCLUSÃO DA ENTREGA DOS BENS ADQUIRIDOS, CONSTANTES DO OBJETO CONTRATADO; ASSINAM PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, THYAGO MORAIS DE BRITO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 124/10; REF. PROC. Nº 045.03.594/10 e 045.03.593/10; CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA: AGUALIMPA HOTELARIA E TURISMO LTDA; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE AUDITÓRIO E SALAS COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO; DATA DE ASSINATURA: 21/06/2010; ASSINAM, PELA CONTRATANTE, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA CONTRATADA, MARY DO SOCORRO RIBEIRO FRANCO .

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO; REF. PROC. N.º 045.06.216/10; DOADORA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO CHAPADINHA SUL; OBJETO: DOAÇÃO BENS MOVEIS, CONSISTINDO EM TELHAS USADAS QUE FORAM RETIRADAS DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O CENTRO DE DIAGNÓSTICOS "RAUL BACELAR", UNIDADE PERTENCENTE À FMS, PARA SEREM UTILIZADAS NA COBERTURA DE ÁREA DE REUNIÕES DA ASSOCIAÇÃO DONATÁRIA; DATA DE ASSINATURA: 21/06/2010; ASSINAM: PELA FMS, DR. PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, E PELA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO CHAPADINHA SUL, FRANCISCO DE BRITO BRAGA.

Superintendência de Desenvolvimento Rural

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 30/2008-SDR CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR E A EMPRESA MORAIS MARQUES &CIA LTDA. A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, com sede, foro e administração nesta capital, à Rua Firmino Pires, nº. 165, inscrita no CGC do MF sob o nº. 06.859.722/0001-82, denominada CONTRATANTE, neste ato, representada por sua Superintendente Engenheira Civil CLACEANA MARIA MONTEIRO DE ARAÚJO PINHEIRO LANDIM, brasileira, casada, CPF Nº. 274.946.323-87, RG Nº 787.079 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Edson Moura, 2225, bairro Horto Florestal em Teresina–PI e a empresa MORAIS MARQUES &CIA LTDA, com sede à Av. João Antônio Leitão nº 5145, Bairro Piçarreira, Fone 3231 0505 Fax: 3231 0546 nesta cidade, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ (MF) N.º12.187.423/0001-41, IE 19.301.664-8, aqui representada por seu Responsável Sr. Joaquim de Araújo Marques, brasileiro, casado, técnico agropecuário, R.G. 221.369 SJSP-PI, CPF N.º 099.797.193-20, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominada apenas CONTRATADA, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR O presente aditivo tem a finalidade de acrescentar ao contrato o valor de

280.206,40 (duzentos e oitenta mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos) referente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, com fundamento na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Contrato nº 30/2008 e Art. 65, §1º da lei nº 8.666/93, que tem como objeto recuperação e melhoramento do revestimento primário das rodovias vicinais do Município de Teresina – Zona Rural: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo é de 280.206,40 (duzentos e oitenta mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos), sendo R$ 166.560,52 (LOTE I) e R$ 113.645,88 (LOTE II) e, dessa forma, em decorrência do acréscimo, o valor global dos lotes I e II do Contrato original passa a ser de R$ 1.401.032,00 (um milhão, quatrocentos e um mil e trinta e dois reais). CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS ANTERIORES Ajustam as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, que o Contrato nº. 30/2008-SDR, não sofrerá nenhuma outra alteração em razão das alterações autorizadas pela Cláusula Primeira e pela Cláusula Segunda, deste TERMO ADITIVO. Integram o presente TERMO ADITIVO, todas as condições do Contrato nº. 30/2008-SDR. E, por estarem, assim, justos e contratados, foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas. Teresina (PI), 28 de JUNHO de 2010. Claceana Maria Monteiro de A. p. Landim Superintendente de Desenvolvimento Rural Sr. Joaquim de Araújo Marques EMPRESA MORAIS MARQUES &CIA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2010 CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N º 002/2009 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR E A SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/PI. Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, sediada na Rua Firmino Pires, 165 – Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.859.722/0001-82, Teresina-PI, neste ato representada por seu Superintendente, CLACEANA MARIA MONTEIRO DE ARAUJO PINHEIRO LANDIN, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Melvin Jones, 3840, Piçarreira, CPF Nº 274.946.323-87 e Cédula de Identidade nº 292.639-SSP/PI, doravante denominada CONCEDENTE, e do outro lado, o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/PI, inscrita no CNPJ sob nº 04.191.107/0001-15, sediada à Rua 7 de Setembro, nº 150 – Centro Norte, nesta Capital, neste ato representada por seu Presidente, CARLOS AUGUSTO MELO CARNEIRO DA CUNHA, brasileiro, divorciado, advogado e agropecuarista, residente e domiciliado nesta Capital na Quadra 01 – Bloco 07, aptº 104, Conjunto Tancredo Neves, CPF Nº 001.545.203-49 e Cédula de Identidade nº 52.541-SSP/PI, doravante denominada CONVENENTE, observando o artigo 116 da Lei nº 8.666/93, resolvem de acordo, firmar o presente termo aditivo do convenio de cooperação técnica n º 002\2009, nos termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA SETIMA: - Do valor Para fins legais e convencionais o valor deste Convênio é de R$ 16.178,50 (Dezesseis mil cento e setenta e oito reais e cinqüenta centavos) repassados pela CONCEDENTE de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho e disponibilidade de recursos do Tesouro Municipal. Parágrafo Primeiro: Os recursos repassados só poderão ser movimentados para o fim exclusivo de liquidação de que trata este Convênio, obrigando-se a CONVENENTE a prestar contas de sua aplicação à CONCEDENTE. Parágrafo Segundo: Os repasses serão feitos em dois trimestres. O primeiro após abertura de conta específica pela CONVENENTE, os outros, após prestação de contas do repasse anterior. Parágrafo Terceiro : O valor do repasse é baseado nos custos operacionais da CONVENENTE. Será repassado à CONVENENTE o valor de 25% dos custos operacionais para realização de cada curso. O valor do repasse para cursos de 40 horas será de R$ 533,00. O valor do repasse para cursos de 32 horas será de R$ 448,50. O valor do repasse para cursos de 24 horas será de R$ 364,00. O valor do repasse para cursos de 16 horas será de R$ 279,50. O valor do repasse para cursos de 8 horas será de R$ 213,50. CLÁUSULA OITAVA: Da Restituição dos Recursos Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, rescisão ou extinção deste instrumento, a CONVENENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, é obrigada a recolher à CONCEDENTE, o que se segue: O eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, informando o número e a data de assinatura do Convênio; O valor transferido quando não for executado o objeto do convênio ou quando não forem apresentadas no prazo exigido, as prestações de contas e/ou quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio. CLÁUSULA NONA: - Da prestação de contas A prestação de contas final deverá ser efetuada até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, na forma estabelecida na legislação vigente. CLÁUSULA DECIMA: - Da fiscalização A fiscalização e acompanhamento das obrigações decorrentes deste Convênio caberão à CONCEDENTE, que por seu Titular ou representante, devidamente credenciado, solicitará informações sobre o andamento dos serviços. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: - Da denúncia e da rescisão O presente Convênio poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, no caso de infração comprovada de quaisquer das Cláusulas, ou em razão de denúncia por qualquer das partes. Parágrafo Único: Constitui motivo para rescisão deste Convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações: Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; Constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias; Falta de apresentação de Prestações de Contas Final, ou de Prestação de Contas Parciais, no(s) prazo(s) estabelecido(s), neste instrumento: e Aplicação dos recursos no mercado financeiro, fora dos admitidos pela Lei 8.666/93. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Dos recursos orçamentários Os recursos deste Convênio serão provenientes da Prefeitura Municipal de Teresina, Fonte de Recursos 100 (Recursos Próprios), obedecendo ao estipulado na Cláusula Terceira. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : Da movimentação dos Recursos Os recursos referentes a este Convênio serão mantidos pela CONVENENTE, em conta específica em instituição de crédito oficial na cidade de Teresina. Presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo. Teresina (PI), 25 de JUNHO de 2010. CLACEANA M ª MONTEIRO DE A.P LANDIM Superintendente – SDR CARLOS AUGUSTO MELO CARNEIRO DA CUNHA Presidente – SENAR/PI TESTEMUNHAS: SÉRGIO ANDRADE ALENCAR CPF: 880.216.023-68 PAULO EMILIO DO RÊGO MONTEIRO CPF: 789.792.857-87

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO PIAUÍ – FUNDESP. Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, sediada na Rua Firmino Pires, 165 – Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.859.722/0001-82, Teresina-PI, neste ato representada por seu Superintendente, Srª,CLACEANA Mª . MONTEIRO DE A.P.LANDIM brasileiro, casado, Engenheira civil, CPF nº 047.151.013-00, doravante denominada CONCEDENTE, e do outro lado, a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO PIAUÍ – FUNDESP, inscrita no CNPJ sob nº 05.502.119/0001-86, sediada na Avenida da Petrônio Portela, Conjunto Ipase, Nº. 61, nesta Capital, neste ato representada por seu Presidente, EGILMAR DE JESUS SOUZA, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Heli Castelo Branco, 1507, Morado do Sol, CPF Nº 218.121.523-53 e Cédula de Identidade nº 550.330-SSP/PI, doravante denominada CONVENENTE, observando o artigo 116 da Lei nº 8.666/93, resolvem de acordo, firmar o presente convênio, nos termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA: - Do objeto O presente Convênio tem por objeto a execução do Projeto Universidade do Campo em ação conjunta entre a PMT/SDR e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO PIAUÍ – FUNDESP com a capacitação gerencial, tecnológica e formação da cidadania dos produtores e moradores da zona rural e urbana do município de Teresina. CLÁUSULA SEGUNDA: - Das Obrigações dos Partícipes I – DO CONCEDENTE: Transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros, na forma do Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho devidamente aprovado; Designar servidor ou equipe para fiscalizar e acompanhar execução da obra; Analisar a(s) Prestação (ões) de Contas dos recursos aplicados; II – DO CONVENENTE: Executar, conforme aprovado pela CONCEDENTE o Plano de Trabalho e suas reformulações, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados buscando alcançar eficiência e eficácia na sua consecução; Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente na execução do objeto pactuado, de forma a atender rigorosamente as normas da legislação vigente, devendo respeitar o Plano de Trabalho em suas etapas e zelar pelo pleno atendimento das etapas/fases ali estabelecidas. Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE todos os meios de fiscaliza-

ção da execução do convênio Prestar contas deste convênio no prazo estabelecido na cláusula sexta deste instrumento; Encaminhar, mensalmente, relatório das atividades desenvolvidas; Abrir conta bancária específica em instituição de crédito oficial para movimentação dos recursos do projeto; CLÁUSULA TERCEIRA: - Do valor Para fins legais e convencionais o valor deste Convênio é de R$ 54.823,14(cinqüenta e quatro mil e oitocentos e vinte e três reais e quatorze centavos) repassados pela CONCEDENTE de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho e disponibilidade de recursos do Tesouro Municipal. Parágrafo Primeiro: Os recursos repassados só poderão ser movimentados para o fim exclusivo de liquidação de que trata este Convênio, obrigando-se a CONVENENTE a prestar contas de sua aplicação à CONCEDENTE. Parágrafo Segundo: O repasse será unicamente. Após abertura de conta específica pela CONVENENTE. Parágrafo Terceiro: A denominada CONVENENTE realizará contrapartida no valor R$ 12.000,00 (Doze mil reais) com finalidade na aquisição do laboratório de informática (computadores, periféricos, instalações), constante no plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA: Da Restituição dos Recursos Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, rescisão ou extinção deste instrumento, a CONVENENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, é obrigada a recolher à CONCEDENTE, o que se segue: O eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, informando o número e a data de assinatura do Convênio; O valor transferido quando não for executado o objeto do convênio ou quando não forem apresentadas no prazo exigido, as prestações de contas e/ou quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio. CLÁUSULA QUINTA: - Da vigência O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 7 (meses), contados a partir da data de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado mediante Termo Aditivo, em caso de justificada excepcionalidade, e deverá ser requerido por escrito, à PMT, em até 20 (vinte) dias anteriores à data estabelecida. CLÁUSULA SEXTA: - Da prestação de contas A prestação de contas final deverá ser efetuada até 30 (trinta) dias, após a execução total dos serviços, na forma estabelecida na legislação vigente. CLÁUSULA SÉTIMA: - Da fiscalização A fiscalização e acompanhamento das obrigações decorrentes deste Convênio caberão à CONCEDENTE, que por seu Titular ou representante, devidamente credenciado, solicitará informações sobre o andamento dos serviços. CLÁUSULA OITAVA: - Da denúncia e da rescisão O presente Convênio poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, no caso de infração comprovada de quaisquer das Cláusulas, ou em razão de denúncia por qualquer das partes. Parágrafo Único: Constitui motivo para rescisão deste Convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações: Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; Constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias; Falta de apresentação de Prestações de Contas Final, ou de Prestação de Contas Parciais, no(s) prazo(s) estabelecido(s), neste instrumento: e Aplicação dos recursos no mercado financeiro, fora dos admitidos pela Lei 8.666/93. CLÁUSULA NONA: - Dos recursos orçamentários Os recursos deste Convênio serão provenientes da Prefeitura Municipal de Teresina, Fonte de Recursos 100 (Recursos Próprios), obedecendo ao estipulado na Cláusula Terceira. CLÁUSULA DÉCIMA: Da movimentação dos Recursos Os recursos referentes a este Convênio serão mantidos pela CONVENENTE, em conta específica em instituição de crédito oficial na cidade de Teresina. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Da publicação A publicação resumida deste Convênio, no Diário Oficial do Município e será providenciada pela CONCEDENTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos casos omissos Os casos omissos que surgirem na vigência deste convênio serão resolvidos de comum acordo por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os participe, ou outro instrumento especifico. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - Do foro Fica eleito o foro desta capital, para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem da execução do presente Convênio. E, por estarem assim justos e acordados, declaram aceitar as prescrições legais estabelecidas neste Convênio, bem como, observar e cumprir as disposições que lhes sejam pertinentes, pelo que assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo. Teresina (PI), 25 DE JUNHO DE 2010. CLACEANA Mª. MONTEIRO DE A.P. LANDIM Superintendente – SDR EGILMAR DE JESUS SOUZA Presidente – FUNDESP TESTEMUNHAS: Sérgio Andrade Alencar CPF : 880 216 023 -68 Judvan Oliveira Paz CPF:138.039.643 -34

Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Leste

PORTARIA N° 015/2010 O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO LESTE, no uso das atribuições legais, com base no Decreto n° 10.379, de 21 de maio de 2010, e na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, RESOLVE conceder, ao servidor público municipal José Luiz Alves da Silva, GE-3 (Supervisor de Área), a partir de 01 de julho de 2010. Gabinete do Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste (PI), em 24 de junho de 2010. Engº Wander Gustavo Maia Superintendente da SDU-LESTE

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2010 – SDR Objeto: Aquisição de sistema de irrigação do campo agrícola Eliza Romário, sob a coordenação da Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Abertura das propostas: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 14/07/2010. Início da sessão de disputa de preços: às 10:00 (dez horas) do dia 14/07/2010. Fonte de Recurso: 0100 Disponível: a partir de 02/07/2010 Endereços eletrônicos: www.teresina.pi.gov.br e ecompras.teresina.pi.gov.br Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: sema.cpl@teresina.pi.gov.br e semacpl.teresina@hotmail.com; Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina(PI), 28 de junho de 2010. Gil Nogueira Santos Pregoeiro - SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2010 – FWF Objeto: Contratação de instituição de ensino destinada a ministrar cursos para o Projeto Universidade ao Alcance de Todos, nas áreas de humanas, ciências exatas e ciências da saúde, sob a coordenação da Fundação Wall Feraz - FWF, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. Sessão Pública: às 09:00 (nove horas) do dia 13/07/2010. Fonte de Recursos: 0100 Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 01/07/2010, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 28 de junho de 2010. Sílvia Maria de Oliveira Brandão Pregoeira – SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2010 – SDU LESTE Objeto: Prestação de serviços de esvaziamento de fossas sépticas e transporte dos resíduos coletados, sob a coordenação da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste – SDU LESTE, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. Sessão Pública: às 09:00 (nove horas) do dia 14/07/2010. Fonte de Recursos: 0100 Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 01/07/2010, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 28 de junho de 2010. Guilherme de Pádua Freitas Pregoeiro – SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010 – SRP/FCMC/PMT Objeto: Aquisição de materiais gráficos para os eventos culturais que serão promovidos no ano de 2010, através de Registro de Preços, sob a coordenação da Fundação Cultural Monsenhor Chaves - FCMC, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. Sessão Pública: às 09:00 (nove horas) do dia 15/07/2010. Fonte de Recursos: 0100 Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 02/07/2010, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 28 de junho de 2010. Guilherme de Pádua Freitas Pregoeiro – SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia I da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo nº 042-1392/2010, **referente à licitação modalidade Convite n.º 039/2010**, que objetiva a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de construção de 36 (trinta e seis) unidades sanitárias na zona rural de Teresina, conforme lotes abaixo: Lote I – construção de 18 (dezoito) unidades sanitárias, na localidade centro de Santa Luz, zona rural de Teresina. Lote II – construção de 18 (dezoito) unidades sanitárias, na localidade Morro do Papagaio, zona rural leste de Teresina-Pi, torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente das empresas abaixo relacionadas, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	Lote I – Premolcon Construções Ltda.,	23.153,20
2º	A.F.G. Construções e Serv. Ltda.,	23.193,99
3º	GM Rocha Ind. Com. e Serv. Ltda.,	23.400,70
	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	Lote II – Premolcon Construções Ltda.,	23.153,20
2º	A.F.G. Construções e Serv. Ltda.,	23.193,99
3º	GM Rocha Ind. Com. e Serv. Ltda.,	23.400,70

Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 21 de junho de 2010. Comissão: Manoel Borges de Andrade Neto, Renato Soares Pessoa., Francisco Paulo da Silva Filho, Edmo Graciano de Almeida, Teresinha de Sousa Medeiros Santos.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo nº 042-1179/2010, **referente à licitação modalidade Concorrência N.º 002/2010,** que objetiva à contratação de empresa construtora para execução dos serviços de construção de 01 (uma) escola padrão com 12 (doze) salas de aula e 01 (uma) quadra poliesportiva no residencial Esplanada, Teresina-Pi, torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente das empresas abaixo relacionadas, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	J. Brito Engenharia Ltda.,	1.199.445,44
2º	Silveira Engenharia e Const. Ltda.,	1.297.832,43
3º	Arquienge	1.311.204,75
4º	Casa da Construção Ltda.,	1.403.988,49
5º	Dôta Engenharia Ltda.,	1.570.179,04
6º	Altos Engenharia Ltda.,	1.578.812,30
7º	CP Engenharia Ltda.,	1.930.708,15

Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 17 de junho de 2010. Comissão: Manoel Borges de Andrade Neto (Presidente) Renato Soares Pessoa Francisco Paulo da Silva Filho Edmo Graciano de Almeida Teresinha de Sousa Medeiros dos Santos.

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 042/2010 PROCESSO N° 042-2826/2010-SDU LESTE Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa construtora para construção de alambrado em campo de futebol, na área verde entre as Ruas Engenheiro Ribamar Machado e Vieira Martins, loteamento Porto Seguro, Bairro Vale Quem Tem, zona leste de Teresina. Fonte de Recurso: 0100 (Recurso Próprio). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 14h00min (quatorze) horas do dia 09 de Julho de 2010. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, Bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramais 320 e 332, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 30,00 (trinta reais) recolhido junto ao Banco do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos, transferência bancaria e pela internet. Teresina(PI), 28 de Junho de 2010. Manoel Borges de Andrade Neto Presidente da CPL/OBRAS I/SEMA VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia II da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo nº 042-1395/2010, **referente à licitação modalidade Concorrência n.º 01/2010,** que objetiva a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de construções de 80 (oitenta) unidades habitacionais, padrão popular para atendimento a propostas aprovadas no orçamento popular de 2009, nas localidades na região da sdu centro norte: nova Brasília 08 (oito) unidades habitacionais; vila mocambinho i 08 (oito) unidades habitacionais; santa Maria das vassouras 08 (oito) unidades habitacionais; parque stael 08 (oito) unidades habitacionais; parque stael 08 (oito) unidades habitacionais; monte verde 08 (oito) unidades habitacionais; residencial Leonel Brizola 08 (oito) unidades habitacionais; vila monte alegre 08 (oito) unidades habitacionais; vila monte alegre 08 (oito) unidades habitacionais; vila monte alegre 08 (oito) unidades habitacionais, torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente das empresas abaixo relacionadas, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S) LOTE 1	VALOR (R$)
1º	Orion Construções	1.276.203,20
2º	Casa da Construção Ltda.	1.425.179,69
3°	Acla Center Comercio e Serviços Ltda.	1.515.120,21
4°	CCR Construções Ltda.	1.540.187,53
5°	Altos Engenharia Ltda.	1.590.189,16

Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 11 de junho de 2010. Comissão: Benedito Ribeiro da Graça Neto Alexandre Dumas de Castro Moura Paulo Neri de Aguiar Osvaldo Carvalho Neves Raimundo Nonato Benvindo Junior

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 45/2010 PROC. 042.1962-2010 – SDU SUL OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa Construtora para serviços de Pavimentação em Paralelepípedo (pedra roxa) rejuntado com brita na Rua Joaquim Dias de Santana da Rua Belém até a grota, (orçamento 381/2009), Vila da Paz. Fonte de Recurso: 0100 (PMT-SDU SUL) Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09h00min (nove) horas do dia 29/06/2010. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramais 320 e 332, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 30,00 (trinta reais) recolhido junto ao Banco do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos, transferência bancária e pela internet. Teresina, 14 de Junho de 2010. Benedito Ribeiro da Graça Neto Presidente da CPL/OBRAS II/SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 47/2010 PROC. 042.2594-2010 – SDU SUDESTE OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa Construtora para Fornecimento e montagem de 26 (vinte e seis) Unidades Sanitárias Tipo FNS em diversos bairros e vilas da Região Sudeste. Fonte de Recurso: 0100 (Recursos Próprios) Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09h00min (nove) horas do dia 13/07/2010. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramais 320 e 332, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 30,00 (trinta reais) recolhido junto ao Banco do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos, transferência bancária e pela internet. Teresina, 28 de Junho de 2010. Benedito Ribeiro da Graça Neto Presidente da CPL/OBRAS II/SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 48/2010 PROC. 042.2827-2010 – SDU LESTE OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa Construtora para serviços de Colocação de alambrado em Campo de Futebol na Rua Bertolinia, entre as Ruas Jupter e Azenic, Bairro Samapi, Zona Leste de Teresina (Orçamento nº 123/2010). Fonte de Recurso: 0100 (Recursos Próprios) Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09h00min (nove) horas do dia

14/07/2010. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramais 320 e 332, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 30,00 (trinta reais) recolhido junto ao Banco do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos, transferência bancária e pela internet. Teresina, 28 de Junho de 2010. Benedito Ribeiro da Graça Neto Presidente da CPL/OBRAS II/ SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 49/2010 PROC. 042.2863-2010 – SEMPLAN OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa Especializada para Elaboração do Plano de Requalificação Urbana do Município de Teresina – PI, de acordo com Especificação Técnicas e Termo de Referencia em anexo. Fonte de Recurso: 0100 (Tesouro Municipal) Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 11h00min (onze) horas do dia 14/07/2010. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramais 320 e 332, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 30,00 (trinta reais) recolhido junto ao Banco do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos, transferência bancária e pela internet. Teresina, 28 de Junho de 2010. Benedito Ribeiro da Graça Neto Presidente da CPL/OBRAS II/SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Fundação Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 9.863 11/01/2010 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o **resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 047/2010** – cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA (tonners, cartuchos, fitas para impressoras, etc), para atender ao NUALP - F.M.S., com sessão realizada no dia 26/04/2010 às 10:00 horas, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

MCG AGUIAR CARTUCHOS – ME			C.N.P.J. 06.942.591/0001-00			
Rua Jacinto H. de Melo, 1436/1442, Jd. Canaã, São José do Rio Preto – SP			Insc. Est. 647.453.131.113			
Repr. CLAYTON PERES PINHEIRO			Fone 17-3301-0012			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PR.UNIT	TOTAL
04	4.1	Tonner para impressora PHASER 3428 – 106R, Mr. Xerox	Unid.	100	325,00	32.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 01 ……R$						32.500,00
05	05.01	Tonner para impressora SAMSUNG SCX4521F, Mr. Sansung	Unid.	05	235,00	1.175,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 05 ……R$						1.175,00
06	06.01	Tonner para impressora KYOCERA FS-720/820/920 Mr. Kyocera	Unid.	25	167,96	4.199,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 06 ……R$						4.199,00
07	07.01	Tonner para impressora HP LASER JET P2015DN, Mr. HP	Unid.	10	190,00	1.900,00
	07.02	Tonner para impressora HP LASER JET P1005, Mr. HP	Unid.	10	150,00	1.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 07……R$						3.400,00
VALOR TOTAL DOS LOTE Nºs. 04, 05, 06 e 07……						41.274,00
PREFERENCIAL DISTR. DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA			C.N.P.J. 10.288.094/0001-08			
Rua Rubens Monte, 225, Maraponga – Fortaleza - CE			Insc. Est. 06.367.745-8			
Repr. FC°. ELCIO DA C. VIANA			Fone 85-3298-5366			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PR.UNIT	TOTAL
08	08.01	Fita para impressora matricial EPSON FX 300, Mr. Colon Print	Unid.	200	4,20	840,00
	08.02	Fita para impressora matricial EPSON FX 2190, Mr. Colon Print	Unid.	250	11,20	2.800,00
	08.03	Fita para impressora matricial EPSON FX 2170/2180, Mr. Colon Print	Unid.	150	16,80	2.520,00
	08.04	Fita para impressora matricial EPSON FX 890, Mr. Colon Print	Unid.	300	4,48	1.344,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 08 ……R$						7.504,00
TECEMIL COMERCIAL LTDA EPP			C.N.P.J. 10.331.257/0001-80			
Av. Jockey Club, 1338, Cond. The Place, Sala 02, Teresina – PI			Insc. Est. 19.466.954-8			
Repr. JOÉLCIO BRAGA DE SOUSA			Fone 3232-0354			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PR.UNIT	TOTAL
	09.01	Mouse 3 botões, USB, Mr. Clone	Unid.	50	15,00	750,00
09	09.02	CD virgem regravável CD-RW, Mr. Maxprint	Unid.	400	1,10	44,00
	09.03	CD virgem gravável CD-R, Mr. Maxprint	Unid.	1.000	0,60	600,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 09 ……R$						1.394,00
PORT DISTR. DE INF. PAPELARIA LTDA			C.N.P.J. 08.228.010/0001-90			
SAAN QD02, NN285, B. SAAN, Brasília – DF – 70.632-200			Insc. Est. 0747848800118			
Repr.			Fone 61-2101-5000			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PR.UNIT	TOTAL
	01.01	Cartucho para impressora HP 3920 C 9351 AL – PRETO, Mr. HP, REF. C9351AB	Unid.	500	29,56	14.780,00
	01.02	Cartucho para impressora HP 3920 C 9352 AL – COLOR, Mr. HP, REF. C9352AB	Unid.	400	37,73	15.092,00
01	01.03	Cartucho para impressora HP 600, 660, 670, 680, 690, 697 – PRETO, c/14 ml, Mr. HP, REF. 51629ª	Unid.	20	75,16	1.503,20
	01.04	Cartucho para impressora HP 840 C – PRETO, com 14 ml, Mr. HP, REF. C6615N	Unid.	200	40,22	8.044,00
	01.05	Cartucho para impressora HP 840 C – COLOR, com 15 ml, Mr HP, REF. C6625A	Unid.	150	69,45	10.417,50
	01.06	Cartucho para impressora HP PSC 1510 – 92 – PRETO, Mr. HP., REF. C9362WB	Unid.	150	29,56	4.434,00
	01.07	Cartucho para impressora HP PSC 1510 – 93 – COLOR, Mr. HP, REF. C9362WB	Unid.	120	42,34	5.080,80
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 01……R$				59.351,50
	03.01	Tonner para impressora LEXMARK E 230, Mr. Lexmark, Modelo: E24018SL	Unid.	30	142,56	4.276,80
03	03.02	Tonner para impressora LEXMARK E 250, Mr. Modelo: E250A11L	Unid.	10	199,59	1.995,90
	03.03	Tonner para impressora LEXMARK E 120, Mr. Lexmark, Modelo: 12018SL	Unid.	15	109,61	1.644,15
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 03 ……R$						7.916,85
VALOR TOTAL DOS LOTE Nºs. 01 e 03……						67.268,35
BELAZARTE COMUNICAÇÃO GRÁFICA LTDA			C.N.P.J. 07.204.255/0001-15			
Quadra 39, Casa 16, Setor A, Mocambinho I, Teresina - PI			Insc. Est. 19.453.972-5			
Repr. RAYNERE NUNES P. RÊGO			Fone 3224-3002			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PR.UNIT	TOTAL
02	02.01	Cartucho para impressora LEXMARK Z13, Z23, Z33 – COLOR, com 11 ml Mr. Lexmark	Unid.	250	58,60	14.650,00
	02.02	Cartucho para impressora LEXMARK Z13, Z23, Z33 – PRETO, com 12,5 ml, Mr. Lexmark	Unid.	350	51,00	17.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 02 ……R$						32.500,00

TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 149.940,35 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) Tudo devidamente comprovado através deste Pregoeiro e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 31 de Maio de 2010. Luiz Carlos Pirajá Junior Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 047/2010, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados. RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor das empresas: MCG AGUIAR CARTUCHOS – ME, PREFERENCIAL DISTR. DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, TECEMIL COMERCIAL LTDA EPP, PORT DISTR. DE INF. PAPELARIA LTDA e BELAZARTE COMUNICAÇÃO GRÁFICA LTDA, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA (tonners, cartuchos, fitas para impressoras, etc), para atender ao NUALP - F.M.S, conforme anexo do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um total de TOTAL GERAL ADJUDICADO DE R$ 149.940,35 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 07 / junho /2010. Pedro Leopoldino Ferreira filho - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 9.863 11/01/2010 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 071/2010** – cujo objeto é Aquisição de Camisas para Motoristas e Agentes de Portaria, com sessões realizadas nos dias 24/05 e 09/06/2010 às 09:00 horas, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

MALHA 3 INDÚSTRIA E COM. LTDA				C.N.P.J. 10.619.033/0001-78		
Rua Beneditinos, 327, São Pedro, Teresina - PI				Insc. Est 19.468.327-3		
Repr. LINDOMAR RODRIGUES DE FARIAS				Fone 3218-3240		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PR UNIT	TOTAL
02	02.1	Camisa Pólo, Masculina, em Malha Piquet, Fio 30.1; 50% Poliéster e 50% Algodão, com Logomarca da FMS no bolso. COR BEGE, Tamanhos: P 50; M 372; G 365; GG 88; GGG 14	Unid.	887	11,45	10.156,15
	02.2	Camisa Pólo, Masculina, em Malha Piquet, Fio 30.1; 50% Poliéster e 50% Algodão, com Logomarca da FMS no bolso. COR AZUL ESCURO, Tamanhos: P 08; M 101; G 77; GG 26; GGG 04	Unid.	216	11,45	2.473,20
TOTAL						12.629,35
ÔMEGA JEANS LTDA – MEE				C.N.P.J. 07.093.190/0001-88		
Av. Neco Teixeira, 581, Centro, Água Branca - PI				Insc. Est 19.455.891-6		
Repr. ANTONIO LIMA DE ALENCAR				Fone 3227-4203		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PR UNIT	TOTAL
01	01.1	Calça Jeans, pré-lavada, COR AZUL ESCURO, 14OZ, MASCULINA, Tamanhos: 38; 40; 42; 44; 46 / 25; 96; 124; 156; 102 / 48; 50; 52; 58; 60 / 29; 17; 06; 02; 02	Unid.	559	17,50	9.782,50
TOTAL						9.782,50

TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 22.411,85 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) Tudo devidamente comprovado através deste(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 10 de Junho de 2010. Lilásia Chaves de Arêa Leão Reinaldo Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 071/2010, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados. RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor das empresas: MALHA 3 INDÚSTRIA E COM. LTDA e ÔMEGA JEANS LTDA – MEE, cujo objeto é Aquisição de Camisas para Motoristas e Agentes de Portaria, conforme anexo do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um total de R$ 22.411,85 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 07 / junho /2010. Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 9.863 11/01/2010 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2010** – cujo objeto é o Fornecimento de material de consumo (reagentes e soluções para imunohematologia utilizados na rotina transfusional para técnica em gel) destinado à agência transfusional do Hospital de Urgências de Teresina – HUT, com cessão, em regime de comodato, de sistema de equipamentos (pipetador, dispensador, centrífuga, incubadora e estação de trabalho), necessários à realização dos exames/testes, com sessão realizada no dia 25/05/2010 às 09:00 horas, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

DIAMED LATINO AMERICAS/A				C.N.P.J. 71.015.853/0001-45		
Rua Alfredo Albano da Costa, nº 100, - Distrito Industrial – Lagoa Santa – MG. CEP. 33.400-000				Insc. Est. 376.829081.00.58		
Repr. HARLEY RAUL RIBEIRO				Fone 31-3689-6611/3689-6600		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PR.UNIT	TOTAL
01	1.1	004014 - I D-Liss/Coombs Marca: DiaMed Procedência: Brasil Apresentação: Caixa contendo 4x 12 cartões Registro 118 ANVISA: 80004040135 Descrição: Kit de 4x 12 para testes com antiimunoglobulina poliespecífica (anti-Igt : de coelho. anti-C3d monodonal) para pesquisa e identificação de anticorpos irregulares coombs direto e prova de compatibilidade Unidade: Caixa.	Cx	84	484,80	40.723,20
	1.2	005014 -I D-NaCl, Teste Enzimático e Aglutininas Frias Marca: DiaMed Procedência: Brasil Apresentação: Caixa contendo 4x 12 cartões Registro na ANVISA: 80004040-HI135 Descrição: Kit de testes 4x 12 em gel sephadex super fino com NaCl/Em/AF, destinados à identificação de anticorpos irregulares. Unidade Caixa	cx.	07	400,82	2.805,74
	1.3	002014 - ID-Rh-Subgrupos + Cw + K Marca: DiaMed Procedência: Suíça Apresentação: Caixa contendo 4x 12 cartões Registro na ANVISA: 80004040022 Descrição: Kit de testes 4x 12 em perfil Rh + CIV + kell. destinados ao LISO imunohematológico em técnica em gel centrifugação com a presença de pelo menos os seguimos anti-soros anti-C, anti-Cw, anti-c, Anti-E, anti-c e anti-Kell, todos de origem humana em gel sephadex super fino. Unidade: Caixa	Cx	06	613,78	3.682,68
	1.4	- 003613 - ID-DiaCell I-II Marca: DiaMed Procedência: Brasil Apresentação: Caixa contendo 2 frascos ele 10 ml cada Registro na ANVISA: IW0040-W131 Descrição: Kit de células I e 11 fenotipadas na concentração de 0,8 a 1,0°°0, para pesquisa de anticorpos irregulares (PAI) e técnica em gel centrifugação estáveis por um período não inferior a 28 dias. Unidade: Kit	Kit	36	78,00	2.808,00
	1.5	009260 - ID-Diluent 2 Marca: DiaMed Procedência: Brasil Apresentação: Caixa contendo 2 frascos de 100 ml cada. Registro na ANVISA: 800040.+0135 Descrição: Solução de diluente Liss modificada para preparo ele suspensões de hemácias pronta para uso. Estáveis por um ano e uma temperatura de 2 a 8°C. Contém 2 frascos de 100ml cada. Unidade: Caixa	Cx	84	108,67	9.128,28
	1.6	009925 - Controle de Qualidade Interno Marca: DiaMed Procedência: Suíça Apresentação: Caixa contendo 5 frascos de 4ml de hemácia e 3 frascos de 3ml de soro Registro ANVISA: 800040.+0133 Descrição: Reagente com controle conhecido e informado pura controle de qualidade interno dos procedimentos imunohematológicos. Kit composto de 3 frascos de soro com 3 ml cada e 5 frascos de hemácias com 4 ml cada. Estáveis por um período não inferior a 28 dias. Unidade: Kit	Kit	14	293,30	4.106,20
	1.7	0004114 DiaPanel Marca: DiaMed Procedência: Brasil Apresentação: Caixa contendo 11 frascos de 4ml cada Registro na ANVISA: 80004040131 Descrição: Painel de hemácias para identificação de anticorpos irregulares, contendo No mínimo 11 suspensões de hemácias fenotipadas a uma concentração de 0.8 a 1,0% destinadas à identificação de anticorpos irregulares anti-eritrocitários, utilizados em técnica de gel teste. Estáveis por um período não inferior a 28 dias <1 temperatura de 2° a 8" C. Conjunto de 11 frascos de 4ml cada. Unidade: Kit	Kit	12	267,00	3.204,00
	1.8	004851 – ID-DC Screening I (IgG-IgA-IgM-C3e-C3d-ctl) Marca: DiaMed Procedência: Suíça Apresentação: Caixa contendo 1x12 cartões Registro na ANVISA: 80004040133 Descrição: Kit 1x 12 para testes com antiglobulina direta (determinação monoe poliespecífica IgG e AGH, determinação de fração C3d) para pesquisa Coombs direto positivo. Kit com 12 cartões. Unidade: Caixa	Cx	06	210,33	1.261,98
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 01 .....R$				67.720,08
02	2.1	009160-ID-Diluent 1 Marca: DiaMed Procedência: Brasil Apresentação: Caixa contendo 2 frascos de 100ml cada Registro na ANVISA: 80004040135 Descrição: Solução de biomelina para preparo de suspensão de hemácias a serem utilizadas na tipagem sanguínea pronta para uso estável por um ano a uma temperatura de 2° a 8ºC. Caixa contendo 2 frascos de 100ml cada Unidade: Caixa	CX	04	135,83	543,32
		VALOR TOTAL DO LOTE Nº 02 .....R$				
		Descrição dos equipamentos em regime de comodato: ID-CENTRÍFUGA : Marca: DiaMed Procedência: Suíça. Automática, temporizada. funciona em baixa rotação(905 a 1180 rpm) com velocidade fixa, coroa própria para cartão. Tampa em acrílico. potência de 110V-240V, 50/60Hz. Capacidade para 6 cartões. ID-INCUBADORA: Marca: DiaMed Procedência: Suíça Temporizada. display de cristal líquido com registro de temperatura e tempo, potência de 110 V-240V, 50/60Hz. Capacidade para 24 cartões. ID-PIPETADOR: Marca DiaMed. Procedência: Suíça. Pipeta manual cujo funcionamento segue o princípio do deslocamento de ar para distribuição de líquidos. Este equipamento é especialmente destinado ao uso no "DiaMed ID Micro Typing System". Apenas com 01 (um) enchimento (300pl) do ID-Pipetador pode-se distribuir, subseqüentemente, em uma etapa, 12.5 ul em 24 microtubos, 25 ul em 12 microtubos ou 50 ul em 6 microtubos. Possui: sistema de ejeção de ponteiras permite o descarte seguro das ponteiras utilizadas, haste de ejeção não metálica permitindo o acesso fácil ao fundo dos tubos usualmente utilizados . baixo peso e o desenho elaborado permitem o fácil manuseio. ID-ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA TUBO E CARTÕES: Marca DiaMed. Procedência Brasil Suporte para tubos e cartões em acrílico conectável à outras unidades. DISPENSER: Marca: DiaMed Procedência: Brasil Dispensadores de diluentes com volumes pré-fixados de 500ul ou 1.000ul para diluição de amostras. SUPORTE PARA DISPENSER: Marca: DiaMed. Procedência: Brasil. Suporte com base de metal para prender os dispensers com 11 Sr respedivos diluentes.				

VALOR TOTAL DOS LOTES Nº 01 e 02.....R$ 68.263,40 TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 68.263,40 (SESSENTA E OITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS) Tudo devidamente comprovado através desta Pregoeira e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 16 de Junho de 2010. Gardênia Maria de Queiroz Leite Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO

MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 072/2010, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados. RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pela Pregoeira, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor da empresa: DIAMED LATINO AMERICA S/A , cujo objeto é o Fornecimento de material de consumo (reagentes e soluções para imunohematologia utilizados na rotina transfusional para técnica em gel) destinado à agência transfusional do Hospital de Urgências de Teresina – HUT, com cessão, em regime de comodato, de sistema de equipamentos (pipetador, dispensador, centrífuga, incubadora e estação de trabalho), necessários à realização dos exames/testes, conforme anexo do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um total ADJUDICADO DE R$ 68.263,40 (SESSENTA E OITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS , descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 22 / junhp /2010. Pedro Leopoldino Ferreira filho - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 9.863 11/01/2010 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 077/2010** – cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (confecção de blocos, fichas, cartões, boletins, etiquetas, capas e papéis timbrados) destinados aos Centros de Saúde da Atenção Básica, com sessão realizada no dia 04/06/2010 às 09:00 horas, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

BARROS E MATOS LTDA				C.N.P.J. 02.558.755/0001-31		
Rua Rui Barbosa, 3390/Norte, Matadouro, Teresina - PI				Insc. Est 19.441.291-1		
Repr. EDÉSIO PEREIRA SOARES				Fone 3213-5857		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PR.UNIT	TOTAL
01	01	Blocos Receituário 50x21 cor papel 54 g. Autocopiativo e numerado, tamanho 15x21, 1ª via branca e 2ª via amarela, Série "C", numeração a partir de 000001	blocos	20.000	2,30	46.000,00
				TOTAL		46.000,00
DR DE A MACHADO COMERCIO				C.N.P.J. 07.928.647/0001-27		
Av. Pedro Freitas, 2093, Vermelha, Teresina - PI				Insc. Est 19.459.779-2		
Repr. JOSÉ GOMES MACHADO				Fone 3218-3533		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PR.UNIT	TOTAL
02	01	Bloco de Fichas de Requisição de Material c/100 fls	blocos	50	1,90	95,00
	02	Bloco de Fichas de Quadro de Plantões realizados c/100 fls	blocos	50	1,90	95,00
	03	Ficha de Ambulatório de Urgência, F.M.S. 01, bloco c/100 fls	blocos	1500	1,40	2.100,00
	04	Ficha de Ambulatório, F.M.S. 02, papel off-set 120 g, pct. c/100 und	pacotes	2000	1,60	3.200,00
	05	Ficha índice F.M.S, pacote c/100 und, papel 120 g	pacotes	1000	1,60	1.600,00
	06	Ficha Clínica Odontológica, pacote c/100 unds., papel 120 g	pacotes	150	1,80	270,00
	07	Capa de processo, papel pergaminhado 180 g, AZUL, c/furo p/colocação de colchetes, pacote c/100 und	pacotes	300	2,90	870,00
	08	Ficha de Controle de Estoque, pacote c/100 und, papel 120 g	pacotes	90	1,80	162,00
	09	Cartão de Protocolo, pacote c/100 und, papel 120 g	pacotes	200	1,80	360,00
	10	Cartão de Matrícula, pacote c/100 und. papel 120 g	pacotes	300	1,80	540,00
	11	Etiqueta rótulo para soro	und	40000	0,03	1.200,00
				TOTAL		10.492,00
MATOS E CARVALHO LTDA				C.N.P.J. 07.230.878/0001-62		
Rua Barroso, 941, Centro/Norte, Teresina - PI				Insc. Est 19.457.347-8		
Repr. PAULO ROBERTO DE LIMA				Fone 3217-3469		
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PR.UNIT	TOTAL
03	01	Bloco de Atestado Médico c/ 100 fls	blocos	2.000	1,40	2.800,00
	02	Bloco para Memorando c/100 fls	blocos	200	1,78	356,00
	03	Bloco de Guia de Movimentação de Veículos – frente e verso, c/100 fls	blocos	30	6,50	195,00
	04	Bloco de registro de freqüência c/ 100 fls	blocos	300	2,55	765,00
	05	Bloco para emissão de AIH c/100 fls	blocos	500	3,14	1.570,00
	06	Bloco para laudo de (ECG, RX e outros), c/100 fls, papel 60g	blocos	300	1,75	525,00
	07	Bloco de solicitação de socorro (S.O.S), c/100 fls, papel 60 g	blocos	1000	2,97	2.970,00
	08	Bloco de Movimento Diário de Ambulatório, F.M.S.04, c/100 fls, papel 60 g	blocos	2000	2,78	5.560,00
	09	Bloco de Prescrição Médica, F.M.S.16, c/100 fls, papel 60 g	blocos	2000	1,15	2.300,00
	10	Bloco de Boletins de Controle do Centro Cirúrgico e Obstétrico, c/100 fls, papel 60 g	blocos	150	3,48	522,00
	11	Bloco de Boletins Cirúrgicos, Folha de Anestesia, c/100 fls, papel 60 g	blocos	50	5,00	250,00
	12	Bloco de papel timbrado ofício, c/100 fls, papel 60 g	blocos	200	3,80	760,00
	13	Bloco de Registro de Ocorrência S.O.S, c/100 fls, papel 60 g	blocos	500	2,97	1.485,00
	14	Bloco comprovante atendimento odontológico c/100 fls, papel 60 g	blocos	600	2,97	1.782,00
	15	Bloco pedido extra de material c/100 fls, papel jornal	blocos	2000	0,95	1.900,00
	16	Bloco de solicitação de material c/100 fls, papel jornal	blocos	500	2,12	1.060,00
				TOTAL		24.800,00

TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 81.292,00 (OITENTA E HUM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) Tudo devidamente comprovado através deste(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 10 de Junho de 2010. Lilásia Chaves de Arêa Leão Reinaldo Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 077/2010, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados. RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor das empresas: BARROS E MATOS LTDA, DR DE A MACHADO COMÉRCIO e MATOS E CARVALHO LTDA, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (confecção de blocos, fichas, cartões, boletins, etiquetas, capas e papéis timbrados) destinados aos Centros de Saúde da Atenção Básica, conforme anexo do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um total de R$ 81.292,00 (OITENTA E HUM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 22 / junho /2010. Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 9.863 11/01/2010 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 081/2010** – cujo objeto é Aquisição de Material Permanente (Condicionadores de Ar tipo janeleiro e Split) para atender as necessidades da COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE CENTRO/NORTE, com sessão realizada no dia 10/06/2010 às 10:00 horas, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

AMPLA MAT. CONSTR. LTDA			C.N.P.J. 10.944.409/0001-10			
Av. São Raimundo, 97, Loja 01, Piçarra, Teresina - PI			Insc. Est 19.470.090-9			
Repr. MAYARA YASMINE T. E SILVA			Fone 3221-8215			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PR UNIT	TOTAL
02	2.1	Condicionador de ar, tipo Split ambiente, instalação em parede, capacidade unitária de 9.000BTU's/h, composto obrigatoriamente de uma unidade evaporadora em plástico de alta resistência, controle remoto, compressor rotativo; unidade condensadora: 220v, monofásico, 60hz. Com instalação e Selo PROCEL A. Marca/Modelo: GREE GWCN09JAND1A1A/1GWCN09JAND1A1A/0	UNID	01	1.187,00	1.187,00
	2.2	Condicionador de ar, tipo Split ambiente, instalação em parede, capacidade unitária de 12.000BTU's/h, composto obrigatoriamente de uma unidade evaporadora em plástico de alta resistência, controle remoto, compressor rotativo; unidade condensadora: 220v, monofásico, 60hz. Com instalação e Selo PROCEL A. GREE GWCn12JBND1A1A/1GWCN12JBND1A1/0	UNID	07	1.319,00	9.233,00
	2.3	Condicionador de ar, tipo Split ambiente, instalação em parede, capacidade unitária de 18.000BTU's/h, composto obrigatoriamente de uma unidade evaporadora em plástico de alta resistência, controle remoto, compressor rotativo; unidade condensadora: 220v, monofásico, 60hz. Com instalação e Selo PROCEL A. GREE GWC18MC-D1NNA3C/1GWC18MC-D1NNA3C/0	UNID	01	1.995,00	1.995,00
Total do Lote 02.....R$ 12.415,00						
CLAUDINO S/A – LOJAS DE DEPTº			C.N.P.J. 06.862.627/0001-38			
Rua João Cabral, 607, Norte, Centro, Teresina – PI			Insc. Est 19.400.969-6			
Repr. CLAYTON GOMES DE DEUS			Fone 3216-5800			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PR UNIT	TOTAL
01	1.1	Condicionador de ar, tipo Janeleiro c/ capacidade unitária de 12.000 BTU's/h, composto obrigatoriamente de compressor rotativo, termostato c/ 2 velocidades de ventilação – 220v, monofásico, 60hz. Com selo PROCEL A, Mr. Cônsul - CCI – 12DB	UNID	01	1.190,00	1.190,00
	1.2	Condicionador de ar, tipo Janeleiro c/ capacidade unitária de 18.000 BTU's/h, composto obrigatoriamente de compressor rotativo, termostato c/ 2 velocidades de ventilação – 220v, monofásico, 60hz. Com selo PROCEL A, Mr. Cônsul – CCI – 18DB	UNID	02	1.500,00	3.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 01.....R$						4.190,00

TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 16.605,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E CINCO REAIS) Tudo devidamente comprovado através deste Pregoeiro e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 14 de Junho de 2010. Luiz Carlos Pirajá Junior Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 081/2010, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados. RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor das empresas: AMPLA MAT. CONSTR. LTDA e CLAUDINO S/A – LOJAS DE DEPTº, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente (Condicionadores de Ar tipo janeleiro e Split) para atender as necessidades da COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE CENTRO/NORTE, conforme anexo do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um total ADJUDICADO DE R$ 16.605,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E CINCO REAIS), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 24 / junho /2010. Pedro Leopoldino Ferreira filho - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 9.863 11/01/2010 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 083/2010** – cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS contratação de seguro para 02 ambulâncias do SAMU, com sessão realizada no dia 11/06/2010 às 09:00 horas, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			C.N.P.J. 61.198.164/0001-60		
Av. Rio Branco, 1489, São Paulo – SP – 01.205-905			Insc. Est 108.377.122.112		
Repr. ANDRÉA FERNANDA M. T. DE OLIVEIRA			Fone 3089-2404		
LOTE	ITEM	SERVIÇO	DADOS DOS VEÍCULOS		
			ANO	PLACA	VALOR DO SEGURO
01		Prestação de Serviços de Seguro Total (Colisão Incêndio e Roubo), 100% valor de mercado Tabela FIPE; Com Responsabilidade Civil Facultativa (Danos materiais a terceiros R$ 50.000,00 e Danos corporais a terceiros R$ 50.000,00), com franquia normal, R$ 3.305,00, de 02 (duas) veículos tipo Ambulância			
	01	FORD COURIER (AMBULÂNCIA) chassi nº 9BBFZC52P8AB889631	2009	-	5.000,00
	02	FORD COURIER (AMBULÂNCIA) chassi nº 9BBFZC52P8AB889647	2009	-	5.000,00
				TOTAL	10.000,00

TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) Tudo devidamente comprovado através deste(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 11 de Junho de 2010. Lilásia Chaves de Arêa Leão Reinaldo Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 083/2010, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados. RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor da empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS contratação de seguro para 02 ambulâncias do SAMU, conforme anexo do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um total de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 22 / junho /2010. Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO O (A) Pregoeiro (a) da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS designado (a) através do Decreto Municipal Nº. 9.863 11/01/2010 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **o resultado do julgamento e classificação da (s) proposta(s) referente(s) ao procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 085/2010** – cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Bebedouro elétrico e Botijão de gás) para atender às necessidades da CRS Leste/Sudeste, com sessão realizada no dia 16/06/2010 às 10:00 horas, adjudicando o objeto da Licitação, segundo o que segue:

SP VILARINHO DISTRIBUIDORA			C.N.P.J. 34.967.265/0001-85			
Rua Dr. Área Leão, 1034/Sul – Teresina - PI			Insc. Est 19.413.708-2			
Repr. GYVAGO DOUGLLAS M. DE CARVALHO			Fone 3223-9626			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PR.UNIT	TOTAL
01	1.1	Bebedouro industrial inox, com 04 torneiras, sendo 01 para água natural e 03 p/ água gelada. Filtro interno de carvão ativado e isolamento em poliuretano. Cap. Mín. 60 Lit/ hora. Deverá ser certificado pelo INMETRO. Mr. Termisa.	Unid	05	1.990,00	9.950,00
Total do Lote 01 ..... R$ 9.950,00						

TOTAL GERAL ADJUDICADO R$ 9.950,00 (NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). A Pregoeira deixa de adjudicar o item 02 (Botijão de gás), posto que o menor preço proposto se encontra elevado em relação aos orçamentos constantes no processo, sugerindo, então, a compra direta com base nos orçamentos constantes nos autos do processo. Ademais, tudo devidamente comprovado através desta Pregoeira e sua equipe de apoio. O processo teve seu prosseguimento normal estando, pois o presente procedimento concluso para apreciação final por parte do Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS, deliberação quanto à homologação, bem como providências relativas à publicidade. Teresina, 22 de junho de 2010. Daniella Ribeiro Uchôa Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão nº. 085/2010, e tendo em vista o que sugere o Pregoeiro da FMS e os documentos apresentados. RESOLVE Concordar com a adjudicação proferida pela Pregoeira, e via de conseqüência HOMOLOGAR o resultado do referido Pregão, em favor das empresas: SP VILARINHO DISTRIBUIDORA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Bebedouro elétrico e Botijão de gás), conforme anexo do edital que integra no todo este procedimento licitatório, perfazendo um total de R$ 9.950,00 (OITO MIL REAIS), descritos neste processo, vez que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial. Teresina, 24 / junho /2010. Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICO o entendimento exposto em parecer da Assessoria Jurídica desta Fundação, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo n.º 045.05.78810, autorizando dispensa de licitação para aquisição direta e urgente de medicamento não padronizado pelo SUS, para atendimento às necessidades urgentes de VALDIR MARTINS RIBEIRO, em atendimento a solicitação da Promotoria de Justiça da Saúde Pública do Estado do Piauí, tendo em vista instauração do Procedimento Administrativo n.º 198/2010, tudo de conformidade com o art. 24, inciso IV, e art. 26 da Lei n.º 8.666/93. Teresina, 21 de junho de 2010. PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO Presidente da FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICO o entendimento exposto em parecer da Assessoria Jurídica HUT/FMS, por considerar suficientes os argumentos contidos nos autos do Processo Administrativo n.º 045.700.1725/2010, pela dispensa de licitação por necessidade de urgência, para aquisição direta, da Empresa DIMAVE, para aquisição de material hospitalar, do hospital de urgência de Teresina-HUT, tudo de conformidade com o art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se, cientifique-se e convoque-se para contratação. Teresina, 23/06/2010. PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO Presidente da FMS

Ineditoriais

EDITAL DE LOTEAMENTO A Bacharela Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. FAZ SABER a todos os interessados que MTV EDIFICAÇÕES LTDA, com sede na Rua Anfrísio Lobão, nº 922, salas 13 e 15, Bairro Jockey Club, nesta cidade, depositou neste Cartório os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um loteamento denominado RESICENCIAL SANTO AFONSO, localizado na zona leste da cidade, no Bairro Pedra Mole, com frente para a Av. Dr. Josué de Moura Santos, com área de 29.630,00 m2, confrontando ao norte com o lote 01-A; ao sul com Av. Dr. Josué Moura Santos; a leste com Dr. Luiz Carlos de Araújo e a oeste

com Rua Carambey, Vila do Avião, matrícula nº 44.537, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, 3ª Circunscrição. O loteamento contém 02.96.30ha, dividido em 03 quadras, designadas pelas letras a A, B e C, subdivididas em 90 lotes; 3.122,56m2 de área verde; 1.555,66m2 de área institucional; 6.951,78m2 para vias de circulação, denominadas Ruas 01, 02. 03 e 04. Destina-se a uma zona residencial no âmbito do PMCMV, Lei nº 11.911/09, aprovado pela Prefeitura Municipal de Teresina/PI, através do Decreto Municipal nº 8.038, de 29/12/2008, revigorado pelo Decreto nº 9.735, de 26/11/2009 e pelas demais repartições competentes. Para garantia da execução das obras a proprietária caucionou, mediante instrumento público, os lotes nºs 01 a 21, da Quadra B e lotes nºs. 01 a 30, da quadra C, os quais serão oportunamente liberados. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado por três dias consecutivos no jornal local e no Diário, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79. Teresina, 17 de junho de 2010. Belª. Lysia Bucar Lopes de Sousa

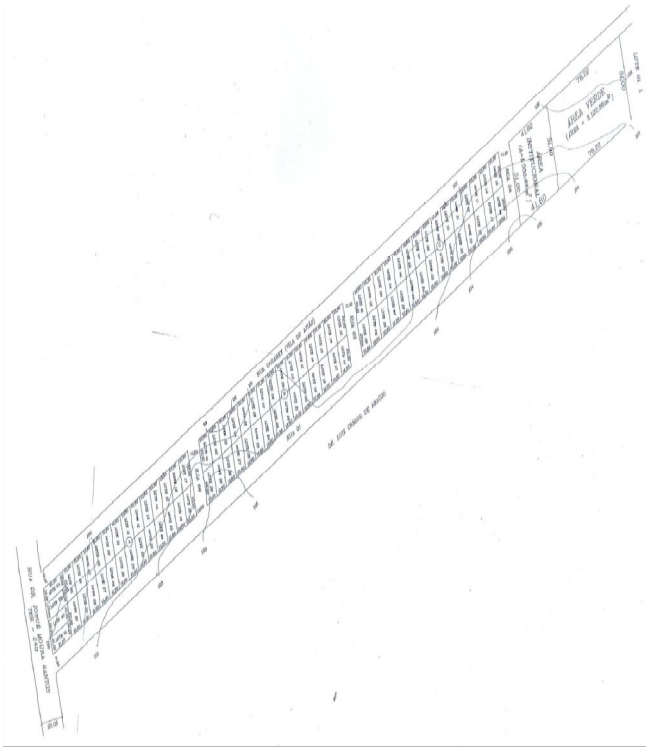

COMUNICADO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO A Companhia Energética do Piauí - CEPISA, localizada na Avenida Maranhão, 759 – Centro, Teresina-PI, CNPJ Nº 06.840.748/0001-89, em atendimento ao exigido no parágrafo 1º do Artigo 10 da Lei Nº 6.938/81, de 31/08/81, no Decreto Federal Nº 99.274, de 06/06/90, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM da Prefeitura de Teresina a Licença de Prévia – LP e Licença de Instalação – LI da Linha de Transmissão 69Kv CHESF / Renascença com 8 km de extensão, interligado à subestação da CHESF à subestação 69Kv Renascença em fase de construção, localizadas, respectivamente, no município de Teresina. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM. Teresina (PI), 30 de junho de 2010. Luiz Carlos Coelho Assistente da Diretoria de Planejamento. e Expansão

COMUNICADO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO A Companhia Energética do Piauí - CEPISA, localizada na Avenida Maranhão, 759 – Centro, Teresina-PI, CNPJ Nº 06.840.748/0001-89, em atendimento ao exigido no parágrafo 1º do Artigo 10 da Lei Nº 6.938/81, de 31/08/81, no Decreto Federal Nº 99.274, de 06/06/90, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM da Prefeitura de Teresina a Licença de Prévia – LP e Licença de Instalação – LI da Linha de Transmissão 69Kv Satélite e Poty com 10,2 km de extensão, interligado à subestação 69Kv Satélite à subestação 69Kv Poty, em fase de construção, localizadas respectivamente, no município de Teresina. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAM. Teresina (PI), 30 de junho de 2010. Luiz Carlos Coelho Assistente da Diretoria de Planejamento. e Expansão

Diário Oficial da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 474 DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre a concessão de TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE ao Sr. JOEL FERREIRA SILVA, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário desta Casa aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Sr. JOEL FERREIRA SILVA, baseado no art. 21, inciso XX, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados a nossa Capital.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina (PI), 16 de junho de 2010.

RENATO PIRES BERGER,
Presidente.

PORTARIA Nº. 026/2010 – GP/ADM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 12, 13, inciso II, 14, 15 e Anexo V, todos da Resolução nº. 004/2008, homologada através da Portaria nº. 005, data de 06 de junho de 2008. RESOLVE: I - Determinar, em razão de terem atingido o tempo exigido a progressão de nível dos servidores abaixo relacionados: Classe/Nível II–D: 0220-5 Zaila da Silva Rodrigues Sousa Auxiliar Legislativo Classe/Nível II-F: 0069-5 Catarina Barbosa de Miranda Costa Oficial de Gabinete 0070-9 Demerval Pereira da Silva Oficial de Gabinete 0073-3 João Crisóstomo Batista Filho Oficial de Gabinete 0077-6 Lúcia Maria da Silva Oficial de Gabinete 0078-4 Luiz Araújo Guimarães Neto Oficial de Gabinete 0080-6 Marilede Soares Sousa Oficial de Gabinete 0081-4 Maria de Assunção Pessoa Miranda Oficial de Gabinete 0082-4 Maria Deusimar de Oliveira Castilho Oficial de Gabinete 0091-1 Teresinha das Graças Farias Torres Oficial de Gabinete 0108-0 Ruberson Marataoan Oliveira Medeiros Oficial de Gabinete 0159-4 Firmina Pereira de Sales Dias Oficial de Gabinete 0164-X Carmen Lúcia de Sena Freitas e Silva Oficial de Gabinete 0116-X Francisca Nunes Mendes Auxiliar Op. Administrativo 0139-0 Wilson da Costa Osório Motorista 0148-9 Olivan Freitas Rodrigues Assistente Legislativo 0161-6 Francisco Eduardo de Moraes Lopes Assistente Legislativo 0112-8 Raimundo Alves Muniz Assistente Legislativo 0119-5 Irene Maria de Jesus Silva Assistente Legislativo Classe/Nível II-H: 0051-2 Juraci José Rodrigues Assistente Técnico Legislativo II – Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 16 de junho de 2010. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 027/2010 – GP /ADM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Constituir Comissão de Inquérito Administrativo, formada pelos servidores, MARCOS NUNES CHAVES, JOAQUIM HILÁRIO DA ROCHA, ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS E ROBERT DE SOUSA FIGUEIREDO, sob a presidência do primeiro, proceder à apuração de supostas irregularidades na execução de contrato realizado pela Câmara Municipal de Teresina, envolvendo a empresa Matos e Carvalho Ltda, devendo apresentar relatório circunstanciado no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 24 de junho de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0432/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, MARCIBELLY FERNANDES DA SILVA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-II, da Presidência desta Câmara, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0433/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, VLADIMIR BEZERRA DE OLIVEIRA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0434/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, ZENAIDE FERREIRA DA SILVA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-III, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0435/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, ZENAIDE FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo Assessor Especial de provimento comissionado e Simbologia – AE-II, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0436/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, DIMAS DE SOUSA ROSADO, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-IV, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0437/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA ROSADO, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-IV, de indicação e à disposição do vereador RENATO PIRES BERGER, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0438/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, JEFERSON DE SOUSA SANTOS, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e simbologia – AP-III, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0439/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, LOURIVAL FERREIRA GOMES JÚNIOR, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e simbologia – AP-III, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0440/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, FRANCISCA CYSTYADYLLA SOUSA QUEIROZ, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-I, de indicação e à disposição do vereador RONEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0441/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, IONE BRANDÃO PAZ, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-II, de indicação e à disposição do vereador RONEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0442/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, ARISBEL GOMES DE FREITAS E SILVA FILHA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-II, de indicação e à disposição do vereador RONEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0443/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, MARCELO ADRIANO CARVALHO DE SOUSA, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-V, de indicação e à disposição do vereador RONEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0444/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, NÁDIA WALÉRIA SILVA MONÇÃO, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e simbologia – AG-I, de indicação e à disposição do vereador VALDEMIR SIVIRINO VIRGINO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0445/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, JOACÉLIO DA COSTA SILVEIRA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e simbologia – AG-II, de indicação e à disposição do vereador VALDEMIR SIVIRINO VIRGINO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0446/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, JUDITHE DE SENA SOUSA, do cargo Assistente Parlamentar Especial de provimento comissionado e simbologia – APE-I, de indicação e à disposição do vereador VALDEMIR SIVIRINO VIRGINO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0447/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, MARIA JÚLIA DA COSTA ARAÚJO AMARAL, para exercer o cargo Assistente Parlamentar Especial de provimento comissionado e Simbologia – APE-I, de indicação e à disposição do vereador URBANO LOPES NEIVA EULÁLIO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0448/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, MARIA DE JESUS PEREIRA S. DA SILVA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ PESSOA LEAL, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0449/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, MARIA LINETE MONÇÃO S. MASCARENHAS, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ PESSOA LEAL, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0450/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, OSMARINA PEREIRA DA SILVA ARAÚJO, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ PESSOA LEAL, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0451/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, ALYSSON ANTÔNIO SOARES DA SILVA, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ PESSOA LEAL, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0452/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MASCARENHAS, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ PESSOA LEAL, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0453/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, IGO SILVA ARAÚJO, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, de indicação e à disposição do vereador JOSÉ PESSOA LEAL, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0454/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, FRANCISCO BARBOSA DE SOUSA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-I, de indicação do vereador EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0455/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear,FRANCISCO BARBOSA DE SOUSA, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação do vereador EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0456/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, FRANCILENE PINTO DA SILVA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-II, de indicação do vereador EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0457/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, LUCELENA ALVES DOS SANTOS, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-II, de indicação do vereador EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0458/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, ERINALDA CASTRO DOS SANTOS, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-V, de indicação do vereador EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0459/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, NUCCIA CARDINALLI SOARES DE ARAÚJO, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação e à disposição do vereador FIRMINO SOARES DA SILVEIRA FILHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0460/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, NUCCIA CARDINALLI SOARES DE ARAÚJO, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, de indicação e à disposição do vereador FIRMINO SOARES DA SILVEIRA FILHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0461/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, NERINA SOARES DE ARAÚJO, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação e à disposição do vereador FIRMINO SOARES DA SILVEIRA FILHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0462/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, ANTÔNIA ALVES FERNANDES DE SOUSA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação e à disposição do vereador FIRMINO SOARES DA SILVEIRA FILHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0463/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, FRANCINALDA VIEIRA DA SILVA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação e à disposição do vereador FIRMINO SOARES DA SILVEIRA FILHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0464/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, MARIA LÚCIA DE FÁTIMA ARAGÃO VAZ, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-I, de indicação e à disposição do vereador FIRMINO SOARES DA SILVEIRA FILHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0465/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, MARIA IRANILDES DE SOUSA SILVA, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, de indicação e à disposição do vereador FIRMINO SOARES DA SILVEIRA FILHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0466/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, FRANCISCO CARLOS DE MACEDO ROCHA, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, de indicação e à disposição do vereador FIRMINO SOARES DA SILVEIRA FILHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0467/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, IRANEIDE LOPES DOS SANTOS, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-II, de indicação e à disposição do vereador FIRMINO SOARES DA SILVEIRA FILHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0468/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, PAULO CÉSAR MATOS DE MORAIS, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, de indicação e à disposição do vereador FIRMINO SOARES DA SILVEIRA FILHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0469/2010 – GP - ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar,ALBERTO PETRUCIO DIOGO LIRA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação e à disposição do vereador INÁCIO HENRIQUE CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0470/2010 – GP - ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear,ALBERTO PETRUCIO DIOGO LIRA, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, de indicação e à disposição do vereador INÁCIO HENRIQUE CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0471/2010 – GP - ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, MAYCON DANYLO ARAÚJO MONTEIRO, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação e à disposição do vereador INÁCIO HENRIQUE CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0472/2010 – GP - ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, MAYCON DANYLO ARAÚJO MONTEIRO, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, de indicação e à disposição do vereador INÁCIO HENRIQUE CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0473/2010 – GP - ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, VALDETÁRIO ANDRADE DE ANCHIETA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-III, de indicação e à disposição do vereador INÁCIO HENRIQUE CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0474/2010 – GP - ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, VALDETÁRIO ANDRADE DE ANCHIETA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-II, de indicação e à disposição do vereador INÁCIO HENRIQUE CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0475/2010 – GP - ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, FLÁVIA DO SOCORRO SILVA BARBOSA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-V, de indicação e à disposição do vereador INÁCIO HENRIQUE CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0476/2010 – GP - ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, ISTÉLIA CARLINE CARVALHO SAMPAIO, do cargo Assessor Parlamentar de

provimento comissionado e Simbologia – AP-V, de indicação e à disposição do vereador INÁCIO HENRIQUE CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0477/2010 – GP - ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, NINA FERANADES LIMA, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-I, de indicação e à disposição do vereador INÁCIO HENRIQUE CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0478/2010 – GP - ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, DEMERVAL DIAS BRASIL, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-V, de indicação e à disposição do vereador INÁCIO HENRIQUE CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0479/2010 – GP - ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, HÉRICA NUNES DE BARROS, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação e à disposição do vereador INÁCIO HENRIQUE CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0480/2010 – GP - ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, NELDA BETHÂNIA ARAÚJO AMORIM, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação e à disposição do vereador INÁCIO HENRIQUE CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0481/2010 – GP - ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, LÍGIA KALINE ARAÚJO LOPES, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação e à disposição do vereador INÁCIO HENRIQUE CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0482/2010 – GP - ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, ELISÂNGELA DE SOUSA SOARES, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-II, de indicação e à disposição do vereador INÁCIO HENRIQUE CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0483/2010 – GP /ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, HENRIQUE BISPO DOS ANJOS, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, de indicação e à disposição do vereador EDVALDO MARQUES LOPES, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0484/2010 – GP /ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, ANTÔNIO DA CRUZ SANTANA, do cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, de indicação e à disposição do vereador EDVALDO MARQUES LOPES, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0485/2010 – GP /ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, MIRIAM SILVA DE SOUSA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-V, de indicação e à disposição do vereador EDVALDO MARQUES LOPES, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0486/2010 – GP /ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, RAPHAEL SILVA OLIVEIRA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-II, de indicação e à disposição do vereador EDVALDO MARQUES LOPES, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0487/2010 – GP /ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, IVANILDO MACHADO DE SANTANA, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, de indicação e à disposição do vereador EDVALDO MARQUES LOPES, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0488/2010 – GP /ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, ANA CECÍLIA DA SILVA GUIMARÃES FURTADO DE MENDONÇA, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-III, de indicação e à disposição do vereador EDVALDO MARQUES LOPES, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0489/2010 – GP /ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, ANGÉLICA VIANA DA SILVA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-V, de indicação e à disposição do vereador EDVALDO MARQUES LOPES, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0490/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, NAYRANE MENEZES DA SILVA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-III, de indicação e à disposição do vereador EVALDO GOMES DA SILVA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0491/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, NAYRANE MENEZES DA SILVA, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-I, de indicação e à disposição do vereador EVALDO GOMES DA SILVA,

a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0492/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, EDSON DE ARAÚJO SILVA, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-I, de indicação e à disposição do vereador EVALDO GOMES DA SILVA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0493/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, JÉSSICA ELAYNE MENESES MEDEIROS SILVA, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-I, de indicação e à disposição do vereador EVALDO GOMES DA SILVA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0494/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, EMANOEL MESSIAS MARINHO, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP-I, de indicação e à disposição do vereador EVALDO GOMES DA SILVA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0495/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, SHERLEIDE DO NASCIMENTO PEREIRA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-I, de indicação e à disposição do vereador EVALDO GOMES DA SILVA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0496/2010 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, JUDITHE DE SENA SOUSA, para exercer o cargo Assistente Parlamentar Especial de provimento comissionado e Simbologia – APE-I, de indicação e à disposição do vereador EVALDO GOMES DA SILVA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0497/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, ANTÔNIO VICENTE PEREIRA DE ANDRADE, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-III, de indicação e à disposição do vereador ANANIAS FALCÃO CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0498/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, JANETE MEDEIROS DE MELO MACHADO, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-V, de indicação e à disposição do vereador ANANIAS FALCÃO CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0499/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, ALINE LIANA PORTELA E SILVA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-I, de indicação e à disposição do vereador ANANIAS FALCÃO CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0500/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, MIZAEL DA COSTA ALMEIDA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-I, de indicação e à disposição do vereador ANANIAS FALCÃO CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0501/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, ANANIAS ALVES VERAS, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-I, de indicação e à disposição do vereador ANANIAS FALCÃO CARVALHO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0502/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Exonerar, FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA, do cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-I, de indicação e à disposição do vereador LUIS GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

PORTARIA Nº. 0503/2010 – GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, DELZIR FERREIRA BONFIM, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG-I, de indicação e à disposição do vereador LUIS GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. VER. RENATO PIRES BERGER Presidente da Câmara Municipal de Teresina

AVISO DE LICITAÇÃO TERECEIRA CONVOCAÇÃO CARTA CONVITE N002/2010 OBJETIVO: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE TELEFONIA COMPOSTO DE 01 (UMA) CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL DO TIPO MFC- 5C-R2 DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 40 (quarenta) TRONCOS ANALÓGICOS, E 180 (cento e oitenta) RAMAIS CONFORME RELACIONADO NO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CMT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ÀS 09:00 (nove) j do dia 13 de julho de 2010. LOCAL DO EVENTO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO Nº 625 BAIRRO CABRAL – SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. EDITAL E ANEXOS: ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO (Trazer Pendrive). TERESINA(PI), 30 de junho 2010. ERICO DE OLIVEIRA SANTOS PRESIDENTE DA CPL/CMT RENATO PIRES BERGER PRESIDENTE DA CMT